



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVI — Nº 115

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1981

Aprova o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sexagésima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 142 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sexagésima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de setembro de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

#### CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

##### Convenção 142

##### CONVENÇÃO SOBRE A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e tendo-se ali reunido a 4 de junho de 1975, em sua Sexagésima Sessão, e

Tendo decidido sobre a adoção de certas propostas a respeito do desenvolvimento dos recursos humanos: orientação profissional e formação profissional, constante do sexto item da Agenda da Sessão, e

Tendo determinado que essas propostas tomassem a forma de uma Convenção Internacional,

Adota, a vinte e três de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, a seguinte Convenção, que poderá ser mencionada como a Convenção sobre o Desenvolvimento de Recursos Humanos, 1975:

##### Artigo 1

1. Todo Membro deverá adotar e desenvolver políticas e programas coordenados e abrangentes de orientação profissional e de formação profissional, estreitamente ligados ao emprego, em particular através dos serviços públicos de emprego.

2. Essas políticas e programas deverão ter em devida conta:

- a) as necessidades de emprego, oportunidades e programas em âmbito regional;
- b) o estágio e o nível de desenvolvimento econômico, social e cultural; e
- c) o relacionamento recíproco entre o desenvolvimento de recursos humanos e outros objetivos econômicos, sociais e culturais.

3. As políticas e os programas deverão ser implementados através de métodos que sejam apropriados às condições nacionais.

4. As políticas e os programas deverão ser destinados a melhorar a capacidade do indivíduo de compreender e influenciar, individual ou coletivamente, o trabalho e o meio ambiente social.

5. As políticas e os programas deverão encorajar e habilitar todas as pessoas, em bases iguais e sem qualquer tipo de discriminação, a desenvolver e a utilizar suas capacidades para o trabalho em seus melhores interesses e de acordo com suas próprias aspirações, tendo em conta as necessidades da sociedade.

##### Artigo 2

Tendo em vista os fins acima referidos, todo Membro deverá estabelecer e desenvolver sistemas abertos, flexíveis e complementares de educação vocacional técnica e geral, de orientação profissional e educacional e de formação profissional, tenham estas atividades lugar dentro ou fora do sistema de educação formal.

##### Artigo 3

1. Todo Membro deverá desenvolver gradualmente seus sistemas de orientação profissional, incluindo informação constante sobre emprego, com vista a possibilitar a disponibilidade de informações abrangentes e de orientação mais ampla possível para todas as crianças, jovens e adultos, incluindo programas apropriados para pessoas com defeitos físicos e incapazes.

2. Essas informações e orientação deverão abranger a escolha de uma ocupação, formação profissional e oportunidades educacionais correlatas, a situação de emprego e as perspectivas de emprego, perspectivas de promoção, condições de trabalho, segurança e higiene no trabalho, e outros aspectos do trabalho nos vários setores da atividade econômica, social e cultural e em todos os níveis de responsabilidade.

3. A informação e orientação deverão ser suplementadas por informações sobre aspectos gerais de acordos coletivos e dos direitos e deveres de todos aqueles que se encontrem sob a égide das leis trabalhistas; esta informação deverá ser fornecida de acordo com a prática e a lei nacionais, tendo em conta as respectivas funções e deveres das organizações de trabalhadores e empregadores interessadas.

##### Artigo 4

Todo membro deverá gradualmente estender, adaptar e harmonizar seus sistemas de formação profissional, de modo a atender às necessidades de for-

mação profissional durante toda a vida, não só dos jovens, mas também dos adultos em todos os setores da economia e ramos da atividade econômica e em todos os níveis técnicos e de responsabilidade.

#### Artigo 5

Políticas e programas de orientação profissional e de formação profissional deverão ser formulados e implementados em cooperação com as organizações de empregadores e trabalhadores e, quando apropriado e de acordo com a lei e a prática nacionais, com outros órgãos interessados.

#### Artigo 6

As ratificações formais desta Convenção deverão ser comunicadas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, para registro.

#### Artigo 7

1. Esta Convenção será obrigatória apenas para aqueles Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tenham sido registradas junto ao Diretor-Geral.

2. Esta Convenção entrará em vigor 12 meses após a data em que tenham sido registradas junto ao Diretor-Geral as ratificações de dois Membros.

3. A partir de então, esta Convenção entrará em vigor para qualquer Membro, doze meses após a data em que sua ratificação tenha sido registrada.

#### Artigo 8

1. Um Membro que tenha ratificado esta Convenção poderá denunciá-la depois da expiração de dez anos a partir da data em que a Convenção entrou em vigor pela primeira vez, através de um ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, para registro. Tal denúncia surtirá efeito um ano depois da data em que tenha sido registrada.

2. Todo Membro que tenha ratificado esta Convenção e que não exerça, durante o ano seguinte à expiração do período de dez anos mencionado no parágrafo anterior, o direito de denúncia previsto neste Artigo, estará obrigado por outro período de dez anos e, a partir de então, poderá denunciar esta Convenção ao término de cada período de dez anos, nos termos previstos neste Artigo.

#### Artigo 9

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho deverá comunicar a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o

registro de todas as ratificações e denúncias comunicadas pelos Membros das Organizações.

2. Ao comunicar aos Membros da Organização o registro da segunda ratificação, o Diretor-Geral chamará a atenção dos Membros para a data em que a Convenção entrará em vigor.

#### Artigo 10

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para fins de registro, de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, pormenores completos de todas as ratificações e atos de denúncia registrados por ele, de acordo com os termos dos Artigos precedentes.

#### Artigo 11

Com a freqüência que julgar necessária, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral relatório sobre a aplicação desta Convenção e examinará a conveniência de ser colocada na Agenda da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

#### Artigo 12

1. Caso a Conferência adote nova Convenção que modifique total ou parcialmente a presente Convenção, então, a menos que a nova Convenção determine em contrário:

a) a ratificação por um Membro da nova Convenção modificativa implicará, *ipso jure*, na denúncia imediata da presente Convenção, não obstante as determinações no Artigo 8 acima, quando a nova Convenção modificativa tenha entrado em vigor;

b) a partir da data da entrada em vigor da nova Convenção modificativa, a presente Convenção deixará de estar aberta à ratificação pelos Membros.

2. Esta Convenção permanecerá em vigor, em qualquer circunstância, em sua forma e conteúdo originais, para aqueles Membros que a tenham ratificado, mas que não tenham ratificado a Convenção modificativa.

#### Artigo 13

As versões em inglês e francês do texto desta Convenção são igualmente autênticas.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 47, DE 1981

Aprova o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 132 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 23 de setembro de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

#### CONVENÇÃO DA OIT

##### Convenção sobre férias anuais remuneradas (revista em 1970)

A Confederação Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada em Genebra pela Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e tendo-se reunido em sua quinquagésima quarta sessão em 3 de junho de 1970, e

Tendo decidido adotar diversas propostas relativas a férias remuneradas, assunto que constitui o quarto item da agenda da sessão, e

Tendo determinado que estas propostas tomarão a forma de uma Convenção Internacional, adota, no vigésimo quarto dia do mês de junho de 1970, a seguinte Convenção que será denominada Convenção Sobre Férias Remuneradas (revista), 1970:

#### Artigo 1º

As disposições da presente Convenção, caso não sejam postas em execução por meio de acordos coletivos, sentenças arbitrais ou decisões judiciais,

seja por organismos oficiais de fixação de salários, seja por qualquer outra maneira conforme a prática nacional e considerada apropriada, levando-se em conta as condições próprias de cada país, deverão ser aplicadas através de legislação nacional.

#### Artigo 2º

1. A presente Convenção aplicar-se-á a todas as pessoas empregadas, à exceção dos marítimos.

2. Quando necessário, a autoridade competente ou qualquer órgão apropriado de cada país poderá, após consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas, onde existirem, proceder à exclusão do âmbito da Convenção de categorias determinadas de pessoas empregadas, desde que sua aplicação cause problemas particulares de execução ou de natureza constitucional ou legislativa de certa importância.

3. Todo Membro que ratifique a convenção deverá, no primeiro relatório sobre sua aplicação, o qual ele é obrigado a apresentar em virtude do ar-

tigo 22 da constituição da Organização Internacional do Trabalho, indicar, com base em motivos expostos, as categorias que tenham sido objeto de exclusão em decorrência do parágrafo 2º deste artigo, e expor nos relatórios ulteriores o estado de sua legislação e de sua prática quanto às mencionadas categorias, precisando em que medida a Convenção foi executada ou ele se propõe a executar em relação às categorias em questão.

#### Artigo 3º

1. Toda pessoa a quem se aplique a presente convenção terá direito a férias anuais remuneradas de duração mínima determinada.
2. Todo membro que ratifique à convenção deverá especificar a duração das férias em uma declaração apenas à sua ratificação.
3. A duração das férias não deverá em caso algum ser inferior a 3 semanas de trabalho, por um ano de serviço.
4. Todo membro que tiver ratificado a Convenção poderá informar ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, por uma declaração ulterior, que ele aumenta a duração do período de férias especificado no momento de sua ratificação.

#### Artigo 4º

1. Toda pessoa que tenha completado, no curso de um ano determinado, um período de serviço de duração inferior ao período necessário à obtenção de direito à totalidade das férias prescritas no artigo terceiro acima mencionado, nesse ano, a férias de duração proporcionalmente reduzidas.

2. Para os fins deste artigo o termo "ano" significa ano civil ou qualquer outro período de igual duração fixado pela autoridade ou órgão apropriado do país interessado.

#### Artigo 5º

1. Um período mínimo de serviço poderá ser exigido para a obtenção de direito a um período de férias remuneradas anuais.

2. Cabe à autoridade competente e ao órgão apropriado do país interessado fixar a duração mínima de tal período de serviço, que não deverá em caso algum ultrapassar seis meses.

3. O modo de calcular o período de serviço para determinar o direito a férias será fixado pela autoridade competente ou pelo órgão apropriado de cada país.

4. Nas condições a serem determinadas pela autoridade competente ou pelo órgão apropriado de cada país, as faltas ao trabalho por motivos independentes da vontade individual da pessoa empregada interessada tais como faltas devidas a doenças, a acidente, ou a licença para gestante, não poderão ser computadas como parte das férias remuneradas anuais mínimas previstas no parágrafo 3º do artigo 3º da presente Convenção.

#### Artigo 6º

1. Os dias feriados oficiais ou costumeiros, quer se situem ou não dentro do período de férias anuais, não serão computados como parte do período mínimo de férias anuais remuneradas previsto no parágrafo 3º do artigo 3º acima.

2. Em condições a serem determinadas pela autoridade competente ou pelo órgão apropriado de cada país, os períodos de incapacidade para trabalho resultantes de doença ou de acidentes não poderão ser computados como parte do período mínimo de férias anuais remuneradas previsto no parágrafo 3º, do artigo 3º da presente Convenção.

#### Artigo 7º

1. Qualquer pessoa que entre em gozo do período de férias previsto na presente Convenção deverá, em relação ao período global, pelo menos a sua remuneração média ou normal (incluindo-se a quantia equivalente a qualquer parte dessa remuneração em espécie, e que não seja de natureza permanente, ou seja concedida quer o indivíduo esteja em gozo de férias ou não), calculada de acordo com a forma a ser determinada pela autoridade competente ou órgão responsável de cada país.

2. As quantias devidas em decorrência do parágrafo 1º acima deverão ser pagas à pessoa em questão antes do período de férias, salvo estipulação em contrário contida em acordo que vincule a referida pessoa e seu empregador.

#### Artigo 8º

1. O fracionamento do período de férias anuais remuneradas pode ser autorizado pela autoridade competente ou pelo órgão apropriado de cada país.

2. Salvo estipulação em contrário contida em acordo que vincule o empregador e a pessoa empregada em questão, e desde que a duração do serviço desta pessoa lhe dê direito a tal período de férias, uma das frações do referido

período deverá corresponder pelo menos a duas semanas de trabalho ininterrupto.

#### Artigo 9º

1. A parte ininterrupta do período de férias anuais remuneradas mencionada no parágrafo 2º do artigo 8º da presente Convenção deverá ser outorgada e gozada dentro de no máximo um ano, e o resto do período de férias anuais remuneradas dentro dos próximos dezoito meses, no máximo, a contar do término do ano em que foi adquirido o direito de gozo de férias.

2. Qualquer parte do período de férias anuais que exceder o mínimo previsto poderá ser postergada com o consentimento da pessoa empregada em questão, por um período limitado além daquele fixado no parágrafo 1º deste artigo.

3. O período mínimo de férias e o limite de tempo referidos no parágrafo 2º deste artigo serão determinados pela autoridade competente após consulta às organizações de empregadores e trabalhadores interessados, ou através de negociação coletiva ou por qualquer outro modo conforme a prática nacional, sendo levadas em conta as condições próprias de cada país.

#### Artigo 10

1. A ocasião em que as férias serão gozadas será determinada pelo empregador, após consulta à pessoa empregada interessada em questão ou seus representantes, a menos que seja fixada por regulamento, acordo coletivo, sentença arbitral ou qualquer outra maneira conforme a prática nacional.

2. Para fixar a ocasião do período de gozo das férias serão levadas em conta as necessidades do trabalho e as possibilidades de repouso e diversão ao alcance da pessoa empregada.

#### Artigo 11

Toda pessoa empregada que tenha completado o período mínimo de serviço que pode ser exigido de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da presente Convenção deverá ter direito em caso de cessação da relação empregatícia, ou a um período de férias remuneradas proporcional à duração do período de serviço pelo qual ela não gozou ainda tais férias, ou a uma indenização compensatória, ou a um crédito de férias equivalente.

#### Artigo 12

Todo acordo relativo ao abandono do direito ao período mínimo de férias anuais remuneradas previsto no parágrafo 3º do artigo 3º da presente Convenção ou relativo à renúncia ao gozo das férias mediante indenização ou de qualquer outra forma, será, dependendo das condições nacionais, nulo de pleno direito ou proibido.

#### Artigo 13

A autoridade competente ou o órgão apropriado de cada país poderá adotar regras particulares em relação aos casos em que uma pessoa empregada exerça, durante suas férias atividades remuneradas incompatíveis com o objetivo dessas férias.

#### Artigo 14

Medidas efetivas apropriadas aos meios pelos quais se dará efeito às disposições da presente Convenção devem ser tomadas através de uma inspeção adequada ou de qualquer outra forma, a fim de assegurar a boa aplicação e o respeito às regras ou disposições relativas às férias remuneradas.

#### Artigo 15

1. Todo Membro pode depositar as obrigações da presente Convenção separadamente.

a) em relação às pessoas empregadas em setores econômicos diversos da agricultura;

b) em relação às pessoas empregadas na agricultura.

2. Todo Membro precisará, em sua ratificação, se aceita as obrigações da Convenção em relação às pessoas indicadas na alínea a do parágrafo 1º acima ou em relação às pessoas mencionadas na alínea b do referido parágrafo, ou em relação a ambas categorias.

3. Todo Membro que na ocasião da sua ratificação não tiver aceitado as obrigações da presente Convenção senão em relação às pessoas mencionadas na alínea a ou senão em relação às pessoas mencionadas na alínea b do parágrafo 1º acima, poderá, ulteriormente, notificar ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho que aceita as obrigações da Convenção em relação a todas as pessoas a que se aplica a presente Convenção.

#### Artigo 16

A presente Convenção contém revisão da Convenção sobre Férias Remuneradas, 1936, e a Convenção sobre Férias Remuneradas (Agricultura), 1952, nos seguintes termos:

a) a aceitação das obrigações da presente Convenção em relação às pessoas empregadas nos setores econômicos diversos da agricultura, por um

Membro que é parte da Convenção sobre Férias Remuneradas 1936, acarreta, de pleno direito, a denúncia imediata desta última Convenção;

b) a aceitação das obrigações da presente Convenção sobre Férias Remuneradas (Agricultura), 1952, acarreta, de pleno direito, a denúncia imediata desta última Convenção;

c) a entrada em vigor da presente Convenção não coloca obstáculo à ratificação da Convenção sobre Férias Remuneradas (Agricultura), 1952.

#### Artigo 17

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, para fins de registro.

#### Artigo 18

1. A presente Convenção não vincula senão os Membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação tenha sido registrada pelo Diretor-Geral.

2. Ela entrará em vigor doze meses após o registro pelo Diretor-Geral, das ratificações de dois Membros.

3. Subseqüentemente a presente Convenção entrará em vigor para cada Membro doze meses após a data do registro de sua ratificação.

#### Artigo 19

Todo Membro que tiver ratificado a presente Convenção poderá denunciá-la ao término de um período de dez anos contados da data da entrada em vigor inicial da Convenção por um ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrado. A denúncia só terá efeito um ano após ter sido registrada.

2. Todo Membro que tenha ratificado a presente Convenção e que, dentro de um ano após o término do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente, não tenha feito uso do seu direito de denúncia previsto por este artigo, estará vinculado por um novo período de dez anos e, subseqüentemente, poderá denunciar a presente Convenção ao término de cada período de dez anos nas condições previstas neste artigo.

#### Artigo 20

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho do registro de todas as ratificações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Quando notificar os Membros da Organização sobre o registro da segunda ratificação a ele comunicada, o Diretor-Geral deverá chamar a atenção dos Membros da Organização para a data da entrada em vigor da presente Convenção.

#### Artigo 21

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, para fins de registro, de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, informações completas sobre todas as ratificações e atos de denúncias registrados por ele de acordo com as disposições dos artigos precedentes.

#### Artigo 22

Quando julgar necessário, o Corpo Dirigente da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente Convenção e examinará a conveniência de colocar na agenda da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

#### Artigo 23

1. No caso de a Conferência adotar uma nova Convenção que revise a presente Convenção, e a menos que a nova Convenção disponha em contrário:

a) a ratificação por um Membro da nova Convenção contendo a revisão acarreta a denúncia imediata da presente Convenção, não obstante as disposições do artigo 19 acima, se e quando a nova Convenção entrar em vigor;

b) a partir da data da entrada em vigor da nova Convenção que contém a revisão, será vedada a ratificação da presente Convenção pelos Membros.

2. A presente Convenção, em todo caso, será mantida em vigor, quanto a sua forma e conteúdo, em relação aos Membros que a houverem ratificado mas não houverem ratificado a Convenção revisora.

Os textos em francês e em inglês do texto da presente Convenção fazem igualmente fé.

O texto que precede é o texto autêntico da Convenção devidamente adotada na Conferência Geral da Organização do Trabalho, em sua quinquagésima quarta sessão, realizada em Genebra e declarada encerrada a vinte e cinco de junho de 1970.

Em fé do que apuseram suas assinaturas, no dia vinte e cinco de junho de 1970:

O Presidente da Conferência, *V. Manickavasagam*.

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, *Wilfred Jenks*.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 160<sup>a</sup> SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, dedicado a homenagear Dona Carmen Annes Dias Prudente.

##### Oradores

**SENADOR DIRCEU CARDOSO**

**SENADOR ADERBAL JUREMA**

**O SR. PRESIDENTE** — Fala associativa em nome da Mesa.

##### 1.2.2 — Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 400/SP/81, encaminhando o quadro resumo das sanções aplicadas no período de 21 de julho a 25 de agosto de 1981, bem como a discriminação dos recursos providos no mesmo período por aquela Corte de Contas.

##### 1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/81 (nº 4.779/81, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.867, de 3 de dezembro de 1980, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1981.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19/81 (nº 90/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/81 (nº 91/81, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/81 (nº 89/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

##### 1.2.4 — Parecer

*Referente à seguinte matéria:*

Projeto de Resolução nº 35/78.

##### 1.2.5 — Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 272/81, do Senador Nelson Carneiro, que estende o direito ao adicional de insalubridade aos trabalhadores que especifica.

Projeto de Lei do Senado nº 273/81, do Senador Orestes Quêrcia, que introduz modificação na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos.

#### 1.2.6 — Requerimento

Nº 325/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Ministro Saraiva Guerreiro, na Sessão de abertura da XXXVI Assembléia Geral das Nações Unidas.

#### 1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 173/77, por ter recebido parecer contrário quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.2.8 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 323/81, lido na sessão anterior. **Aprovado**

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinando ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada por falta de quorum**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao *caput* do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões, de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e hum centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS, e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário”, de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humber-

to Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscais, na área da SUCAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta o imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Elaboração e execução imediata de plano para prospecção e perfuração de petróleo no Pantanal Mato-grossense.

**SENADOR ADERBAL JUREMA**, como Líder — Esclarecimentos sobre casos de violência e de crimes não investigados pelo Poder Público em Pernambuco, denunciados em documento da Comissão de Justiça e Paz e outras entidades, e objeto de discurso proferido pelo Senador Marcos Freire em sessão anterior.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Considerações relativas ao assunto do discurso do orador que o antecedeu na tribuna. Questão fundiária no País.

**SENADOR MARCOS FREIRE**, como Líder — Movimento reivindicatório do setor canavieiro de Pernambuco e do Nordeste.

**SENADOR JORGE KALUME** — Homenagem ao Presidente Castello Branco ao ensejo do transcurso do 14º aniversário de seu falecimento.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Investidura do Sr. Aureliano Chaves na Presidência da República.

**SENADOR ORESTES QUÊRCIA** — Formulando votos em prol da recuperação da saúde do Presidente João Figueiredo. Revogação da Lei Falcão e estabelecimento de critérios para acesso ao rádio e televisão de candidatos a cargos eletivos em 1982.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Medidas de amparo para a lavoura canavieira fluminense.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 25/81, de iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, que visa assegurar assistência aos idosos.

**SENADOR AMARAL FURLAN** — Sugestões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul-SP a propósito da anunciada extensão aos trabalhadores rurais do regime da Previdência e Assistência Social Urbana.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Realização, em Goiânia, do III Seminário Nacional de Direito Agrário.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 2 — ATA DA 161ª SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1981

###### 2.1 — ABERTURA

###### 2.2 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/80 (nº 57/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980. Aprovada. À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 100/81, do Sr. Senador Alexandre Costa, que fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso e Alexandre Costa, voltando a matéria às comissões competentes, em virtude do recebimento de emendas em plenário.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 190/81 (nº 330/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Ruandesa. **Apreciado em sessão secreta**.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 214/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Marcelo Raffaelli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Alto Volta. **Apreciado em sessão secreta**.

#### 2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 22-9-81.

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 22-9-81.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 22-9-81.

##### 4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

##### 5 — MESA DIRETORA

##### 6 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

##### ATA DA 58ª REUNIÃO

##### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

##### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 160ª SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, JORGE KALUME E ALMIR PINTO**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José

Lins — Agenor Maria — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Arno Damiani.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear Dona Carmem Annes Dias Prudente, nos termos do Requerimento nº 124, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, D. Carmem Annes Dias Prudente:

Tantas vezes se acenderam as luzes desta sala, vezes tantas ressoaram sob esta abóbada iluminada as vozes de seus oradores, tantas discussões aqui se travaram sobre variados assuntos e tantas leis aqui tiveram seu curso, mas em nenhuma dessas sessões houve tanto alvoroço do coração e alegria d'alma como a de hoje, em que o Senado abre suas portas para receber um vulto de mulher que a Europa consagrou e o Mundo reconheceu pela sua luta sem tréguas para que a vida vencesse a morte.

Centenas de vezes percorreu os "flamantes extremos do Mundo" a pedido de povos irmãos que queriam conhecer sua obra e ouvir-lhe sua palavra, que somente agora o Senado de sua Pátria para não continuar surdo aos aplausos de tantas nações e mudo às murmurações sobre a mulher aureolada de tanta glória, chamou-a ao redil de seu plenário para começar a lhe pedir desculpas pela sua falta e para felicitá-la como filha dileta do destino e da glória.

Se não tivemos a iniciativa e a honra da consagração que a Europa nos roubou, tenhamos nestes momentos de tanta emoção a alegria do reconhecimento dos seus louros e merecimentos, embora "as glórias que vêm tarde já venham frias"...

Permiti que eu cambie o cenário desta homenagem e recue no tempo, cerca de 5 décadas, para salientar a significação de uma hora trepidante e murmuradora como esta.

Demos a palavra a Isella Russel, descrevendo a cena:

"Aquele 10 de agosto de 1929 pertence ainda a nosso tempo e já é lenda. O inusitado daquela sessão solene parece levar-nos de volta às grandes festas antigas, à coroação de Goethe em Weimar ou, mais longe, à de Corina, em Tebas", pelas suas vitórias sobre Píndaro.

"Um sol de inverno dourava, no meio da tarde, as amplas torres esculpidas do Palácio Legislativo do Uruguai, refulgia nas extremidades das bandeiras, espalhava-se nos capacetes e nas couraças da Guarda Republicana, refletia-se no ar com esplendores de triunfo, como se a luz fosse também uma adesão ao júbilo continental.

Montevideu viveu um dia de esplendor e embriaguez; flamejavam as bandeiras americanas; a multidão enchia o austero salão dos Passos Perdidos, onde iam-se reunindo, com fervor e ansiedade, milhares de seres, esquecidos de que na vida cotidiana estavam separados por crenças sociais, religiosas ou políticas, e que só sabiam que estavam reunidos diante do prodígio de uma única mulher.

Aquela Juana de Ibarbourou que assombrara o Uruguai com seus versos cheios de palpitações e anseios, de símbolos de amor, nas suas "Lenguas de Diamante", era proclamada pelo seu povo a "Juana de América".

Sua glória era ter ensinado o seu povo a ler seus versos e a vibrar espiritualmente com sua poesia.

Naquela época, uma garota distraída, com os livros a tiracolo, os cabelos esvoaçando ao pampeiro que dobra as folhas dos jerivás, vivia seu sonho de menina na escola de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, filha de médico ilustre, distraída de que o tempo havia de aureolar-lhe a cabeça cheia de sonhos e de onde partiria para estudos na França e na Europa, aguçando-lhe o espírito em busca de outros mundos, até que governos e povos de além-mundo lhe reconhecessem o valor e a obra, fazendo-a "Mulher do Ano" — 1980, a maior glória conseguida por uma mulher da América.

O Brasil ofereceu ao Mundo Carmem Annes Dias Prudente como a primeira combatente contra o câncer, essa cruzada redentora, e o Mundo devolveu ao Brasil, consagrada e admirada, a Mulher do Mundo.

Foi assim em Roma, em 1980, quando Carmem Annes Dias Prudente conquistou tão alto e significativo título, concorrendo com um grande nome feminino da Bulgária, uma escultora famosa da Rússia, a primeira mulher que subira ao topo do Everest, a maior matemática da Argentina, uma guatemalteca que se ocupa de crianças surdas-mudas, e a mulher mais famosa do mundo científico, a física nuclear chinesa Chien-Sang-Wu, professora, de dois Prêmios Nobel de Física, e dezenas de outras mulheres de dezenas de países que concorreram, com suas filhas ilustres, ao ambicionado título.

Foi assim que lhe veio à cabeça, aureolando-lhe seus cabelos já brancos, a brasileira notável que o Senado hoje recebe, nesta sessão cheia de senhoras que vieram ver e cumprimentar e sentir o calor humano e quase divino de sua benemérita cruzada pelos canceirosos de nosso País.

Foi assim que, no Capitólio, em Roma, a brasileira que fala francês, inglês, alemão, espanhol e italiano, recebeu das mãos do Ministro da Saúde da Itália, Aldo Aniasi, em nome do Presidente da República italiana, Sandro Pertini, a estatueta do Escultor Luciano Minguzzi, como a Mulher mais Importante do Mundo.

E numa deferência que serve ao Brasil como exemplo, o próprio Presidente da República lhe escrevia uma carta desculpando-se por não lhe ter pessoalmente entregue o honroso troféu, por estar o país engolfado numa crise sem precedentes, com seqüestros e mortes de homens ilustres o que lhe impedia de comparecer à solenidade de sua premiação.

Carmem Annes Dias Prudente é saudada pela esposa do Presidente do Senado, Senador Amintori Fanfani, que lhe rende suas homenagens pelos 34 anos de vida voltada para minorar e assistir aos sofrimentos de brasileiros, atingidos por tão terrível moléstia, e pela sua Campanha de Combate ao Câncer em São Paulo.

E ela, a menina de Cruz Alta, agora feita Mulher do Mundo, recebe o prêmio na Casa de Michelangelo, o idealizador do Palácio do Campidoglio, e diz que o prêmio constitui "mais que uma honra, é uma glória", que recai, por inteiro, sobre sua família, sua terra, seu Estado e eleva o Brasil.

E na hora da extrema glória, rende uma homenagem ao seu marido Dr. Antônio Prudente, de quem recebeu os impulsos para seu apostolado em favor dos cancerosos, o grande companheiro de sua vida, uma das glórias da Medicina brasileira como um de seus maiores cancerólogos e que recebe, "post-mortem", um pouco da auréola de glória e de imortalidade que sua mulher acabara de dar-lhe, pelos seus méritos pessoais e pela luta que, juntos, um apoiado ao braço do outro, haviam-se empenhado em favor de tantos aflitos, sufocando dores e desesperanças, e completando o trevo de quatro folhas do nosso destino.

Ele fora o fundador de um hospital de câncer de São Paulo, em 1958, e sua mulher fora sua perfeita seguidora, fazendo da luta a razão de ser de sua vida.

Filha de médico pesquisador, de tradição científica, ilustre no seu meio, é ao seu tempo, o Dr. Annes Dias, sumidade da clínica médica nacional, professor emérito na Faculdade de Medicina do Rio, e autor, cujas aulas foram, hoje, rememoradas, numa página de sentimento e emoção, pelo Líder do Governo nesta Casa, Senador Nilo Coelho.

Mas, no seu desejo de atingir as classes menos favorecidas, por se encontrarem à distância do grande centro irradiador da campanha contra o câncer, funda, em São Paulo, o Tele-Can, centro de informações sobre o câncer pelo telefone, que respondeu durante todos os dias e em todas as horas, a consultas que lhe fizeram mais de 100.000 doentes de tão insidiosa moléstia, em 1 ano de atividades, informando, gratuitamente, o tratamento específico e a maneira de prevenir tão insidiosa moléstia, beneficiando através de 50 tipos de consultas previamente distribuídas pelo País afora, aliviando sofrimento e dores de milhares de chefes de família, de mães e esposas, de crianças e jovens que essa doença garroteara pelo País afora.

E hoje, aqui e agora, chegam, através de nossas palavras, que nada valem diante de sua obra e de sua trepidante pessoa, os agradecimentos de milhares de brasileiros que se viram assistidos contra o mal terrível, trazendo-lhes o conforto na extrema hora, através das distâncias vencidas pelo telefone, gratuitamente também a ligação, como serviço pioneiro e revolucionário, decisivo ante o Júri Internacional de 50 personalidades ilustres do mundo internacional que lhe deram o prêmio consagrador.

E enquanto aqui lhe saudamos, chegam aos nossos e aos vossos ouvidos as preces de milhares de brasileiros que gostariam de beijar-lhe a mão benfeita, pedindo a Deus mais vida e mais forças para essa aureolada e suave cabeça branca que, esquecida de si, cuida dos outros.

E tão meritório serviço é prestado com a colaboração da Fundação Dr. Antônio Prudente, Rádio Globo, TELES P e Xerox do Brasil, que merecem, por igual, as homenagens do nosso reconhecimento.

Juana de Ibarbourou, a Juana de América, cincelou nos seus versos essa admirável advertência:

"Quero ser enterrada no cemitério  
À flor da terra, quase sobre a terra,  
Para sentir o frescor dos ventos,  
Onde o sol me aqueça os ossos e meus olhos,  
Que se transformarão em caules que poderão subir para ver de novo,  
A lâmpada selvagem dos ocasos avermelhados."

Juana de Ibarburou tece sua ode final à terra, a grande *Mater* geradora, onde se desce para a extrema morada.

D. Carmen Annes Dias Prudente: Mulher do Mundo.

Se, porventura, alguém vos perguntar como conseguistes tanto sucesso e tanta glória, como fostes capaz de vencer tantas lutas e manter tão alto vosso ideal sublime de ajudar aos que sofrem, contai-lhes a história da conquista da vossa terra querida, do vosso rincão inesquecível, de onde tirei, de um autor cujo nome me escapou da memória, esta balada que serviu de legenda para a luta a dois, de Antônio e Carmen Annes Dias Prudente, até aos dias consagradores de hoje à frente de nossa humanitária campanha.

Foi nos tempos lendários da conquista do pampa imenso, hostil, crestado de sol, queimado de calor.

O pai, cansado de suas lutas, chama o filho e lhe entrega a semente para o esforço da semeadura e o milagre da colheita:

— Filho, toma esta semente e plante-a para os nossos dias do amanhã.  
— Plantar como, diz-lhe o filho, se não tenho ferramentas?

— Tu a tens nos dentes e nas unhas, cave o chão e plante a semente.

O filho, ante as ordens do pai e o chamamento de força inexorável do destino, curva-se sobre a terra quente, quase hostil, e cava, com suas unhas sangrando, a cova onde deita a semente.

Molha-a, para o milagre da germinação, ordena-lhe o pai.

— Molhá-la como, pai, se não tenho água? Se não há nuvem nenhuma neste céu azul, e se o vento que passa sacudindo a terra e levantando a areia é como a boca de um forno, quente e seco, que esturrica todas as folhas desta pradaria sem fim?

— Tu a tens nos olhos, filho. Chore-a.

E o filho, curvando-se mais uma vez sobre a terra, aquecida e quase hostil; sacudida pelo vento seco e banhada da soalheira inclemente, chora sobre a semente, fecundando-a com suas lágrimas.

Este é o quadro dos que se imolam por um ideal, onde o valor pessoal é a força de vontade imensa, sobre-humana que entre tudo que fraqueja, jamais fraqueja, e a terra seca e hostil é o meio em que se luta.

Salve D. Carmem Annes Dias Prudente, alma de bronze, fibra de herói, coração de mulher! (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Senador Jarbas Passarinho, Srs. Senadores, minhas senhoras:

Que mulher é esta, Sr. Presidente, que estamos recebendo nesta Casa plantada na capital do Planalto que Juscelino construiu, José Bonifácio preconizou e Dom Bosco sonhou? Que mulher é esta, Sr. Presidente, que vem a esta Casa, nesta tarde, deixar uma interrogação aos habitantes da cidade do futuro, na predição de André Malraux? Que mulher é esta, Sr. Presidente, que ainda há pouco fez o Senador Dirceu Cardoso, que se ufana em dizer que não beija mão de mulher nenhuma, ajoelhar-se mentalmente na tribuna e pronunciar uma belíssima oração? Que mulher é esta, Sr. Presidente, que nos deixa a todos enlevados, como se todos nós, Senadores do Norte, do Sul, do Leste e do Oeste, neste instante em que a recebemos, em que osculamos, reverentes — Carmem Annes Dias Prudente — nos sentíssimos, como se tivéssemos ainda muito pura, em nossos corações, aquela alma de criança? Que mulher é esta, Sr. Presidente, que nesta tarde brasileira cria como que um hiato entre as nossas preocupações, preocupações com o dia-a-dia, da democracia brasileira, preocupações com um mundo perturbado pela violência?

Sabemos nós, homens públicos, que aqui representamos este País, sabemos nós que Carmem Annes Dias Prudente, nascida no Rio Grande do Sul, traz no seu coração o calor do gaúcho e nos seus cabelos brancos as marcas das grandes caminhadas em defesa dos cancerosos.

Carmem Annes Dias Prudente, que foi presidente de tantas associações, e cujo currículum me dispenso de ler aqui, porque todos sabemos que, quando se pensa numa mulher ligada a esse problema internacional, a essa luta contidiana, nos lembramos de Carmem Annes Dias Prudente, que representou o Brasil não sei em quantos simpósios e congressos, sempre levando na sua palavra a chama que ela herdou de seu Esposo, a chama do combate a uma doença que continua a ser um desafio para a inteligência do homem.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com o maior agrado, Sr. Líder.

O Sr. Marcos Freire — Senador Aderbal Jurema, realmente o Senador Dirceu Cardoso teve uma iniciativa das mais felizes, quando propôs esta homenagem, que deixa de ser apenas dele, representante do Espírito Santo para ser de todos nós, prestando aqui toda a reverência a D. Carmem Annes Dias Prudente, pelo papel tão benemérito que vem exercendo. Representante do mesmo Estado de Pernambuco solicito a V. Ex<sup>e</sup> como líder do PMDB nesta

Casa, que suas palavras passem a refletir não apenas o pensamento da Bancada que V. Ex<sup>e</sup> integra, como também, juntamente com as palavras do nobre Senador Dirceu Cardoso, reflitam a homenagem de todos nós, da Casa e da Instituição que, presta, nesta tarde, as homenagens devidas a quem tanto tem dado de sua vida ao povo brasileiro.

O SR. ADERBAL JUREMA — Incorporo ao meu pronunciamento, com muita satisfação, as palavras do Líder do PMDB, Senador Marcos Freire, meu conterrâneo, que nesta Casa representa, sem dúvida, uma grande parcela da opinião pública brasileira.

É isto, D. Carmem. Ainda há pouco dizia que, todos nós, aqui, pelo milagre de sua presença, nos sentímos como crianças, porque estamos de fato vaidosos em recebê-la nesta Casa de tão grandes tradições políticas, nesta Casa que desde o Império representa não apenas a Câmara Revisora, mas, sobretudo, o Poder Moderador, no sentido de que este País possa, de fato, ser conduzido pelas largas avenidas da democracia.

Pois bem, ilustre visitante, V. Ex<sup>e</sup> ouviu, ainda há pouco, o discurso magistral do meu companheiro do Espírito Santo, e, agora, o aparte do Senador Marcos Freire.

Nós, pelas fisionomias dos companheiros, estamos num grande dia, num daqueles dias que somente os gregos, com mil anos de cultura, sabiam comemorar, quando assinalavam, no seu calendário os eventos de maior importância para sua história, história que ainda hoje reverenciamos, com pedrinhas brancas.

Quando o Senado Federal presta esta homenagem a D. Carmem, o Presidente Jarbas Passarinho, escritor e homem público, que dá a esta Casa a dimensão que ela merece, vai marcar nos Anais o dia de hoje, como faziam os gregos, com aquele sentido de pureza helênica, com uma pedrinha branca.

Srs. Senadores, não irei alongar-me nesta saudação, porque mais do que as palavras representam, os gestos de carinho com que as Senhoras dos parlamentares procuraram envolver D<sup>a</sup> Carmem são de admirável eloqüência humana. Segundo estou informado, as palavras bem pernambucanas da Esposa do nobre Líder da Maioria, saudando uma Companheira maior — porque todas elas vêm no seu trabalho, na sua inteligência, na sua personalidade, uma das mais notáveis líderes, não apenas da mulher brasileira, mas da mulher sul-americana — já traduziram esse carinho da mulher brasiliense.

Para concluir, pernambucanamente, e que poderíamos dizer, brasileiramente, vamos parafrasear o poeta que calculou Brasília, o calculista que deu aos construtores desta capital a força do cimento armado, o poeta morto Joaquim Cardozo, dizendo: Carmem Annes Dias Prudente — a mulher que saudamos é uma criança na sua bondade; a mulher que saudamos é mais pura do que uma criança, é um anjo. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Mesa do Senado Federal associa-se às justas homenagens que acabam de ser prestadas à Sra. D. Carmem Annes Dias Prudente.

O requerimento de autoria do Senador Dirceu Cardoso frutificou. No discurso do nobre Senador Aderbal Jurema, perguntou S. Ex<sup>e</sup>: "Que mulher é esta"? E a resposta já havia sido dada no início do discurso do Senador Dirceu Cardoso. É a menina de ontem, de Cruz Alta, e a cidadã do mundo no dia de hoje.

Quando Amintor Fanfani, na última eleição que sucedeu a tantas outras, votando a Mulher do Ano, apresentou à Assembléia apenas duas opções, disse: "Vamos escolher entre duas admiráveis mulheres; uma, cientista famosa, física nuclear, que tem contribuído de maneira invulgar para o acréscimo do conhecimento da ciência. Quanto à outra, disse apenas: "São 35 anos de uma vida dedicada ao combate ao câncer". E em 31 votos, 29 foram dados àquela biografia menor, nas palavras de Fanfani, mas que no seu coração significava uma escolha já pré-feita.

Ficar ao lado de V. Ex<sup>e</sup>, D. Carmem, como fiquei ainda há pouco, é um extraordinário privilégio. Muito mais que isto, é uma incomum oportunidade de se aprender e, acima de tudo, de admirar-se.

Uma pessoa como a senhora, nessa aparente fragilidade do corpo, que é estuante de vida, e ao lado daquela movimentação incessante do Senador Dirceu Cardoso, no almoço, V. Ex<sup>e</sup> parecia, ao mesmo tempo, uma pilha de rádio, a irradiar permanentemente bondade, coragem, elevação, crença, fé. E a síntese da sua vida está ligada a dois homens — como V. Ex<sup>e</sup> nos dizia: ao pai, do qual foi secretária; e ao marido, que aprendeu a amar, vencendo inicialmente a aversão por ele.

Poucos homens poderão se orgulhar na vida de ter tido na Senhora, de ter tido em V. Ex<sup>e</sup> — retifico, devo ser formal — a companheira ideal.

Quando às vezes eu pretendo diminuir a vaidade nossa, dos homens, especialmente a dos homens públicos, costumo dizer-lhes o que li algures: "Ele foi um grande homem até que sua mulher morreu".

Nós estamos aqui em nome do Senado Federal, a reconhecer, como disse o Senador Dirceu Cardoso, com uma falta imperdoável no tempo, a homenagem que é feita, ou que foi feita à mais admirável das mulheres no mundo, escolhida em Roma. E tudo o que podemos acrescentar, em nome desta Mesa do Senado Federal, e que as palavras dos nossos oradores, por mais brilhantes que tenham sido, e o foram, como a nossa própria, sempre ficariam aquém da verdade apreensão daquilo que significa uma dedicação inteira de uma vida, não a dois homens mas à humanidade.

Concluo, pedindo a todos nós que nos lembremos de uma pequena frase quem vem da literatura árabe, que diz mais ou menos assim: "Uma formiguinha escura, andando sobre uma rocha negra, numa noite sem lua, só Deus vê". D. Carmem Annes Dias Prudente, nós, homens, conseguimos vê-la também. As homenagens do Senado Federal. (Palmas prolongadas.)

Interrompo a sessão por cinco minutos, para recomeçá-la depois de serem prestadas as devidas homenagens a D. Carmen Annes Dias Prudente.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 21 minutos e reaberta às 15 horas e 28 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**  
**AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL**  
**DE CONTAS DA UNIÃO**

Nº 400/SP/81, de 22 do corrente, encaminhando o quadro resumo das sanções aplicadas no período de 21 de julho a 25 de agosto de 1981, bem como a discriminação dos recursos providos no mesmo período por aquela Corte de Contas.

**OFÍCIOS**

*Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1981**

(Nº 4.779/81, na casa de origem)

Retifica, sem ônus, a Lei nº 6.867, de 3 de dezembro de 1980, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1981".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica retificada, sem ônus, a Lei nº 6.867, de 3 de dezembro de 1980, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1981", no seguinte:

**Adendo**

2800 — Encargos Gerais da União

2802 — Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

2802.15810312.580 — Assistência Financeira a Entidades através do Conselho Nacional de Serviço Social, conforme Adendo.

**Adendo**

**GOIAS**

Onde se lê:

**Porto Nacional**

União Artística Operária ..... 10.000,00

Leia-se:

**Porto Nacional**

Sindicato Rural de Porto Nacional ..... 10.000,00

**MINAS GERAIS**

Onde se lê:

**Belo Horizonte**

Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (sendo 100.000,00 para assistência social) ..... 100.000,00

Leia-se:

**Belo Horizonte**

Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais — Anexo São Geraldo (sendo 100.000,00 para assistência social) ..... 100.000,00

**PARANÁ**

Onde se lê:

**Curitiba**

Universidade do Paraná (sendo 100.000,00 para bolsas de estudo) ..... 100.000,00

Leia-se:

**Curitiba**

Universidade Católica do Paraná (sendo 100.000,00 para bolsas de estudo) ..... 100.000,00

Onde se lê:

**Londrina**

Fundação de Ensino Superior de Londrina — FESULON — (sendo 38.000,00 para bolsas de estudo) ..... 38.000,00

Leia-se:

**Londrina**

Instituto Filadélfia de Londrina ..... 38.000,00

**PERNAMBUCO**

Onde se lê:

**Frei Miguelinho**

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Frei Miguelinho ..... 20.000,00

Leia-se:

**Surubim**

Sindicato Rural de Frei Miguelinho ..... 20.000,00

**RIO DE JANEIRO**

Onde se lê:

**Campos**

Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora (sendo 540.000,00 para bolsas de estudo) ..... 630.000,00

Leia-se:

**Campos**

Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora (sendo 340.000,00 para bolsas de estudo) ..... 630.000,00

Onde se lê:

**Duque de Caxias**

Centro Educacional João Combat (sendo 580.000,00 para bolsas de estudo) (sendo 1.141.000,00 para assistência social) ..... 3.871.000,00

Leia-se:

**Duque de Caxias**

Centro Educacional João Combat (sendo 1.721.000,00 para bolsas de estudo) ..... 3.871.000,00

**SÃO PAULO**

Onde se lê:

**Cafelândia**

Colégio da Associação Religiosa de Caridade das Irmãs Missionárias Zeladoras do Sagrado Coração de Jesus ..... 15.000,00

Leia-se:

**Jaú**

Fundaçao Educacional de Jaú (sendo 15.000,00 para bolsas de estudo) ..... 15.000,00

Onde se lê:

**São Paulo**

Faculdade de Medicina de Santo Amaro, mantida por: Organização Santamarense de Educação e Cultura — São Paulo — SP (sendo 63.000,00 para bolsas de estudo) ..... 63.000,00

Leia-se:

**São Paulo**

Faculdade de Santo Amaro, mantida por: Organização Santamarense de Educação e Cultura (sendo 63.000,00 para bolsas de estudo) ..... 63.000,00

Onde se lê:

**Torrinha**

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (sendo 10.000,00 para assistência social) ..... 10.000,00

Leia-se:

**Torrinha**

Prefeitura Municipal de Torrinha (sendo 10.000,00 para assistência social) ..... 10.000,00

**SERGIPE**

Onde se lê:

**Santa Rosa de Lima**

Centro Social Paulo VI (sendo 700.000,00 para assistência social) ..... 710.000,00

Leia-se:

**Santa Rosa de Lima**

Centro Social Paulo VI ..... 710.000,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1981**

(Nº 90/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N.º 132, DE 1981**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Amizade e Cooperação firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Brasília, 13 de abril de 1981. — **João Figueiredo.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DAM-II/DAI/103/900 (B46) (B31)  
DE 8 DE ABRIL DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO  
DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor

João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia que assinei, em Bogotá, com o meu colega colombiano.

2. O Tratado, firmado em 12 de março de 1981, na honrosa presença de Vossa Excelência, visa a instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral, como no regional e multilateral. O referido documento oferece amplo lastro jurídico ao fortalecimento das relações bilaterais, além de criar quadro institucional que poderá abrigar, sempre que as circunstâncias assim o aconselharem, protocolos adicionais ou outros tipos de atos internacionais entre Brasil e a Colômbia.

3. Nesse contexto, o instrumento estabelece uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Colombiana, a qual terá por finalidade analisar e acompanhar questões de interesse comum, bem como propor aos respectivos governos as medidas que julgar pertinentes, notadamente nos seguintes campos:

- a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais;
- b) intercâmbio comercial;
- c) aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países;
- d) cooperação técnica.

4. O anexo Tratado de Amizade e Cooperação, assim como os demais instrumentos firmados na mesma ocasião, vem marcar o início de uma nova etapa no relacionamento entre Brasil e Colômbia, inaugurada com a viagem que Vossa Excelência empreendeu a Bogotá, a qual possibilitará desenvolver ainda mais os vínculos de amizade e cooperação entre o Brasil e aquele país vizinho, ligado a nós por vários séculos de História comum.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **R. S. Guerreiro.**

**TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE O  
GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O  
GOVERNO DA REPÚBLICA DA COLÔMBIA**

O Governo da República Federativa do Brasil  
e

O Governo da República da Colômbia,

Inspirados pelo propósito de reafirmar os fraternos laços de amizade que unem o Brasil e a Colômbia;

Conscientes dos esforços que desenvolvem ambos os países no sentido de incrementar a cooperação entre países em vias de desenvolvimento;

Empenhados em tornar ainda mais fortes os vínculos que unem as nações da América Latina e em assim contribuir para a solidariedade e integração regionais;

Desejosos de ampliar a cooperação política, econômica, comercial, cultural, científica e técnica entre os dois Estados;

Persuadidos da fecundidade do diálogo político, entre os dois Governos, sobre temas de interesse comum,

Resolvem concluir o presente Tratado:

**Artigo I**

As Partes Contratantes convêm em instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral como no regional e multilateral.

**Artigo II**

Para alcançar os objetivos previstos no Artigo I, as Partes estabelecem uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Colombiana, sem prejuízo da utilização de outros mecanismos de mútua conveniência.

**Artigo III**

A Comissão de Coordenação Brasileiro-Colombiana terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar e acompanhar assuntos de interesse comum referentes à política bilateral, regional ou multilateral, e igualmente propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes, especialmente nos seguintes campos:

a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais, como os relativos a infra-estrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas-ou conjuntas em outros países;

b) intercâmbio comercial e medidas para assegurar seu incremento e diversificação, tanto do ponto de vista global como do relacionado com o comércio fronteiriço, tendo em conta, para este último, os compromissos derivados dos acordos sobre cooperação amazônica;

c) aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países;

d) cooperação técnica, especialmente no setor agropecuário, e intercâmbio cultural, científico e tecnológico.

**Artigo IV**

A Comissão de Coordenação se comporá de uma seção de cada Parte, presidida pelos Ministros das Relações Exteriores ou seus Representantes Especiais, e integrada por Delegados designados pelos respectivos Governos. A Comissão de Coordenação reunir-se-á alternadamente no Brasil e na Colômbia, em data acordada por via diplomática.

A Comissão de Coordenação incorporará, como Subcomissões, as Comissões Mistas Específicas e poderá ademais estabelecer grupos de trabalho nos campos que estime conveniente. As Subcomissões e os grupos de trabalho submeterão seus relatórios e os resultados de suas atividades à Comissão de Coordenação.

**Artigo V**

As Partes Contratantes celebrarão, sempre que as circunstâncias o aconselharem, protocolos adicionais ou outros tipos de atos internacionais sobre assuntos de interesse comum.

**Artigo VI**

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação e terá vigência indefinida. Qualquer das Partes Contratantes poderá denunciá-lo; a denúncia surtirá efeito noventa dias após o recebimento da notificação respectiva.

Feito em Bogotá, D.E., aos 12 dias do mês de março de 1981, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Sarai-va Guerreiro.**

Pelo Governo da República da Colômbia: **Diego Uribe Vargas.**

*As Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1981**

(Nº 91/81, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

**MENSAGEM N.º 74, DE 1981**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, a 18 de fevereiro de 1981.

Brasília, 23 de março de 1981. — **João Figueiredo.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DAF-DAI/SAL/77/644 (B46) (A46), DE 17 DE MARÇO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor  
João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Exceléncia que, por ocasião da visita oficial ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular do Congo, foi assinado, em Brasília, a 18 de fevereiro do corrente ano, o "Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural" entre o Brasil e o Congo.

2. O relacionamento entre o Brasil e a República Popular do Congo tem-se desenvolvido significativamente, desde o estabelecimento de relações diplomáticas, há um ano, como resultado da política brasileira de aproximação com as nações africanas, e de crescente somatório de interesses comuns.

3. A República Popular do Congo tem demonstrado grande interesse em dinamizar a cooperação com o Brasil, sobretudo em campos tais como agricultura, construção rodoviária, pesca, formação profissional, mineração e outros.

4. O Acordo que acaba de ser assinado prevê a criação de uma Comissão Mista Brasil-Congo, que permitirá identificar e regulamentar as possibilidades de cooperação entre os dois países.

5. Nessas condições, remeto projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para encaminhamento do texto do presente Acordo à apreciação do Congresso Nacional, caso Vossa Exceléncia assim haja por bem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

— **R. S. Guerreiro.**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA, CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DO CONGO**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo.

Desejosos de aprofundar os laços de amizade existentes entre os dois países e seus povos;

Conscientes da necessidade de alcançar uma ampla cooperação com vistas a seu desenvolvimento econômico, científico, técnico e cultural;

Reconhecendo as vantagens que resultam de uma cooperação bilateral mais estreita nos domínios econômico, científico, técnico e cultural, com base no respeito aos princípios de soberania e independência nacional, de igualdade de direitos e vantagens mútuas, de não-ingresso nos assuntos internos;

Convieram no seguinte:

**Artigo I**

As Partes Contratantes decidem, no limite de suas possibilidades, cooperar nos campos econômico, científico, técnico e cultural.

**Artigo II**

No quadro do presente Acordo, é prevista a conclusão de acordos especiais no âmbito das áreas definidas no Artigo I.

**Artigo III**

1. A fim de facilitar a implementação da cooperação prevista pelo presente Acordo, fica instituída uma Comissão Mista, composta por Representantes dos dois Governos e por seus peritos.

2. A Comissão Mista terá a seu cargo velar pela implementação e pelo bom andamento do presente Acordo, e tem por missão a pesquisa das vias e meios sucedíveis de reforçar a cooperação entre os dois países, principalmente nos domínios comercial, científico, técnico e cultural.

3. No quadro de sua missão, a Comissão Mista submeterá suas recomendações aos dois Governos.

4. A Comissão Mista poderá instituir, sempre que necessário, subcomissões especializadas para a realização de estudos aprofundados de problemas específicos.

5. A Comissão Mista reunir-se-á a cada dois anos, alternadamente no território da República Federativa do Brasil e da República Popular do Congo. Poderá, no entanto, reunir-se em sessão extraordinária sempre que uma das Partes Contratantes o solicite.

**Artigo IV**

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação entre as duas Partes. Terá validade por um período de 5 (cinco) anos e será renovável por recondução tácita por novos períodos de 5 (cinco) anos, a menos que uma das Partes notifique à outra por via diplomática e com uma antecedência de 6 (seis) meses, sua decisão de denunciá-lo.

Feito em Brasília, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1981, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **R. S. Guerreiro.**

Pelo Governo da República Popular do Congo: **Pierre Nzé.**

*As Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Educação e Cultura.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1981**

(Nº 89/81, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N.º 71, DE 1981**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, concluído em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981

Brasília, 16 de março de 1981. — **João Figueiredo.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DE-I/DAI/79/800 (B46) (F42), DE 9 DE MARÇO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre Brasil e Portugal, assinado em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Senhor André Pereira Gonçalves, e por mim, por ocasião da visita de Vossa Excelência àquele país.

2. O mencionado Acordo visa a intensificar a cooperação econômica entre os dois países, mantendo a Comissão Econômica Luso-Brasileira, criada pelo Acordo de Comércio de 1966, como órgão de consulta e coordenação.

3. Permito-me encarecer à Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia autorização do Congresso Nacional, conforme os termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

4. Nessas condições, tenho a honra de submeter projeto de mensagem ao Congresso Nacional, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do anexo Acordo à consideração do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

— Saraiva Guerreiro.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA SOBRE COOPERAÇÃO ECONÔMICA E INDUSTRIAL**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa,

Desejosos de fortalecer os tradicionais laços de amizade que unem seus países, e de intensificar a cooperação econômica e industrial em base de igualdade, visando ao benefício mútuo de ambos os países,

Acordam no seguinte:

**Artigo I**

As Partes Contratantes encorajarão e procurarão desenvolver mutuamente a cooperação econômica e industrial entre instituições, organizações e empresas interessadas nos respectivos países.

**Artigo II**

As formas, modalidades e condições para cooperação dentro do quadro deste Acordo serão negociadas e acordadas pelas instituições, organizações e empresas interessadas, com base nas leis e demais atos normativos dos respectivos países, e poderão incidir, entre outros, sobre as seguintes atividades:

1) realização conjunta de estudos e projetos de desenvolvimento industrial, agrícola ou de outros setores;

2) construção de novas instalações industriais ou ampliação e modernização das existentes, e realização conjunta de projetos de exploração, aproveitamento e valorização de recursos naturais e da transformação de matérias-primas;

3) constituição de sociedades mistas, respeitando a legislação dos dois países, de produção, comercialização e financiamento, especialmente sob a forma de joint-ventures;

4) conclusão de acordos interbancários e concessão de condições de ecréditos preferenciais, tendo em conta a legislação vigente nos dois países e os respectivos compromissos internacionais, com vistas a facilitar a implementação das ações previstas no presente Acordo;

5) promoção, no âmbito de acordos específicos, das ações adequadas para facilitar e desenvolver o tráfego marítimo e aéreo entre os dois países;

6) participação em feiras, exposições e atividades similares que se realizem nos dois países;

7) colaboração entre os organismos oficiais competentes em matéria de turismo, com o objetivo de promover e intensificar as correntes turísticas entre os dois países; e

8) colaboração com vistas ao desenvolvimento de relações entre empresas para a realização de estudos de viabilidade.

**Artigo III**

As Partes Contratantes procurarão facilitar, na medida do possível, as formalidades relacionadas com a preparação, contratação e implementação da cooperação dentro do quadro deste Acordo.

**Artigo IV**

A Comissão Econômica Luso-Brasileira, criada pelo Acordo de Comércio, assinado em Lisboa, a 7 de setembro de 1966, sem prejuízo de sua competência original, manter-se-á como órgão de consulta e coordenação para os assuntos decorrentes do presente Acordo, enquanto este for válido.

**Artigo V**

1) A Comissão Econômica Luso-Brasileira reunir-se-á, alternadamente em Brasília e Lisboa, sempre que os dois Governos julguem necessário.

2) Nos casos em que se revelem urgentes e sempre que as duas Partes considerem oportuno, os projetos e as ações a realizar no quadro de colaboração recíproca poderão ser apreciados através dos canais diplomáticos.

**Artigo VI**

1) As Partes Contratantes notificar-se-ão por via diplomática, do cumprimento das formalidades constitucionais exigidas por ambos os países para a entrada em vigor deste Acordo. O Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da última dessas notificações.

2) O presente Acordo terá vigência por um período indeterminado. Qualquer das Partes Contratantes poderá notificar à outra, por via diplomática, sua decisão de denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses a contar da data de recebimento da notificação.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados para esse fim, assinaram o presente Acordo.

Feito em Lisboa, aos 3 dias do mês de fevereiro de 1981, em dois exemplares originais, no idioma português, sendo os dois textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Ramiro Saraiva Guerreiro — Pelo Governo da República Portuguesa: André Gonçalves Pereira.

*As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.*

**PARECER**

**PARECER N.º 728, DE 1981**

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 35, de 1978, que “altera os artigos 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal”.**

**Relator: Senador Aloisio Chaves**

O presente Projeto de Resolução, nas palavras do seu próprio Autor, o nobre Senador Itamar Franco, “estabelece a distinção entre os mandatos de Senadores, consoante o seu processo de escolha vedando a participação dos eleitos indiretamente na composição da Mesa e no exercício da Presidência ou Vice-Presidência das Comissões Permanentes” (Justificação de fls.).

A proposição quer alterar o Regimento Interno do Senado para lograr tal objetivo.

A formalização de tal Projeto só se justificou, quando apresentado em 1978, pelo calor dos debates que envolveram a Emenda Constitucional n.º 8, de 1977, no contexto da qual se criou a figura do Senador eleito pelo sufrágio de colégio eleitoral.

O autor na Justificação do Projeto, aludindo ao período do Império, lembra a figura do Senador nomeado, na base de um terço da totalidade da lista dos eleitos, antes da Constituição de 1891.

Não ressalta, porém, que jamais ocorreu, naquela época, qualquer distinção constitucional entre o Senador nomeado e o Senador eleito. Tratou-se, naquele período do Império, de um processo de escolha que pareceu corresponder ao interesse público. Depois de investidos nos seus mandatos, tanto o nomeado como o eleito passavam a ser simplesmente Senadores, abrangidos igualmente pelas mesmas normas regimentais.

O exemplo citado, também na Justificação do Vice-Presidente da República, que presidia o Senado e tinha apenas o voto de qualidade — a demonstrar, segundo o Autor, a diferenciação de prerrogativas entre os membros do Senado — nada tem a ver com o contexto em debate. O Vice-Presidente da República era igualmente eleito em sufrágio direto e secreto e, por imposição dos preceitos constitucionais então vigentes, tinha por missão,

além de substituir o Presidente da República na ordem de sucessão, presidir o Senado. Não era, pois um Senador, mas um Vice-Presidente da República com atribuições singulares — e tradicionais — junto ao Poder Legislativo, e mais particularmente junto ao Senado, sempre definido como o Poder Moderador da fase republicana.

O advento do Senador indireto, mais modernamente, foi sabidamente o resultado de uma conjuntura política difícil para o País. Estabeleceu-se, por preceituação constitucional que determinado número de Senadores deveria ser escolhido por determinado processo eleitoral, e o Congresso, na sua sôberania preservou essa fórmula durante o período em que, por maioria dos seus membros, a poderia ter extinto. Tratou-se, pois da instituição de um novo processo eleitoral determinado pela Constituição. E eitos e investidos os que cumpriram a norma vigente, não os acompanharam qualquer diferenciação nas prerrogativas das funções. Os que se sufragaram através dos Colégios Eleitorais portanto passaram a ser Senadores, todos investidos dos mesmos direitos e deveres inerentes à sua missão política. Seria um contra-senso admitir-se que um Regimento Interno pudesse criar disciplinamentos diferentes entre membros de uma mesma Casa do Legislativo.

A inconstitucionalidade do Projeto é gritante, já que, por disposições regimentais, deseja criar distinções repelidas pela Constituição.

Por outro lado, o processo de eleição do Senador indireto desapareceu com a Emenda Constitucional nº 15 de 1980, entre nós permanecendo os que cumprem seus mandatos por força das disposições constitucionais vigentes à época das últimas eleições federais.

O Projeto, portanto, além da sua ostensiva inconstitucionalidade, está prejudicado, motivo que me leva a opinar por sua rejeição.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1981. — Nelson Carneiro, Presidente. — Aloysio Chaves, Relator — Martins Filho — Raimundo Parente — Bernardino Viana — José Frageili — Amaral Furlan — Aderbal Jurema — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 272, DE 1981

Estende o direito ao adicional de insalubridade aos trabalhadores que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Têm direito a aposentadoria especial decorrente de trabalho insalubre todos os trabalhadores que exercem atividade em exploração de pedreiras, inclusive o marroeiro, o ferreiro, o encunhador, o marteleiro, o macaqueiro e alimentador de britadeira, o servente de pedreiras e o motorista de pedreira.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Para efeito de aposentadoria especial, no Quadro I anexo ao regulamento aprovado pelo Decreto nº 72.711, de 6 de setembro de 1973, constam as seguintes atividades: perfurador, cavouqueiro, encarregado de fogo (Blaster) e operador de pá-mecânica.

Entretanto é evidente o desconhecimento da autoridade que compilou este elenco de trabalhadores na exploração de pedreiras, eis que, se tivesse pesquisado na fonte verificaríaria ali, um número muito maior de exercentes de atividades efetivamente insalubres.

Tal é o motivo do presente projeto de lei, apresentado em atendimento à reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Mármore, Calcáreos e Pedreiras de Petrópolis.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1981. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 273, DE 1981

Introduz modificação na Lei n.º 6.251, de 8 de outubro de 1975, que instituiu "normas gerais sobre desportos".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 49 da Lei n.º 6.251, de 8 de outubro de 1975, o seguinte § 2º, com renumeração do único existente:

"Art. 49. ....

§ 1º ....

§ 2º A União e os Estados consignarão verbas orçamentárias destinadas a custear, em cada exercício, programas de treinamentos, viagens, aquisição de equipamentos e outras necessidades de atletas amadores e veteranos que venham a participar de competições de atletismo, no País ou no exterior, na condição de seus representantes."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Lei n.º 6.251, editada em 1975, cuidou de instituir normas gerais sobre desportos, preocupando-se em regras todas as atividades e modalidades desportivas, fixar uma política nacional a respeito do assunto, prever recursos para o seu desenvolvimento, disciplinar o desporto comunitário, o olímpico, o estudantil, militar, classista etc., indo até à reorganização do Conselho Nacional de Desportos e outras medidas pertinentes.

Nela, nos arts. 45 a 50, foram estabelecidas medidas de proteção especial aos desportos, particularmente no que se relaciona com a possibilidade de abatimentos do imposto de renda por contribuições prestadas às entidades que se dedicam à prática desportiva, com a isenção de tributos na importação de equipamentos esportivos só produzidos no estrangeiro, com a concessão de bolsas de estudo e atletas, e com o abono de faltas decorrentes da participação de atletas em competições oficiais.

Eis aí, portanto, o lugar adequado para fazer consignar a medida aqui pleiteada que nada mais é do que uma nova forma de proteção aos desportos, máxime quando praticados por amadores e veteranos representando o Brasil ou os seus Estados.

A cada vez que um atleta desses precisa participar de uma competição, o que temos visto é realmente chocante, eis que não dispõe de recursos para treinar ou mesmo para adquirir os uniformes e demais equipamentos necessários à prática desportiva e até para as simples despesas de viagem.

Devo lembrar, por último, que o projeto ora apresentado à consideração da Casa resulta, principalmente, de reivindicação do vereador Antônio Antunes Fonseca, da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, que a formalizou através de requerimento àquela edilidade em 23 de junho de 1981.

De qualquer modo contamos com a compreensão e apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação da medida aqui projetada, justa sob todos os aspectos.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1981. — Orestes Quérnia.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N.º 6.251, DE 8 DE OUTUBRO DE 1975

Institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

Art. 49. Os órgãos oficiais incumbidos da concessão de bolsas de estudo deverão concedê-las, preferencialmente, aos alunos de qualquer nível que se sagrarem campeões desportivos, nas áreas estadual, nacional e internacional, desde que tenham obtido aproveitamento escolar satisfatório.

Parágrafo único. Os benefícios deste artigo se estendem aos campeões desportivos que não estejam estudando por carência de recursos.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO N.º 325, DE 1981

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Ministro Ramiro Saraiva Guerreiro, na Sessão de Abertura da XXXVI Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, no último dia 21 de setembro.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1981. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento, por ter recebido parecer contrário quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1977, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta item V ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1980;
- Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1981; e
- Mensagens Presidenciais nºs 190 e 214, de 1981.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Na sessão anterior, foi lido o requerimento nº 323, de 1981, de autoria do nobre Sr. Senador Evandro Carreira, solicitando autorização do Senado Federal para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à XXXVI Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de *quorum*.

Passa-se, portanto, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)  
Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Helvídio Nunes — Martins Filho — Humberto Lucena — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Evelásio Vieira — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Continuação da votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinados ao programa de investimentos do Estado, tendo

**PARECERES**, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canele; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

A matéria teve a votação iniciada na sessão de 10 do corrente, tendo sido aprovado o projeto e adiada a votação da emenda a ele oferecida, por falta de *quorum*.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Finanças.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Voltamos, Sr. Presidente, em virtude do impedimento de ontem a discutir a emenda do empréstimo de trinta milhões de dólares a Mato Grosso do Sul, que deveremos votar na sessão de hoje.

Ontem, Sr. Presidente, havíamos dito aqui, vencendo críticas e objeções de ilustres Senadores do PDS à nossa posição contrária ao empréstimo, que estávamos levantando mais uma vez a nossa posição, sustentando esta posição, ratificando esta posição de que esse dinheiro, exatamente esse empréstimo em dólares representa, indubitablemente, um impulso à tendência inflacionária que se verifica na vida brasileira.

Ontem, havíamos dito aqui que esse empréstimo tinha tido duas fases: a primeira fase, do ex-Governador que apresentou um plano de trabalho; e a segunda fase, em que o Governador que o substituiu, o novo e atual Gover-

nador, modificou o plano de trabalho, o plano de obras, o plano de aplicação desse empréstimo, alterando a malha rodoviária que se pretendia construir e outros itens da sua mensagem.

E, Sr. Presidente, hoje, chegou-me às mãos, vindo de Mato Grosso, com a data de 18 de setembro — portanto, de há poucos dias — um recorte de jornal, dizendo o seguinte: "Estado começa a pagar servidores na terça-feira." E já, até, parece-me que com um atraso no pagamento ao funcionalismo.

Diz, aqui, o jornal: "Muito mais grave, entretanto, é a situação do professor contratado, que não recebeu salários relativos a junho, julho e agosto" — portanto, há três meses que o Governo do Mato Grosso está atrasado com o salário dos seus servidores. E, finalmente, diz o seguinte:

"O volume dos empréstimos a serem captados no exterior é que causa preocupação entre os economistas, não apenas pela necessidade futura de resgate, mas também pelas altas taxas de juros internacionais que elevarão os volumes de juros semestrais e, calcula-se em dinheiro atual e com base no atual valor do dólar, em mais de 10 bilhões de dólares, valor que aumentará à medida que o cruzeiro for desvalorizado. O pior porém, poderá ocorrer quando chegar a época das amortizações."

Sr. Presidente, isto é o jornal que diz. Recolhemos reclamos da população de Mato Grosso do Sul com relação à dívida.

Nós estamos no último ano eleitoral, ou melhor no último ano da fase eleitoral. Dentro de mais um ano, nem o Senado estará realizando aquelas sessões propiciatórias de tantos empréstimos. Todos nós estaremos empenhados na campanha eleitoral — uns, para continuarem; outros, para desistirem da vida pública, mas mantendo a sua campanha, mantendo o fogo sagrado, ajudando amigos para que continuem a chama sagrada dos nossos ideais em defesa do povo.

Assim, Sr. Presidente, continuando o exame da emenda, verifiquei o que disse ontem, o que nos círculos intelectuais nós dissemos, que a emenda é pior do que o soneto, mas, neste caso de Mato Grosso, a emenda é melhor do que o soneto. O soneto que nós aprovamos é que não vale nada. Agora é que chegamos ao cerne da questão. É a emenda que estamos hoje aprovando. Se não aprovarmos a emenda de hoje, Mato Grosso fica esperando, fica vendo navios pelos trinta milhões de dólares, que convertendo-se em cruzeiros, representam três bilhões de cruzeiros, que vamos colocar nas mãos do Sr. Governador Pedro Pedrossian.

Sr. Presidente, eu espero que o Senado, mais uma vez, vote reconhecendo que nós estamos numa época em que a inflação está nos devorando — até a nossa postura de Senador está sendo devorada, está sendo mareada pela inflação. Tudo na vida brasileira está inflacionado, frouxo e fermentado, tudo, sem exclusão de nada; até a família também está fermentada pela inflação. Nesta hora em que a hossa guitarra vai jogar em circulação, vai fabricar três bilhões de cruzeiros para serem empregados em Mato Grosso do Sul num plano de obras que está em desacordo com o plano inicial, modificado que foi, apresentado com uma página datilografada em papel carbono, Sr. Presidente, nesta hora o Senado precisa se valorizar. Se nós próprios nos desvalorizamos, ninguém nos dará valor.

Sei que o nobre Senador Benedito Canelas agiu, diligenciou em completar a documentação de que necessitava. Mas é que há outro Governador, há outro plano de obras. Tudo diferente, Sr. Presidente. Não é aquele primeiro. Mudou-se, no Senado, a posição do empréstimo e o próprio empréstimo. Mudou-se tudo, Sr. Presidente. Tanto mudou que aquele primeiro plano foi todo abandonado e vieram a ratificar um outro através dessa emenda, que é a emenda que é melhor do que o soneto. O soneto é para se jogado na cesta de pepe. O soneto era o empréstimo, o artigo principal. Este é o acessório, agora. *In cauda venenum*. Na cauda é que está o veneno, é nesta emenda que nós vamos votar.

Leio, Sr. Presidente, a declaração do Sr. Golbery, de que toda vez que o Senado impede a votação dos empréstimos, alivia a carga para a República e para a União. Hoje, S. S. é um santo que caiu do altar da nobre Bancada. E eles parecem que não dão muito ouvido ao nobre General Golbery. Mas, S. S. fez esta declaração que eu li.

Sr. Presidente, vou encerrar. O apelo que faço nesta luta na qual nós estamos empenhados até os ossos é no sentido de que o Senado se valorize. Os empréstimos estão chegando às mancheias. Hoje temos 21 empréstimos, cujo total de dinheiro nós vamos somar e vamos anunciar aqui. Esta soma de dinheiro vai provocar um impacto violento no valor da nossa moeda.

Sr. Presidente, vou requerer verificação de *quorum*. Aviso aos navegantes: eu vou requerer verificação de *quorum*. Então, faço um apelo à nobre Bancada que, pelo menos, não aprove esses trinta milhões de dólares que representam três bilhões de cruzeiros, lançados na circulação, inflacionando ainda mais a inflação brasileira.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ — Seria possível à Mesa ler o teor da emenda que se vai votar?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da emenda.

*O Sr. 1º-Secretário procede à leitura da emenda*

O SR. MURILO BADARÓ — Com os agradecimentos pela atenção da Mesa, indago ainda de V. Ex<sup>1</sup> é possível que se prevaleça o princípio geral do Regimento, de que, a requerimento da Liderança, pode ser retirada a proposição, no caso a emenda?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A minha decisão pronta é contrária ao entendimento de V. Ex<sup>1</sup> Aliás, V. Ex<sup>1</sup> fez uma consulta. A emenda significa uma reapresentação do plano de aplicação e o nobre Relator, que é o Senador Benedito Canelas, quando apresentou a emenda, diz no seu parecer:

“No encaminhamento da votação, solicitamos à Presidência da Mesa, a anexação ao projeto, de uma nova autorização legislativa (Lei nº 219, de 6 de maio de 1981), tendo em vista que a Lei anterior (nº 189, de 18 de dezembro de 1980) autorizadora da mesma operação, não atendia plenamente os interesses daquele Estado face constar, em seu art. 2º, referência a um anexo descriptivo de trechos de rodovias constantes do sistema viário do Estado de Mato Grosso do Sul, considerados prioritários pela administração anterior, não recebendo o mesmo tratamento pelo atual Governo Estadual.”

Ora, diante disto, a emenda foi decorrência de uma modificação do Poder Legislativo Estadual de Mato Grosso em relação às prioridades estabelecidas para o seu plano viário. Se nós aqui retirarmos a emenda, estamos também desautorizando o próprio Poder Legislativo de Mato Grosso que apresentou uma modificação no seu plano de aplicação, considerando que as prioridades anteriores não eram mais as atuais.

De modo que, diante disso, eu não poderia, a requerimento da Liderança, pura e simplesmente, retirar a emenda como decisão da Mesa.

O SR. MURILO BADARÓ — Permite V. Ex<sup>1</sup>

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não.

O SR. MURILO BADARÓ — Com relação ao mérito da emenda eu não tenho que discordar de V. Ex<sup>1</sup>, eu apenas queria uma interpretação com relação à possibilidade da Liderança retirar uma emenda ou uma proposição, sendo ela originária de uma Comissão. Essa que seria a interpretação que eu gostaria de ter da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Precisamente dentro deste quadro é que eu me reporto. Primeiro, o mérito da emenda levou o Senador Benedito Canelas, como relator, a apresentá-la na Comissão. A Comissão de Finanças aprovou-a por maioria. Foi submetida à Comissão de Constituição e Justiça que aprovou. Em consequência, eu acho que o que se aplica, em retirada de proposições, é o artigo 280 na sua alínea b:

“A retirada de proposições em curso no Senado é permitida: b) a de autoria de Comissão, mediante requerimento do Presidente ou do Relator da matéria, com a declaração expressa de que assim procede devidamente autorizado.”

Por quem? No meu entender, pela comissão. A comissão aprovou a emenda, agora o Relator retira. Deve estar devidamente autorizado pela comissão. A interpretação que eu teria, neste caso seria: ou autorizado pela Comissão ou autorizado pelo Plenário, que é soberano.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, perdoe V. Ex<sup>1</sup>, é que eu acho que era importante esclarecer este fato, porque veja que no caso do mérito da emenda, a aprovação do projeto estaria devidamente garantida pela autorização legislativa, constante de uma lei aprovada pela Assembléia, que foi a lei de dezembro de 1980. A nova autorização decorre, segundo entendo eu da manifestação do relator, da modificação do plano viário, a que se referiu a autorização anterior, o que não modifica a substância das coisas.

Resta saber, no caso — isto é o que eu gostaria que a Mesa esclarecesse, por deferência de V. Ex<sup>1</sup> — se o relator pode solicitar uma manifestação do Plenário para retirar a emenda, e, se assim o relator concordar, que tipo de manifestação seria essa do Plenário? Seria uma votação normal ou através da manifestação dos membros da Comissão, se isto seria suficiente, tal como ocorre no caso do parecer oral.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Murilo Badaró, até aqui eu me ative à análise mais teórica do problema do que propriamente ao caso prático a que V. Ex<sup>1</sup>, no momento se reporta.

Tentei evidenciar que uma proposição dessa natureza em primeiro lugar eu já a atendi — no meu entender — de algum modo, violentando, no sentido global. Porque, aqui, a proposição seria no todo e não apenas uma emenda constitutiva de uma proposição. Esta a primeira parte.

A segunda, entretanto, ainda que passássemos por aí, teríamos um caso que me parece, agora, já diante da possibilidade de apresentação de um requerimento de votação (que eu estava falando em tese, no caso) esse procedimento não é cabível. Não é cabível porque diz o Regimento que:

“O requerimento de retirada de proposição só poderá ser recebido antes de iniciada a votação. E quando se tratar de emenda, antes de iniciada a votação da proposição principal.”

A proposição principal já foi votada, logo não caberia mais apresentar, no caso, um requerimento. E com isso acho que, dentro do caso, que é o que V. Ex<sup>1</sup> a ele se reporta, não é pertinente a apresentação de requerimento da retirada da emenda.

É a decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação a emenda. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Sr. Senador Dirceu Cardoso já antecipou que iria pedir verificação. Apenas quero seguir a tramitação normal, para que a Taquigrafia registre.

Aprovada a Emenda nº 1, da Comissão de Finanças, pede verificação nominal, o nobre senador Dirceu Cardoso.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus assentos para passarmos à votação.

Quero tirar partido deste momento, para fazer uma declaração renovada aos Srs. Senadores, porque hoje houve noticiário relativo à votação que — me parece — não traduziu exatamente a questão de ordem que foi levantada ontem pelo Senador Dirceu Cardoso, e por mim solucionada. Em nenhum momento o Senador Itamar Franco foi desautorizado. O Senador Itamar Franco, como eu disse ontem, tomou a iniciativa de mandar cumprir um dispositivo, que é cada Senador dispor da sua chave correspondente a sua janela de votação. Esta decisão, S. Ex<sup>1</sup>, como supervisor do PRODASEN, comunicou a mim e ela foi adotada. Posteriormente alguns Senadores se sentiram desconfortáveis e desagradados com a idéia de somente eles poderem abrir a sua caixeta para votação. Eu, então, com o conhecimento prévio do Senador Itamar Franco — portanto não houve qualquer tipo de desautorização de S. ex<sup>1</sup> — determinei que as caixetas fossem abertas enquanto cada Senador permaneceria com a sua chave para, no caso de o querendo, fechá-la. Por isso as caixetas estão abertas e os Srs. Senadores vão passar à votação nominal.

Como vota o Líder do Partido Democrático Social?

O SR. MURILO BADARÓ — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim. Com questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não. Com questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar.

*Procede-se à votação*

*VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:*

Aderbal Jurema — Agenor Maria — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Gilvan Rocha — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Lins — Lázaro Barboza — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto.

*VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Affonso Camargo — Dirceu Cardoso.

*ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:*

Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram “SIM” 15 Srs. Senadores e “NÃO” 3 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

Não há número regimental para deliberação.

A Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 15 horas e 57 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 7 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, uma vez que a nova verificação será feita pelo processo eletrônico de Votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*Procede-se à votação*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Agenor Maria — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Lins — Jutahy Magalhães — Lázaro Barboza — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Freire — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Orestes Quêrcia — Passos Pôrto.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Affonso Camargo — Dirceu Cardoso — Gastão Müller — Nelson Carneiro.

**ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Gilvan Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Votaram favoravelmente à emenda 20 Srs. senadores; contra 5. Houve uma abstenção.

Não houve "quorum" para deliberação. Fica, em consequência, adiada a votação da emenda.

Nestas condições, a Presidência deixa de submeter a votos as demais matérias da pauta, todas elas dependentes de votação, que serão apreciadas na próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

**PARECERES**, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e  
— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

**PARECERES**, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

**PARECERES**, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a con-

tratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

**PARECER**, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza à Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 397, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quininhos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 714, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Mone-tário”, de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento

Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e  
— de Educação e Cultura, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;  
— de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;  
— de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e  
— de Finanças, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Gastão Müller, primeiro orador inscrito para depois da Ordem do Dia.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há algum tempo fiz um pronunciamento, nesta Casa do Congresso Nacional, referente às possibilidades da existência do petróleo na imensa planície de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bolívia e Paraguai, chamada em português Pantanal e na língua castelhana de Chaco.

O interessante é que no Chaco, tanto paraguaio, como boliviano, existe abundantes fontes de gás e prova cabal da existência de petróleo, mas, no Brasil, numa área sedimentar de aproximadamente, 200.000 km<sup>2</sup> (duzentos mil quilômetros quadrados), fundo do antigo Mar dos Xaraés, geologicamente, portanto, propicia a existência do ouro negro, a PETROBRÁS, que até hoje fez perfurações na área ou sejam nos duzentos mil quilômetro quadrados em onze lugares somente e profundidade máxima de 400 (quatrocentos) metros, considera-se, em condições de afirmar que não há petróleo no Pantanal. O pior é que a PETROBRÁS, agora, até por uma questão de coerência não quer dar o braço a torcer e não dá oportunidade a se fazer estudos profundos na região, paralelamente, a informações sempre negativas que fornece a respeito do Pantanal, quanto a existência de petróleo.

Fez-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um movimento, no sentido de motivar o nobre Senador César Cals, Mui Digno Ministro das Minas e Energia, visando, pedir-lhe para determinar, com energia, a realização de prospecção e exploração de petróleo no Pantanal Mato-grossense.

Infelizmente, não houve, por parte do Sr. Ministro a energia esperada e era o temor que eu tinha, pois, com toda a boa vontade, o Ministro César Cals remeteu ao Sr. Presidente da PETROBRÁS, o Aviso nº 317/81, datado de 10 de junho do corrente ano nos seguintes termos:

Aviso nº 317/81

Em 10 de junho de 1981

A Sua Senhoria o Doutor

Shigeaki Ueki

M.D. Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de dirigir-me a V. S<sup>ta</sup> para encaminhar os seguintes documentos, a mim dirigidos, que solicitam providências para a realização de prospecção e exploração de petróleo no Pantanal Mato-grossense:

a) Ofício nº 1.031/81, de 28 de maio de 1981, assinado pelo Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados;

b) memorial, de 6 de maio de 1981, assinado por membros da Câmara Municipal e da Associação Comercial de Corumbá;

c) memorial, de 29 de abril de 1981, assinado por representantes do Estado de Mato Grosso do Sul no Congresso Nacional;

d) memorial, de 20 de maio de 1981, assinado por membros da bancada do Estado de Mato Grosso no Congresso Nacional.

Dada a natureza do assunto, solicito de V. S<sup>ta</sup> sejam determinadas as seguintes providências:

1. análise detalhada dos documentos retro-citados;
2. confrontação dos dados apresentados com os dados disponíveis em poder da PETROBRÁS;
3. conclusão a respeito da proposição apresentada nos referidos documentos.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração. — *César Cals*, Ministro das Minas e Energia.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como o Sr. Ministro, não foi categórico, não deu ordem expressa para se realizar a prospecção e exploração petrolífera no Pantanal, o Sr. Presidente da PETROBRÁS, exprimindo a mentalidade reinante naquela empresa respondeu ao Sr. Ministro, no dia 23 de julho de 1981, dizendo que não há petróleo no Pantanal que o geólogo que em nome dos “pantaneiros” luta pela causa, não possui argumentos técnicos que convençam.

Trata-se do Geólogo Dr. José Bonifácio A. Souza.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da Petrobrás, fala no seu Ofício, em trabalhos da Empresa, no Pantanal. Que trabalhos, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

Onze perfurações até 400 (quatrocentos) metros de profundidade, numa área de 200.000 km<sup>2</sup> (duzentos mil quilômetros quadrados) representam um grande labor na região? Então, confesso, não sei o que significa trabalho, em termos de PETROBRÁS, neste imenso Brasil. O que se deseja, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o Sr. Ministro César Cals determine mesmo, dê ordem, ao Sr. Presidente da PETROBRÁS para que elabore e execute imediatamente, um plano de prospecção e perfuração no Pantanal Mato-grossense.

Faço, um apelo, às Forças Armadas, no sentido de se interessarem pelo assunto de forma concreta, pois, o problema tem coloração de Segurança Nacional.

O nobre Vereador Geraldino Martins de Barros, de Corumbá — MS, yeiho lutador pela causa que neste momento aventamos, em carta afirma o seguinte:

“Junto cópia da resposta do Dr. Ueki, enviando uma cópia da palestra do Geofísico José Coutinho (PETROBRÁS), reafirmando a não existência de qualquer indício de petróleo em nosso pantanal. Entretanto, tanto ele, como o próprio Dr. Ueki, não tomaram conhecimento da judicosa e valiosa proposta de prospecção feita, na mesma reunião de 27/03, pelo nosso amigo, Geólogo José Bonifácio.

Diante da resposta da PETROBRÁS para a Câmara Municipal, continuamos até aqui pessimista (100%) quanto a prospecção do nosso pantanal pela PETROBRÁS.”

“Diante de tudo isso, continuo até aqui 100% pessimista, pois, não creio que alguém assine “contratos de risco,” baseando-se nas informações que a PETROBRÁS presta para os interessados. O Dr. José Coutinho disse que desde o ano passado (seria 1979) o pantanal esteve dentro da área para “contratos de risco” e o Ofício que recebi do Dr. Carlos Walter diz que em 1981 a área do pantanal entraria na 6ª licitação.”

Parce, Senhor Senador, que o petróleo do pantanal terá de, mais dias, menos dias, explodir por si.

Deus é grande e se não explodir por si a PETROBRÁS ou o PAULIPE-TRO, descobrirá o ouro negro para glória nossa, quer queiram ou não os atuais “donos” da PETROBRÁS, principalmente.”

Faço, portanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, ao Senhor Ministro César Cals, mais uma vez, um apelo no sentido que dê ordens peremptórias a PETROBRÁS, visando agilizar, a mesma, na prospecção e perfuração de toda área do Pantanal Mato-grossense, pois, é quase certo que ali existam imensos mananciais petrolíferos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já estava escrito este pronunciamento quando leio no *Jornal do Brasil* de 12 do corrente a seguinte notícia: “Juiz estranha PETROBRÁS importar manteiga em lugar de prospectar petróleo”.

#### JUIZ ESTRANHA PETROBRÁS IMPORTAR MANTEIGA EM LUGAR DE PRÓSPECTAR O PETRÓLEO

“A PETROBRÁS deveria estar mais preocupada com os serviços de prospecção para encontrar petróleo, e não em importar manteiga sem sal da República Federal Alemã”. Essa afirmação está na sentença do Juiz da 15ª Vara Cível, Franklim Roosevelt dos Santos, que condenou a BEMGE — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS — ligada à INTERBRÁS — a pagar custas e despesas processuais, na ação impetrada contra a Empresa de Navegação Aliança S.A.

A ação sumaríssima ajuizada pela BEMGE objetivava cobrar da Empresa de Navegação Aliança S.A. a quantia de Cr\$ 283 mil, 666 porque a manteiga, por ela transportada, chegou deteriorada, alegando ainda a autora, contaminação e extravio de mercadorias. A BEMGE afirmou também estar sub-rogada nos direitos de sua segurada PETROBRÁS Comércio Internacional S.A. — INTERBRÁS, subsidiária da PETROBRÁS — Petróleo Brasileiro S.A.

#### “Importação inusitada”

Segundo o Juiz Franklim Roosevelt dos Santos, “a hipótese é de uma importação inusitada de uma das empresas holding da PETROBRÁS, que deveria estar mais preocupada com os serviços de prospecção para encontrar o precioso ouro negro, que é o petróleo, de preferência, em território nacional, e não com manteiga sem sal, provinda da República Federal Alemã, de procedência francesa, portanto do Mercado Comum Europeu”.

No final de sua sentença, o Juiz afirma: “Cumpre-se ainda ressaltar que a manteiga sem sal tem similar nacional e o povo brasileiro, principalmente a classe média, com o poder aquisitivo aviltado de ano para ano da galopante inflação, normalmente consome margarina vegetal, de produção nacional, e não manteiga sem sal, importada do Mercado Comum Europeu”.

Por aí se vê como vai a coisa na PETROBRÁS, ou seja, está importando manteiga, área completamente estranha a sua missão, em vez de prospectar o ouro negro, com maior energia em todo o Brasil, como no caso, o Pantanal Mato-grossense.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, como Líder.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Precisamente há uma semana usou da tribuna, nesta Casa, o ilustre Líder do PMDB, Senador Marcos Freire, lendo um manifesto de uma entidade conhecida no Brasil, Justiça e Paz, sobre acontecimentos que a entidade denunciava como uma série de violências praticadas em Pernambuco, acusando o Governo de não tomar providências e da paternidade de policiais no caso dessas violências.

Em aparte que me foi concedido eu disse ao Senador Marcos Freire que na segunda-feira eu viria a esta tribuna com esclarecimentos da própria Secretaria de Segurança do nosso Estado, o que não me foi possível diante de acontecimentos que dominaram a Casa na terça-feira. Hoje venho cumprir a minha promessa anunciada em aparte ao Líder da Minoría.

Começo por destacar a defesa que o Deputado Antônio Corrêa fez na tribuna da Assembléia Legislativa, como Líder do Governo em nosso Estado, abordando justamente um manifesto de justiça e paz. S. Ex\* diz: que deseja tornar bem claro, e a ninguém interessa mais o combate à violência, parte de onde partiu do que ao próprio Governo do Estado. Até hoje, diz o Deputado Antônio Corrêa, e assim o será até o término de sua administração, o Governo Marco Maciel jamais deixou de mandar apurar com o máximo de rigor e isenção, qualquer ato de violência ocorrido no Estado, mesmo quando praticados por integrantes da polícia civil ou militar.

Continua S. Ex\*:

“Prova maior desse comportamento do Governo do Estado é que, desde que assumiu a Secretaria da Segurança Pública o Bel. Sérgio Higino Filho, com 32 funcionários...”

Esses números, na ocasião, o Senador Marcos Freire até veio com um reparo com humor, dizendo que eu falava em 22, depois 26. Mas eu estava tendo informações pelo telefone, enquanto S. Ex\* falava, com atenção ao seu discurso. Só o fato de eu ligar para Pernambuco e colher os dados, é a prova de que o discurso de S. Ex\* merecia a atenção do orador que está falando. De maneira que, agora está claro o número, foram 32 funcionários, Ex\*, policiais, que foram demitidos, enquanto que o Cel. João Lessa, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, já afastou da corporação, 97 de seus integrantes que não souberam se conduzir dentro dos estritos limites legais. De salientar também que por infrações menos graves mais de 200 policiais, tanto da SSP como da PMPE, já foram punidos com penas outras que não a de demissão (prisões administrativas, suspensões, etc.).”

Começa o Deputado Antônio Corrêa a se referir, inicialmente, àqueles quinze cadáveres encontrados em um poço no município de Paulista.

Diz S. Ex\*:

“Tão logo tal fato foi conhecido a SSP, através da Delegacia de Homicídios, instaurou Inquérito Policial para sua apuração. Perícias foram realizadas, depoimentos foram tomados, e as diligências prosseguem, embora com certa dificuldade, pois, a rigor, não foram encontrados cadáveres mas esqueletos humanos, o que não permite com facilidade ao menos a identificação das vítimas. Porém, é de se ressaltar que continua o trabalho policial para chegar a um resultado definitivo sobre a autoria dos crimes não se podendo, *a priori*, acusar policiais pela prática de tais delitos.

Em seguida, sem citar nomes, o manifesto faz acusações a um Major da PMPE que teria fuzilado um marginal. Na realidade trata-se do Major José Ferreira dos Anjos que, tentando efetuar a prisão de “Esdrope”, um dos mais perigosos assaltantes que punha em constante sobressalto a população da cidade do Recife, foi obrigado a efetuar disparos de arma de fogo que atingiram mortalmente o citado marginal. Mesmo tendo a vítima sido um assaltante, nem por isso o Comandante Geral da PMPE deixou de tomar as providências cabíveis. Inquérito Policial Militar foi instaurado, tendo o Ministério Público solicitado o seu arquivamento, estando os autos conclusos para decisão por parte do Auditor, Dr. Manoel Alves da Rocha.

Outra acusação que é feita contra integrantes da PMPE é a de que soldados que chefiavam a gang de ladrões haviam assassinado 4 jovens. A acusação é totalmente improcedente, não havendo nenhum registro, seja onde for, de tal fato. Deveria o manifesto ter dado detalhes do fato e não fazer acusações aleatórias, sem ao menos indícios da prática de tal crime.”

Continua o discurso do Deputado Antônio Corrêa examinando caso por caso dos que estão enumerados no citado manifesto, e deixo para publicação,

que incorpo ao meu pronunciamento, o discurso do Deputado Antônio Corrêa, que diz a certa altura:

"Que existem maus policiais não resta dúvida. Senão não teriam tantos sido excluídos dos quadros policiais. No entanto trata-se de uma minoria que não tem tido nenhum acobertamento por parte das autoridades estaduais, não se podendo acusar toda uma instituição por fatos condenáveis praticados por aqueles que, apuradas as suas responsabilidades, são devidamente punidos."

Sr. Presidente, ainda como esclarecimento, juntou o Secretário de Segurança certidões de depoimentos do caso "Graúna", do caso Manoel João da Silva, o "Nezinho", do caso Lourival Sátiro, preso pela 4ª Delegacia Metropolitana de Abreu e Lima, suspeito de estar envolvido na falsificação de cédulas, prestou depoimentos, sendo, posteriormente, encaminhado à Polícia Federal, através de ofício, do caso José de Oliveira, caso Severino Luiz Chaves, depoimentos prestados perante as autoridades competentes.

De maneira que coloco todos esses depoimentos à disposição do Senador Marcos Freire, para não me alongar na sua leitura, querendo apenas reafirmar que há problemas muito sérios hoje quanto a segurança, não apenas em Pernambuco como em quase todos os Estados do País.

Nós todos que pagamos impostos temos de fato o dever de exigir a segurança do cidadão, mas os organismos policiais, durante o crescimento deste País, sobretudo nas capitais, e devido o problema da macrocefalia, não acompanharam as necessidades da segurança do indivíduo.

Em Pernambuco, por exemplo, por mais esforço que faça o Governo, nós não temos na Polícia Civil um efetivo que possa nem de longe corresponder às necessidades de uma capital como Recife. Em verdade, este problema está ligado a um problema de infra-estrutura e das dificuldades de manutenção e de um aparelhamento policial capazes de oferecer uma segurança completa ao indivíduo. A polícia pernambucana, como muitas outras polícias, faz milagre, porque não é brincadeira, Sr. Presidente, uma cidade como Recife não tem mais do que mil agentes de polícia.

Dante disso, temos que nos congratular com o esforço que vem fazendo o Secretário Sérgio Higino, no sentido de diminuir a onda de assaltos que apavora o habitante do Recife e de outras cidades maiores. Este fato não é privilégio, graças a Deus, do Recife. É, sem dúvida, da carência de aparelhamento policial à altura das nossas necessidades de segurança.

Por isso, Sr. Presidente, trazemos para esta Casa o discurso do nobre Deputado Antônio Corrêa, em atenção à denúncia feita da tribuna pelo ilustre Senador Marcos Freire.

*O Sr. Marcos Freire — Permite V. Exª um aparte?*

*O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não.*

*O Sr. Marcos Freire — Eu agradeço a V. Exª ter, conforme tinha prometido, vindo à tribuna para apresentar as razões que explicariam ou contestariam as acusações feitas, não por uma entidade, como afirmou V. Exª, mas através de um manifesto que é subscrito por várias entidades e não apenas pela Comissão de Justiça e Paz. Mas aguardo para, tão logo V. Exª conclua sua oração, fazer outras considerações a esse respeito. Muito obrigado pela atenção.*

*O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, não querendo mais me alongar no assunto, que considero esclarecido, esclarecido para o povo pernambucano, através do discurso do Deputado Antônio Correia, em resposta ao manifesto assinado por várias entidade — corrijo — e não por uma só entidade, esclarecido pela atuação do Governo de Pernambuco, que não tem poupar esforços no sentido de garantir a ordem. E como em aparte disse na semana passada, nós só valorizamos a ordem quando caímos na desordem. (Muito bem!)*

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADERBAL JUREMA EM SEU DISCURSO:*

A Imprensa pernambucana publicou, no dia 3 do corrente, um manifesto subscrito por diversas entidades de classe condenando a violência. Nesse mesmo dia o Deputado Sérgio Longmano, da tribuna desta Assembléia, teceu considerações sobre o referido manifesto, ocasião em que, na qualidade de Líder do Governo, prometi voltar à tribuna para prestar, aos ilustres representantes do povo pernambucano, esclarecimentos que se fazem necessários.

Antes de mais nada, Sr. Presidente e Srs. Deputados, desejo deixar claro neste momento que a ninguém interessa mais o combate à violência, parte de onde partir, de que ao próprio Governo do Estado. Até hoje, e assim o será até o término de sua administração, o Governador Marco Maciel jamais deixou de mandar apurar, com o máximo de rigor e isenção, qualquer ato de violência ocorrido no Estado, mesmo quando praticadas por integrantes da Polí-

cia Civil ou Militar. Prova maior desse comportamento do Governo do Estado é que, desde que assumiu a Secretaria da Segurança Pública o Bel. Sérgio Higino Filho, 32 funcionários policiais já foram demitidos, enquanto que o Cel. João Lessa, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, já afastou da corporação, somente este ano, 97 de seus integrantes que não souberam se conduzir dentro dos estritos limites legais. De salientar também que por infrações menos graves mais de 200 policiais, tanto da S.S.P. como da PMPE, já foram punidos com penas outras que não a de demissão (prisões administrativas, suspensões etc.).

*Sr. Presidente e Srs. Deputados.*

Feitas estas colocações iniciais, que definem a ação do Governo, contra a violência quando praticadas por policiais, faço agora uma análise do manifesto, naquilo que, de concreto, é apontado como sendo o Governo do Estado responsável pela omissão ou acobertamento a atos delituosos praticados por policiais.

Inicialmente faz-se referência a 15 cadáveres encontrados em um poço no município de Paulista. Tão logo tal fato foi conhecido a S.S.P., através da Delegacia de Homicídios, instaurou Inquérito Policial para sua apuração. Perícias foram realizadas, depoimentos foram tomados, e as diligências prosseguem, embora com certa dificuldade pois, a rigor, não foram encontrados cadáveres mas esqueletos humanos, o que não permite com facilidade ao menos a identificação das vítimas. Porém, é de se ressaltar que continua o trabalho policial para chegar a um resultado definitivo sobre a autoria dos crimes não se podendo, *a priori*, acusar policiais pela prática de tais delitos, já tendo, inclusive a imprensa, levantado a hipótese desses crimes terem ocorrido por razões outras vinculadas a especulação imobiliária, o que, também, está sendo objeto das investigações policiais.

Em seguida, sem citar nomes, o manifesto faz acusações a um Major da PMPE que teria fuzilado um marginal. Na realidade trata-se do Major José Ferreira dos Anjos que, tentando efetuar a prisão de "Esdrope", um dos mais perigosos assaltantes, que punha em constante sobressalto a população da cidade do Recife, foi obrigado a efetuar disparos de arma de fogo que atingiram mortalmente o citado marginal. Mesmo tendo a vítima sido um assaltante, nem por isso o Comandante Geral da PMPE deixou de tomar as providências cabíveis. Inquérito Policial Militar foi instaurado, tendo o Ministério Públíco solicitado o seu arquivamento, estando os autos conclusos para decisão por parte do Auditor, Dr. Manoel Alves da Rocha.

Outra acusação que é feita contra integrantes da PMPE, é a de que soldados que chefiavam uma "gang" de ladrões haviam assassinado 4 jovens. A acusação é totalmente improcedente, não havendo nenhum registro, seja onde for, de tal fato. Deveria o manifesto ter dado detalhes do fato e não fazer acusações aleatórias sem ao menos indícios da prática de tal crime, pois nenhuma referência foi feita indicando ao menos os nomes das supostas vítimas.

Consta do manifesto considerações sobre a morte de Jurandir Alves, conhecido por "Graúna", em dependências de uma Delegacia de Polícia, afirmando que "seus algozes foram inocentados num ridículo inquérito policial, tão vergonhoso que o clamor da opinião pública levou a própria Secretaria da Segurança Pública a anulá-lo".

*Sr. Presidente, Srs. Deputados.*

Sabe muito bem o Bel. Pedro Eurico de Barros, Presidente da Comissão de Justiça e Paz, e um dos subscritores do manifesto, que a afirmação feita não é verdadeira. E sabe disso o Bel. Pedro Eurico por ter, como advogado, funcionado no feito quando de sua tramitação na Justiça, conforme procuração anexada aos autos que posteriormente foi substabelecida ao Bel. Osvaldo Lima.

Com efeito, logo após a morte de Jurandir Alves, foi instaurado Inquérito Policial no qual foram indiciados pelo relatório de fls. 52, elaborado pelo Delegado do 5º Distrito Policial da Capital, os Agentes de Polícia Severino Ferreira da Silva e Genildo Martiniano de Oliveira.

Posteriormente, o Delegado de homicídios, cumprindo requisitório do Ministério Públíco, fez novas diligências em decorrência das quais mais dois policiais foram indiciados — Luiz Rodrigues da Silva e Américo Rodrigues de Amorim.

Provado está que não houve nenhuma anulação de inquérito e que o indiciamento dos policiais decorreu da ação desenvolvida pela própria Polícia Civil.

Caaporã volta a ser referido no manifesto, com intuições sensacionalistas. No final de 1978, 6 cadáveres foram encontrados no município de Caaporã, no Estado da Paraíba. Os jornais daquele e deste Estado noticiaram, sem citar nomes, que autoridades da S.S.P. do Estado da Paraíba atribuíram o crime à polícia pernambucana.

Como os corpos foram encontrados no Estado da Paraíba falecia competência à polícia de Pernambuco para apurar o crime. Por isso, pelo Ofício nº 30, de 25 de janeiro de 1979, o então Governador Moura Cavalcanti, encaminhou ao Sr. Ministro da Justiça expediente que lhe foi dirigido pelo Secretário Sérgio Higino Filho, solicitando que o crime fosse apurado pelo Departamento de Polícia Federal, a quem o caso ficou afeto. Este posicionamento comprova, mais uma vez, que o Governo do estado de Pernambuco não está sendo omissos na apuração de denúncias de violência praticadas por policiais. Deve no entanto ser salientado que entre os nomes que foram divulgados como das vítimas de Caaporã, posteriormente foram encontrados, vivos e praticando crimes, Marcos Antônio Alves da Silva, vulgo "Marquinhos", e dois outros conhecidos como "Sauba" e "Ivo da Lambreta", este último preso fora do Estado.

Edvaldo Antônio da Silva e Sebastião Manoel de Lima são referidos como desaparecidos desde 18 de abril deste ano quando, segundo afirma o manifesto, foram presos na Av. Norte. Nenhuma prova, até o momento, existe de que tais pessoas foram presas. No entanto, face à denúncia formulada por suas genitoras, o Delegado José Edson Barbosa se encontra efetuando diligências para esclarecer o caso. Não está, portanto, havendo omissão por parte do Governo do Estado no sentido de esclarecer esses desaparecimentos, muito embora não se possa, de logo, se dizer que tais pessoas foram vítimas de violência ou mesmo assassinato por parte de policiais.

Contém ainda o manifesto acusações contra policiais, afirmando que Manoel João da Silva foi preso sem culpa formada e, depois disso, segundo dá a entender os termos do manifesto, foi assassinado. Outra inverdade. Manoel João da Silva, vulgo "Nezinho", faz parte de uma quadrilha de assaltantes. Infelizmente não foi preso. Porém, segundo depoimentos de dois integrantes da quadrilha, Severino José de Arruda e Fernando Antônio Guimaraes Mafrá, Manoel João da Silva atirou em um dos integrantes da quadrilha, de nome Walter, por motivo de estar com receios de que o mesmo viesse a denunciar os companheiros pelos assaltos praticados, tendo Manoel João da Silva jogado o corpo de Walter no rio, de cima da Ponte do Pina. Esclarecem ainda os comparsas de Manoel João da Silva que depois de partilhado o produto do assalto, feito a um depósito da fábrica de cimento Poty, Manoel João da Silva foragiu-se. O Inquérito sobre esses fatos foi encaminhado ao Poder Judiciário estando tramitando na 3ª Vara Privativa dos Crimes Contra o Patrimônio da Comarca do Recife.

Merce ainda registro, para se comprovar a conduta dos que fazem a S.S.P. e a PMPE o fato de que, no ano de 1980, 22 policiais civis e militares foram indiciados sem Inquéritos Policiais instaurados pela Delegacia de Homicídios.

Verifica-se pois, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que injustas são as acusações feitas às instituições policiais civil e militar de nosso Estado.

Que existem maus policiais não resta dúvida. Senão não teriam tantos sido excluídos dos quadros policiais. No entanto trata-se de uma minoria que não tem tido nenhum acobertamento por parte das autoridades estaduais, não se podendo acusar toda uma instituição por fatos condenáveis praticados por aqueles que, apuradas as suas responsabilidades, são devidamente punidos.

Com estes esclarecimentos a bancada do PDS e o Governo do Estado, através de sua liderança nesta Casa, reafirma a sua posição de constante combate à violência, parta de onde partir, mas, repele, energicamente, a acusação de que o Governo é omissos na apuração de atos delituosos praticados por policiais, reconhecendo o trabalho diuturno daqueles que, tanto na SSP como na PMPE, com o risco da própria vida, lutam pela segurança e tranquilidade do pernambucano.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, por cessão do nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA O DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MARCOS FREIRE** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, que falará como Líder.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há 14 anos falecia, inesperada e tragicamente, o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, primeiro Presidente da Revolução de 1964, eleito pelo Congresso Nacional. Sua conduta à frente do Governo, no curto período de três anos, tendo em vista a imensa obra administrativa que havia a executar naquele momento, é sempre lembrada com admiração pelo que conseguiu realizar sob aplausos gerais. Homem afeito à luta, portador de invejável cultura em todos os campos, soube se impor pela sua marcante personalidade de verdadeiro estadista. Na Presidência, apesar dos poderes de que se achava investido, limitou-se a cumprir o seu mandato dentro do período estipulado pela Constituição, pois ele mesmo afirmara: "Não quis nem usei o poder como instrumento de prepotência. Não quis nem usei o poder para glória pessoal ou a vaidade dos fáceis aplausos. Dele nunca me servi" (pág. 554).

Sabia usar da sua energia sem extrapolar. Amável no trato, gostava das coisas do espírito. Como homem sério e justo, não esquecia a sua origem e por isso proclamava que "Ao Exército tudo devo, minha educação, a formação do meu caráter e as habilidades que me foi dado adquirir".

Se era homem de ação e bravo nas atitudes, também a sua modéstia era contagiante. Basta relembrar que quando guindado à Chefia do Estado-Maior do Exército, disse:

"Estou sinceramente convencido que só motivo de ordem militar e de confiança profissional levaram o atual ministro da Guerra a promover tal nomeação. É uma honrosa compensação que Vossa Excelência me outorga, sem injunções, sem que eu houvesse pleiteado". (Fls. 4/5.)

O saudoso Ministro João Gonçalves qualificou o Presidente Castello Branco de "simples e humano. Comandava o Governo sem deixar de ouvir e de fazê-lo com propriedade" (pág. 512).

O escritor e Senador Luís Viana Filho, em sua obra "O Governo Castello Branco", escrevera que

"Era visível a inclinação do Presidente às pessoas de inteligência, cujo convívio constituía repousante trégua no meio das atribulações do Governo. Daí o prazer e a tolerância com que as recebia. Em conversa presenciada por Benedito Coutinho, dos Diários Associados, e pelo Secretário de Imprensa José Wamberto, entrou pelos romances regionais, estendendo-se em elogios a Raquel de Queiroz e José Lins do Rego" — (pág. 512).

Não foi diferente o imortal Presidente De Gaulle, dirigindo-se ao Embaixador D'Alamo Lousada: "Votre Président, le maréchal Castello Branco, m'a beaucoup impressioné, comme homme d'Etat et pour sa culture". (Pág. 173.)

Dele se pode dizer que foi bravo na guerra e tolerante na paz. Administrador proficiente e energético, estadista no porte e no desempenho presidencial, Castello Branco deu ao Brasil um exemplo de verdadeiro patriota, com marcas indeléveis, para jamais ser esquecido.

Na história contemporânea brasileira, já se encontra imortalizado. Sobe viver para a sua pátria, à qual dedicou toda a sua vida; e o destino, querendo premiar seus méritos, o conduziu à morte na própria terra em que nasceu e tanto amou — o Ceará!

Dir-se-ia que, pela dimensão e pela vida trepidante que levou, o Marechal Castello Branco continua vivo e será sempre lembrado!

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME** — Pois não.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Jorge Kalume, nada teria a acrescentar ao pronunciamento de V. Ex<sup>o</sup>, que faz justiça ao grande homem público que foi o Presidente Humberto Castello Branco. Mas, não poderia deixar de apartá-lo, neste instante, não apenas para solidarizar-me com V. Ex<sup>o</sup> por este pronunciamento, mas também dar o meu testemunho sobre o que era Castello Branco, o democrata que conheci de perto, e principalmente o ser humano que tive oportunidade, também, de conhecer; de ver por trás daquela figura austera aquela simplicidade que V. Ex<sup>o</sup> destacou no seu pronunciamento, a gentileza com que tratava todos aqueles seus companheiros e os familiares, assim como seus auxiliares, e a atenção com que ele atendia a todos os parlamentares, e quantas e inúmeras vezes ele telefonava para as lideranças ativas do Congresso, para entrar em entendimento a respeito da tramitação de matérias que deveriam ser votadas pelo Congresso. E graças a esses entendimentos, graças à persuasão de sua palavra, muitas vezes ele conseguiu alcançar as vitórias de que o Brasil necessitava. Congratulo-me com V. Ex<sup>o</sup> por ter feito o registro, hoje, da figura de Humberto Castello Branco.

**O SR. JORGE KALUME** — Muito obrigado a V. Ex<sup>ª</sup> E posso dizer, meu estimado e nobre Senador pela Bahia, Jutahy Magalhães, que as suas palavras, nesta oportunidade, este seu depoimento representou, também, um coroamento a esta homenagem póstuma que estamos prestando a este grande e ínclito brasileiro que foi Castello Branco. Mais uma vez, muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Da relação dos oradores inscritos, apenas presente ao plenário o nobre Senador Itamar Franco, a quem concedo a palavra.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como representante de Minas Gerais, nesta Casa, não poderia deixar de assinalar a posse do Presidente Aureliano Chaves, que significa um ato de maturidade política e consolidação democrática, tranquilizando o País e os seus segmentos políticos, porque enxergo, Sr. Presidente, nessa sucessão normal, o prosseguimento do processo de normalização institucional brasileiro.

Pertenço a um partido diferente do Sua Excelência o Senhor Presidente da República, mas reconheço no ex-Governador de Minas Gerais as qualidades inerentes para assumir, como assume hoje, em ordem e tranquilidade, o Governo da República.

Conheci o Presidente Aureliano Chaves, Sr. Presidente, quando iniciava, como ele, a minha carreira de engenheiro; trabalhava eu para o DNOS e Sua Excelência na Prefeitura de Itajubá, quando ainda jovens, iniciando — como disse — a nossa vida profissional, os nossos destinos se cruzaram naquela cidade mineira.

Estou certo de que S. Ex<sup>ª</sup>, no exercício da Presidência da República, defenderá as tradições de liberais de Minas Gerais, essas tradições, Sr. Presidente, tão caras a todos nós. Sua Excelência pertence à verdadeira cepa mineira, esta cepa mineira que luta incessantemente pelo Estado democrático, pelas liberdades públicas. E estou convencido, Sr. Presidente, de que mesmo não pertencendo ao Partido de S. Ex<sup>ª</sup>, que ele há de honrar os compromissos da sua vida pública e, sobretudo, da sua origem mineira.

É, mais importante, Sr. Presidente, assinalar, nesta oportunidade, o comportamento do povo brasileiro, povo ordeiro e pacífico que, nestes dias da doença do Senhor Presidente da República João Baptista de Figueiredo, doença que tocou a sensibilidade de todos nós — repito — o povo brasileiro teve um comportamento exemplar, como a dizer, àqueles que nos governam, que nós já estamos prontos para a vida democrática e que este é o anseio geral da nossa Nação.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a posse hoje do Presidente Aureliano Chaves, creio que atingimos, a partir de 1964, um ponto alto da busca da normalidade institucional brasileira.

Os nossos votos que Sua Excelência, ainda que interinamente na Presidência da República, possa dar ao nosso País aquilo que nós todos ansiamos, Sr. Presidente, que é repetitivo mas que é preciso ser dito, que é a conquista das liberdades individuais, a conquista da democracia no Brasil.

**O Sr. Marcos Freire** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador Marcos Freire, eminente Líder do meu Partido.

**O Sr. Marcos Freire** — Nós já tivemos a oportunidade, da tribuna do Congresso Nacional, de firmarmos a nossa posição em relação aos episódios dos últimos dias, em que o Presidente da República General João Baptista de Figueiredo foi acómetido de um mal que o hospitalizou, e da investidura do Dr. Aureliano Chaves nas funções de Chefe de Governo. E tivemos ensejo de expressar não só os votos de pronto restabelecimento ao titular efetivo, mas de dizer da importância e do significado desta investidura. O Dr. Aureliano Chaves empossou-se, hoje, da Chefia do Governo, e fez um pronunciamento que longe está de pecar pela prolixidade; talvez até a sua formação profissional de engenheiro tenha procurado esquematizar, em síntese, o que talvez seja inédito na posse de um Presidente da República, mas tentou ali expressar o seu pensamento e me parece que fez algumas colocações de importância. O espaço foi curto, mas fixou certos parâmetros que, talvez, até marquem o estilo Aureliano Chaves. Sua Excelência homenageou, muito justamente, a imprensa livre, independente, responsável, a importância que ela tem na colaboração do Governo — e eu até diria mais, na própria condução do processo democrático. Sem imprensa, por exemplo, não apenas o Executivo, mas o Legislativo não encontrariam eco, vamos dizer, para a sua atuação. Reverenciou, como não poderia deixar de ser, o Poder Judiciário, um Poder Judiciário ativo e soberano, que não fique à mercê dos arreganhos do Executivo, e é bom que o Judiciário ouça de perto a conduta do Presidente Aureliano Chaves e sinta que, sob a sua administração, já não há mais possibilidade do

Judiciário vir a ser desrespeitado, como ocorreu reiteradas vezes, ao longo desses anos todos que nos separam do Movimento Político-Militar de 1964. Há, ainda, outros dois pontos que me parecem do maior significado: primeiro, quando ele se diz identificado com a classe política, quando relembra que as suas raízes deitam no Legislativo, ele que foi parlamentar na outra Casa do Congresso Nacional, em um dos cujos períodos, por sinal, correspondeu ao em que exercei o mandato de Deputado Federal. Isso é importante e ele realça, inclusive, o significado que terá o convívio com Deputados e Senadores. Sem dúvida alguma, ele, que já teve eleições vindas do povo, sabe o que o calor popular transmite àquele que detém um mandato eletivo. E finalmente, no meu entender, mandou um recado que vem em muito boa hora, aos integrantes da equipe do Governo. Sua Excelência mostra que o poder tem que ser exercido de maneira unia e indivisível e, talvez, de uma maneira elegante, mandou dizer: “falem menos e trabalhem mais”. Ele deixou claro que os integrantes do Governo não podem continuar como vinham, em que um Ministro dizia hoje uma coisa e vinha um outro, amanhã, e desdizia o que aquele havia dito. Previsões eram feitas por uma Pasta e o titular de outra Pasta chegava, no dia seguinte, para desfazer aquele prognóstico. Portanto, sabemos bem que o Dr. Aureliano Chaves, até em face da sua interinidade, não poderá mudar substancialmente as coisas, as próprias diretrizes do Governo, mas, como o homem é necessariamente o seu estilo, parece-me que já se pode registrar algo específico do estilo Aureliano Chaves pelas suas palavras que, embora tenham sido breves e concisas, a mim se me afiguram como uma mensagem que traz algo substancial para ser meditado pelos homens públicos deste País. Parabéns à V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Muito obrigado, nobre Senador Marcos Freire, eminente Líder do meu Partido.

Quero, neste instante, Senador Marcos Freire, realçar a conduta de V. Ex<sup>ª</sup> como Líder de um Partido da Oposição. Eu não diria pela sua compreensão, mas pelo seu alto espírito público demonstrado desde a doença do Senhor Presidente da República até a posse, hoje, do Presidente Aureliano Chaves. Uma conduta madura, uma conduta de um homem responsável, uma conduta de um verdadeiro Líder de Oposição, que entendeu perfeitamente que nós outros das Oposições, neste instante, deveríamos cooperar com o processo, para que o processo culminasse exatamente como aconteceu hoje com a posse do Vice-Presidente da República. V. Ex<sup>ª</sup>, como Líder do meu Partido, deu essa demonstração de grande espírito público à nação Brasileira. E faz bem V. Ex<sup>ª</sup>, porque já não precisa mais dizer ao Senado Federal das palavras, hoje, do eminentíssimo Presidente Aureliano Chaves. Eu iria exatamente trazer aos Anais do Senado e comentar a sua investidura, com suas palavras dirigidas pela primeira vez à Nação como Presidente da República, mas V. Ex<sup>ª</sup>, com a sua inteligência, já as trouxe e já não as preciso revelar mais ao Senado Federal.

**O Sr. Gilvan Rocha** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Gilvan Rocha** — Estava no meu gabinete e apressei-me para dar minha opinião sobre o discurso de V. Ex<sup>ª</sup> nesta hora realmente histórica, onde V. Ex<sup>ª</sup>, com muita acuidade, examina o momento político nacional e a transcendência do fato da posse do Vice-Presidente da República, constitucionalmente normal. É preciso, Sr. Senador, que se realce a alta compreensão da Oposição. Os jornais exaltam a compreensão do poder — nós teremos que exaltar a alta compreensão da Oposição, que entendeu como um fato grave, inusitado, deplorável, a doença do Presidente da República, e que, momentaneamente, cessou as mais acríticas ao Governo em geral, Governo que V. Ex<sup>ª</sup> sabe, diretamente responsável pela maior crise da nossa história, numa medida de compreensão e patriotismo que deve ser levada em conta pelo poder. Se os jornais, a imprensa, a opinião pública, exaltam o poder militar pelo grau de maturidade no sentido do pacifismo em que esta transição foi feita, a recíproca nos é devida. É preciso que se exalte o alto patriotismo da Oposição que manteve, como está mantendo, uma trégua, sabendo da delicadeza do momento. Mas é preciso que se medite, também, que não se pode perder esta oportunidade histórica. O hoje Presidente Aureliano significa historicamente uma transição, uma transição que se persegue há tantos anos, uma transição que vem pacificamente, uma transição que não custará sangue, aborrecimentos — creio eu — nem prisões, nem atos institucionais. É preciso que se medite, e eu penso — V. Ex<sup>ª</sup> bem o sabe — pela minha formação médica, fazendo um exemplo sereno do que acontece com um doente grave: quando um doente, por exemplo, está febril, nós preferimos que haja um declínio gradual de sua temperatura e nunca uma crise como nós chamamos em Medicina, isto é, que a temperatura baixe abruptamente. É preciso que este País entenda que essa transição existe hoje, de fato; é preciso que se medite, inclusive — e falei sobre esse assunto — na possibilidade extremamente palpável de o Presi-

dente efetivo não mais voltar às suas funções presidenciais, para que isto sirva de lição, que os altos desígnios da Providência estão fazendo de uma maneira calma o que se pensou se faria por uma maneira violenta. V. Ex<sup>4</sup>, traçando o perfil do novo Presidente da República, com a serenidade que lhe é peculiar e marcando o posicionamento das Oposições brasileiras, demonstra o grau de maturidade que toda a Nação brasileira entendeu que existe no processo político, mas cujo grau de maturidade é muito mais das Oposições do que deveria ser do Governo, que faz isso por dever, enquanto que a Oposição está fazendo por patriotismo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha. Tive oportunidade, quando destacava a atuação do nobre Líder Marcos Freire, de simbolizar nele exatamente o pensamento de V. Ex<sup>4</sup>, que se traduziu no comportamento exemplar das Oposições brasileiras. Aproveito a oportunidade de aparte de V. Ex<sup>4</sup> para saudar, também, nesta casa o Líder do Partido Popular, o nobre Senador Evelásio Vieira. V. Ex<sup>4</sup> tem razão, é uma transição histórica importante neste País. Veja, nobre Senador Gilvan Rocha, o País continua na sua ordem, na sua tranquilidade, com o seu povo ordeiro e pacífico; não tivemos tropas nas ruas, não tivemos prisões, não tivemos esta Casa fechada; o exemplo com outro mineiro graças a Deus não se repetiu quando do impedimento do ilustre Vice-Presidente Pedro Aleixo. Hoje, a Nação amadurecida tem um novo Presidente da República, que, por força, como diz V. Ex<sup>4</sup>, dos desígnios de Deus, assumiu, ainda que em caráter de oito semanas, a Presidência da República. Ganhamos nós, nobre Senador Gilvan Rocha, ganhou o Brasil com a posse tranquila, pacífica do Presidente Aureliano Chaves.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Apenas para dizer a V. Ex<sup>4</sup> e corroborar com o pensamento dos Srs. Senadores da Oposição que, conforme o próprio Presidente Aureliano Chaves declarou, antes de assumir, espera Sua Excelência a compreensão e a colaboração de todos nós. Acredito que ele contará com essa compreensão da Oposição e também acreditamos que ajuda com patriotismo, mas esse patriotismo é também recíproco, e dos dois lados, Governo e Oposição. Lamentamos apenas, como disse o Ministro Délio Jardim de Mattos, que tenha sido necessário que o Presidente ficasse enfermo para que acreditássemos estar em pleno processo de redemocratização, de abertura e de normalidade política. O processo está ocorrendo dentro das normas constitucionais e da normalidade política, que vem sendo buscada já há algum tempo e vem sendo bem conduzida pelo Presidente da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex<sup>4</sup>, Senador Jutahy Magalhães.

Eu não diria que precisaria ter ocorrido um fato doloroso como este, da doença do Senhor Presidente da República que todos nós lamentamos, — como disse S. Ex<sup>4</sup> o Senador Gilvan Rocha, — para que tivéssemos certeza do processo de abertura democrática. Mas, a verdade é que a História contemporânea brasileira, até então, havia demonstrado exatamente o contrário. Ainda há pouco, na oração do eminente Senador Jorge Kalume, a S. Ex<sup>4</sup> o Senhor Presidente Castello Branco, eu me lembro, mais uma vez, das suas palavras, quando do Movimento de 1964, de que esse movimento se faria para defender o primado do Direito e o respeito à lei.

Creio, hoje, Senador Gilvan Rocha, creio hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o País pode realmente ingressar no seu primado do Direito e, sobretudo, no respeito à lei, primado do Direito e respeito à lei, que nós todos, Oposição e Governo, estou certo, mas, principalmente o povo brasileiro, anseia de uma vez por todas para o seu País.

Que o Presidente Aureliano Chaves corresponda às expectativas que cercam a sua posse, uma posse de alta transcendência democrática, neste País. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queremos, da nossa parte, assinalar o nosso sentimento com relação ao infarto sofrido pelo Presidente da República, General Figueiredo, no sentido de que desejamos pronto restabelecimento a Sua Excelência, para que possa continuar seu mandato, até o final, com seus propósitos e seus projetos.

Em seguida, Sr. Presidente, queremos assinalar, como têm vindo assinalar os companheiros do nosso Partido da Oposição e, evidentemente, os parlamentares da Situação, o aspecto positivo da transição de poder, tendo em vista que o ex-Governador Aureliano Chaves é um civil que hoje ocupa a Presidência da República, em substituição ao General Figueiredo.

Temos aqui, na tribuna parlamentar, da mesma forma que nas tribunas populares do nosso Estado, feito críticas ao projeto de abertura política do Governo, uma abertura relativa, uma abertura que não é aquela que realmente está nos projetos da Oposição e, principalmente, do PMDB e acreditamos nós, firmemente, está na sensibilidade da Nação. Mas a verdade, Sr. Presidente, é que mesmo sendo contra esse projeto de abertura, que aí está, devemos considerá-lo bom; melhor que ele exista, melhor que ele aconteça do que se evite qualquer tipo de abertura política.

Portanto, dentro deste contexto, a sucessão provisória, a assunção ao Governo da República, pelo ex-Governador de Minas Gerais, é um aspecto positivo, que deve ser assinalado por todos quantos querem o bem deste País, acreditamos nós.

Hoje, temos um civil na Presidência da República e com o compromisso de prosseguir o projeto político do General Figueiredo.

Sr. Presidente, queremos ressaltar a maneira inteligente e a sensibilidade política do Presidente Aureliano Chaves; em todos os momentos em que ele teve oportunidade de se dirigir à Nação, através da Imprensa, do rádio, da televisão e dos jornais. É ele um político de sensibilidade, um homem que comprehende a situação do País e, portanto, está encaminhado bem a assunção ao poder, a assunção ao Governo da República a partir do dia de hoje.

Faço coro, portanto, em razão disso, às palavras do nobre Senador Itamar Franco. Acho muito importante que todos nós, da Oposição, que temos reiteradamente reclamado do sistema que aí está mandando no País, assinalemos esse aspecto positivo da transição para as mãos do ex-Governador Aureliano Chaves, do Governo da República, da maneira como foi feita. E, também, queremos ressaltar que o Presidente em exercício quer continuar o projeto, a intenção, do Presidente Figueiredo. E, acreditamos nós, Sr. Presidente, até com chances de fazer com que esse projeto se amplie ainda mais. O Presidente Aureliano Chaves é um homem com vivência parlamentar, é um político eleito pelo povo, é um homem que fez carreira política e, portanto, com a sua sensibilidade, a sua, vamos dizer, característica mineira, acredito que Sua Excelência possa, até quem sabe, ampliar as perspectivas de um encaminhamento de abertura política.

E é exatamente dentro deste enfoque, Sr. Presidente, que queremos falar, embora rapidamente, de um aspecto da abertura que achamos fundamental, não só este parlamentar mas, em geral, os parlamentares todos, que vêm na sucessão estadual do próximo ano, algo de fundamental na abertura política que todos estamos enfrentando.

E, dentro da perspectiva das eleições de 1982, acreditamos que o acesso ao rádio, o acesso à televisão seja o aspecto mais importante que deva ser tratado pelos parlamentares, pelos partidos políticos.

Nós, Sr. Presidente, reclamamos, dias atrás, até do nosso partido — reclamamos até do PMDB — tendo em vista a necessidade de a liderança da Oposição proclamar com mais ênfase a necessidade da revogação da Lei Falcão, e de critérios para o acesso dos candidatos e dos partidos políticos ao rádio e à televisão.

Nós lembramos, Sr. Presidente, que no estudo elaborado por uma comissão do Partido que dá respaldo ao Governo, nas duas Casas do Congresso Nacional, consta uma proposta no sentido de que o rádio e a televisão sejam usados somente durante os vinte dias que precederão à eleição de 1982.

Nós entendemos que esse aspecto é gravíssimo porque 60 dias significam o número mínimo de dias necessários de acesso dos partidos políticos ao rádio e à televisão para qualquer campanha política.

Reclamei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dias atrás, do meu Partido uma ação mais efetiva das lideranças, porque tenho falado reiteradamente sobre o assunto com o Presidente Ulysses Guimarães, tenho falado reiteradamente sobre o assunto com o Senador Pedro Simon; tenho falado reiteradamente sobre o assunto com o Deputado Odacir Klein, Líder do PMDB na Câmara Federal; tenho reclamado uma ação mais efetiva do PMDB, no sentido de debater este aspecto da reformulação da Lei Partidária, que é a revogação da Lei Falcão e o acesso dos partidos ao rádio e à televisão.

Tenho reclamado, Sr. Presidente, principalmente por que existe um projeto de nossa autoria e que foi aprovado aqui no Senado e que está hoje na Câmara dos Deputados, revogando a Lei Falcão e que estabelece exatamente os critérios que nós estamos exigindo; definição a respeito deles. Temos reclamado, Sr. Presidente, inclusive do nosso Partido, uma ação mais efetiva, porque na medida em que nós ficamos omissos num aspecto tão fundamental, como o da revogação da Lei Falcão — o da regulamentação do acesso ao rádio e televisão — na medida em que nós nos omitimos, o Governo ganha perspectiva para implantar o projeto que bem entender, principalmente porque nos escaninhos do Palácio do Planalto há um estudo feito pelo PDS faltando em 20 dias — minutos mínimos para cada partido — de acesso ao rádio e à televisão.

Portanto, Sr. Presidente, tendo em vista que o novo Presidente da República, Aureliano Chaves, assume com o propósito de encaminhar o projeto de abertura política do General Figueiredo — e entendemos tem Sua Excelência, pela sua sensibilidade, condições de até encaminhar muito bem, até de ampliar essa perspectiva de abertura — deixamos um apelo a Sua Excelência, neste primeiro dia de Governo, no sentido de que tão logo Sua Excelência encaminhe o assunto da revogação da lei Falcão, encaminhe a regulamentação do rádio e da televisão para que os partidos tenham um acesso, durante 60 dias, em horários convenientes, para debater com a opinião pública que está a tantos anos somente vendo pela televisão e ouvindo pelo rádio, principalmente aquilo que o Governo quer que o povo ouça.

É fundamental, Sr. Presidente, que tenhamos acesso ao rádio e à televisão por 60 dias. Reclamamos, inclusive, a ação do nosso Partido que, a nosso ver, não está agindo como deveria agir. Lembro-me de que, inclusive, na última reunião da Comissão Executiva Nacional da qual participamos, este Senador levantou o assunto e o Líder na Câmara Federal foi incumbido de coordenar, com os partidos da Oposição, um pedido de urgência, no sentido de agilizar aquele nosso projeto que lá está.

Portanto, nós, que estamos pedindo do nosso partido que atue mais eficazmente, tendo em vista a necessidade e a importância dessa matéria, nós que estamos reclamando da liderança na Câmara, uma ação efetiva para que se peça urgência a um projeto que já foi aprovado pelo Senado, deixamos, também, um apelo à sensibilidade política do Presidente Aureliano Chaves, no sentido de que encaminhe o mais rapidamente possível o projeto, possibilitando o acesso ao rádio e à televisão e revogando a malfadada Lei Falcão.

Eram essas as considerações que queríamos fazer, Sr. Presidente, saudando o novo Presidente da República, deejando-lhe sucesso nesse espaço de tempo que deverá ocupar esse importante cargo e, mais uma vez, reiteramos os nossos desejos de pronto restabelecimento do General Figueiredo. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao que parece, pela experiência dos últimos anos, as geadas, no Brasil, vêm acompanhadas pelas secas, lembrando o velho ditado nordestino: “além de queda, coice”.

Mal esqueciam os produtores sulistas dos efeitos da friagem sobre os cafeeirais e os pastos da região, viam passar os meses de julho e agosto ressequidos, retardado o plantio de cereais.

No caso do Rio de Janeiro, a lavoura canavieira está enfrentando dura crise, em virtude da longa estiagem. Necessitando, nesta safra, de pelo menos mil e quinhentos e cinqüenta milímetros de chuvas, a região canavieira fluminense apenas recebeu seiscentos e oitenta milímetros, o que, além dos transtornos naturais, começa a produzir o pânico entre os produtores.

Diante da situação calamitosa, os sindicatos canavieiros e, principalmente, a Cooperativa de Crédito dos Lavradores da Cana-de-Açúcar do Estado do Rio de Janeiro Limitada, estão endereçando apelo às autoridades federais, que comandam o setor, assinalando que a calamitosa situação atual acentua as frustrações produzidas pela quebra das safras anteriores, daí a necessidade de justas medidas de amparo a essa expressiva classe produtora, devendo partir as providências principalmente do Instituto do Açúcar e do Álcool, do Ministério da Indústria e do Comércio, da Secretaria do Planejamento, do Banco do Brasil e do Banco Central, propiciando-se recursos aos lavradores, para enfrentar o difícil transe.

Quando se organiza a produção, diminuindo a capacidade ociosa de moagem das usinas, aumentando o número de destilarias, para a produção de álcool-motor, a ponto de já termos excedentes de gasolina, uma intempérie como a que se verifica, atualmente, no Rio de Janeiro, pode ameaçar o desempenho do PROÁLCOOL; a menos que os canaviais sejam acudidos pela irrigação, superficiária ou área, o que demanda investimentos acima da capacidade de quase todos os fornecedores de cana fluminenses.

Pomos o assunto à consideração principalmente do Instituto do Açúcar e do Álcool, primeiro responsável pela produção contingenciada tanto da cana como do açúcar e do álcool no País, a fim de que mande, urgentemente, examinar a situação da lavoura canavieira fluminense, para as providências reclamadas, principalmente pela Cooperativa de Crédito dos Lavradores de Cana-de-Açúcar do Estado do Rio de Janeiro, de quem recebemos urgente e veemente apelo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A feliz iniciativa do Senador Jutahy Magalhães, consubstanciada na Proposta de Emenda Constitucional nº 25/81, vem corrigir lamentável omissão do legislador, que se esqueceu da velhice quando, no § 4º, do art. 175 da Carta Magna, autorizou edição de Lei especial disposta sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência.

Independentemente de sua oportunidade e adequação, a Emenda corresponde à impostergável necessidade de um atendimento concreto das necessidades básicas da velhice, as quais se resumem, praticamente, na execução de uma política nacional capaz de assegurar a sobrevivência, em condições de saúde e bem-estar, de um vasto segmento da população brasileira estimada em cerca de 10 milhões de velhos.

Na opinião da fundadora do “Grupo dos Mais Vividos do SESC”, a Professora Maria Leda de Rezende Dantas, Técnica que vem se destacando pelo seu trabalho nessa instituição, pioneira, entre nós, no campo da gerontologia, dos estudos e medidas concretas de assistência aos velhos

... “O maior desafio enfrentado atualmente pela pessoa idosa é sobreviver como pessoa. Existem muitos velhos que encontram-se biologicamente vivos, porém, socialmente estão mortos, em consequência da rejeição por eles na sociedade atual”.

Senhor Presidente,

Este é um dos temas da minha predileção a respeito do qual já pronunciei diversos discursos da tribuna do Senado Federal.

Daí a razão de ser do meu entusiástico apoio à Emenda do Senador Jutahy Magalhães que, aliás, já mereceu o apoio de mais de dois terços dos representantes do povo nas duas Casas do Congresso Nacional.

Uma vez aprovada, o Brasil poderá ter, sem sombra de dúvida, a legislação que se faz necessária no sentido da erradicação dos preconceitos, ainda predominantes nessa área, do equacionamento e da implementação de um vasto espectro de providências realistas e objetivas, em benefício dos mais idosos.

Com os meus aplausos e irrestrita solidariedade, reafirmo o meu apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 25/81, nos termos de sua redação original, que deverá ser discutida e votada na sessão que será realizada hoje, no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Furlan.

**O SR. AMARAL FURLAN** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que se cogita, através do Ministério da Previdência e Assistência Social, da extensão aos trabalhadores rurais (empregados ou não) do regime de Previdência e Assistência Social Urbana, propondo-se a elevação do valor dos benefícios, a aposentadoria por tempo de serviço, o auxílio-doença e outros auxílios, ao mesmo tempo em que se deseja introduzir inovação no sistema de custeio, quero em primeiro lugar me congratular com o Sr. Ministro Jair Soares, pela iniciativa feliz e oportuna, pois os benefícios e assistência da Previdência Social atuais, com relação aos empregados e outros trabalhadores rurais não chegam a atender nem as mínimas necessidades de amparo a esses trabalhadores e os seus dependentes.

Na verdade, Sr. Presidente, a situação em que se encontra os trabalhadores do campo só tem servido para os desestimular a que continuem trabalhando tanto na agricultura como na pecuária, o que é de todo em todo altamente desinteressante para a própria economia e a vida social do Brasil.

O caminho para as melhores soluções, todos nós sabemos, sempre será aquele que procurar dar todos os meios necessários para que o homem do campo e suas famílias continuem no campo, razão pela qual estou aplaudindo a iniciativa do Ministro da Previdência e Assistência Social.

Recebi, entretanto, Srs. Senadores, e quero transmitir desta tribuna, manifestação mais do que oportuna, por parte do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul, no meu Estado, que congrega trabalhadores e empregadores rurais dos Municípios paulistas de Santa Rita D'Oeste, Rubinéia, Três Fronteiras, Santana da Ponte Pensa e Santa Clara D'Oeste, manifestação essa assinada por seu ilustre Presidente, o Líder Waldomiro Cordeiro, na qual estão vasadas algumas reivindicações que eu, por julgar justas, estou proclamando desta tribuna, fazendo apelo veemente ao Ministro Jair Soares as mande estudar e as incorpore no trabalho de sua iniciativa, e que são as seguintes:

1. seja concedida, para os trabalhadores e empregados rurais, aposentadoria por tempo de serviço nas seguintes condições: seja adotada a carência de 30 ou 35 anos de serviço efetivamente comprovado e não seja fixado nenhum limite de idade para a concessão deste benefício;

2. seja concedida aposentadoria por idade aos 55 anos para o homem, e aos 50 para a mulher;
3. valor dos benefícios:
- nenhum benefício pecuniário seja de valor inferior ao maior salário mínimo do País;
  - aos que optarem por sistema de contribuição direta, seja concedida aposentadoria superior ao mínimo, proporcionalmente ao valor básico da contribuição.
4. sistema de custeio:
- continue, no plano geral, o sistema de contribuição direta vigente, ampliando-se sua incidência ao consumo da produção de supérfluos;
  - seja facultada a opção por contribuição direta, uma vez por ano, com base na renda do trabalhador rural;
5. Assistência Médica:
- seja equiparada por mera extensão dos padrões urbanos para os trabalhadores rurais, sem qualquer distinção;
6. Acidentes do trabalho:
- sejam estendidas aos trabalhadores rurais os benefícios de auxílio ao acidentado nos mesmos moldes concedidos aos trabalhadores filiados à Previdência Urbana;
  - seja considerado como acidente de trabalho aquele ocorrido no percurso de ida e volta ao trabalho, também;
  - seja adotado o sistema de pagamento de auxílio-acidente e de todos os outros benefícios pertinentes, como se faz ao trabalhador urbano;
7. Encargos Sociais:
- que haja isenção do recolhimento de encargos sociais dos profissionais que prestam serviços aos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, visto que estes prestam serviço gratuito a seus associados.

Creio ser de toda justiça, Srs. Senadores, que estas reivindicações sejam urgentemente atendidas e a oportunidade está aí. Por isto, reitero meu apelo inicial ao Ministro Jair Soares.

Era o que tinha para dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, os agraristas brasileiros estarão realizando em Goiânia, nos dias 6 a 9 de outubro próximo, o III Seminário Nacional de Direito Agrário, sob os auspícios do Instituto Goiano de Direito Agrário, que tem como Presidente atual o insigne jurista Paulo Torminn Borges, cujas obras desse ramo jurídico são das mais notáveis deste País.

O conclave que tem fim essencial incrementar o estudo das ciências agrárias, objetivando o alcance do melhor grau da produtividade agrícola, a manutenção e conservação dos recursos naturais renováveis, o bem-estar do trabalhador rural e o progresso social e econômico do homem do campo e o desenvolvimento da comunidade nacional, traz para serem discutidos os seguintes assuntos:

Direito de propriedade e a terra dos índios, Justiça Agrária para o Brasil, Direito Agrário — Recursos Naturais Renováveis e Preservação do Meio Ambiente, O Novo Imposto Territorial Rural, Regularização Fundiária no Estado de Goiás, Previdência Social Rural, História e Interpretação do Estatuto do Índio, Limitações do Direito de Propriedade Florestal, O Instituto do Comodato e sua Aplicação no Direito Agrário e o Direito Civil, O Trabalho Rural e a Estrutura Agrária Brasileira, Estrutura Fundiária e Planejamento Agrário no Rio Grande do Sul e o Parcelamento do Solo Rural.

Para sentir-se a importância do certame agrarista a ser realizado no meu Estado, basta ver o anunciado dos temas a serem ali discutidos, sabendo-se, por outro lado, que as exposições estão a cargo dos maiores expoentes das ciências agrárias de todas as partes do Brasil. Assim é que estarão fazendo conferências nos dias indicados, na Capital do Estado de Goiás, os jusagraristas Paulo Torminn Borges, da Universidade Federal de Goiás; Fernando Pereira Sodero, titular do Direito Agrário da Universidade de São Paulo que foi o Presidente da Comissão que elaborou o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64); Igor Tenório, titular de Direito Agrário da Universidade de Brasília; Dr. Nidon Albernaz, procurador de justiça do Estado de Goiás; Aldo Azevedo Soares, titular de Direito Agrário da Universidade Católica de Goiás e da Faculdade de Ciências Humanas de Goiás; Padre José Vicente César (de Brasília) encarregado da Política Indigenista; Dr. Juraci Perez Magalhães; Professor José dos Santos Pereira Braga; Rafael Augusto Mendonça Lima, titular de Direito Agrário da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Coordenador da Colonização do INCRA; Raimundo Laranjeira, titular da Cadeira de Direito Agrário da Universidade Santa Cruz da Bahia; Darcy Walmor Zibetti, Professor de Direito Agrário da Universidade Federal do

Rio Grande do Sul; Vicente Cavalcante Cysneiros, procurador do INCRA e Professor titular de Direito Agrário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; e Octávio Mello Alvarenga, Professor de Direito Agrário, ex-Presidente da Associação Latino-Americana de Direito Agrário e atual Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, com sede em São Paulo.

Além dos professores, advogados, estudantes, participarão do mencionado Seminário, todas as lideranças sindicais rurais sejam de empregados, sejam de empregadores do Estado de Goiás.

O jus-agrário nacional, reunido, assim, discutirá todos os problemas fundiários e, por certo, indicará o caminho para que se dê aplicação do Estatuto da Terra, marginalizado e esquecido, por falta de decisão política do Poder Central da República.

E em virtude disso os conflitos de posses que se vêm desenvolvendo constantemente, em todo o País, sem que os órgãos governamentais possam resolvê-los a contento.

Tudo isso, porque os mercenários das terras rurais brasileiras, aqueles que as detêm como especuladores, continuam a ser protegidos do Poder; enquanto que os homens que as trabalham, os que as estimulam ao cumprimento da inerente função social, continuam marginalizados. São estes os trabalhadores rurais sem terras.

Aproveito essa comunicação para louvar a atitude do Instituto Goiano de Direito Agrário, desejando êxito total ao III Seminário Nacional de Direito Agrário.

Espero, no entanto, que desse certame saiam resultados a serem colocados em prática para as soluções das emergentes questões fundiárias, onde, os homens do campo, sejam os trabalhadores, parceiros-outorgados, arrendatários, pequenos e médios proprietários, os destinatários das soluções aventadas no Congresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, já convocada a seguinte Ordem do Dia.

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 701, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1980 (nº 57/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1981, do Senador Alexandre Costa, que fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 722 a 725, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Agricultura, favorável;

— de Economia, favorável com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao projeto e contrário à emenda da Comissão de Economia, apresentando a de nº 2-CF.

— 3 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 190, de 1981 (nº 330/81, na origem), de 26 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Ruandesa.

— 4 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 214, de 1981 (nº 366/81, na origem), de 9 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Marcelo Raffaelli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Alto Volta.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

## ATA DA 161<sup>a</sup> SESSÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1981

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon:

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à  
ORDEM DO DIA

#### Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 701, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1980 (nº 57/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980.

Em discussão a redação final. (Pausa.)  
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.  
Encerrada a discussão, não havendo requerimento para que ela seja submetida a votos, é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1980 (nº 57/80, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição; e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1981, do Senador Alexandre Costa, que fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento,

localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências, tendo

Pareceres; sob nºs 722 a 725, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Agricultura, favorável;

— de Economia, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao projeto e contrário à emenda da Comissão de Economia, apresentando a de nº 2-CF.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

**EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1981**

#### EMENDA Nº 3

Acrescente-se mais um parágrafo ao art. 1º, com a seguinte redação:  
Parágrafo. Ficam excluídos da obrigatoriedade contida no artigo os projetos já em andamento ou em fase de execução.

#### Justificação

(Será feita oralmente)

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1981. — Murilo Badaró — José Lins.

#### EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

Art. 3º As safras resultantes da aplicação do disposto nesta lei, serão prioritariamente comercializadas na respectiva região produtora, vedada qualquer modalidade de exportação, salvo na hipótese de excedente de consumo, efetivamente comprovado.

#### Justificação

(Será feita oralmente)

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1981. — Murilo Badaró — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A justificação oral das emendas será feita pelo nobre Senador José Lins, que é um de seus signatários.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão o projeto e as emendas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Jarbas Passarinho) Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De autoria do nobre Senador Alexandre Costa, temos em mãos o projeto que estabelece a obrigatoriedade do cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho em todas as áreas agricultáveis do País, sejam projetos de reflorestamento, sejam projetos industriais, ou seja qualquer outro tipo de lavoura de cultivo da terra.

O projeto, Sr. Presidente, já está com parecer de quatro Comissões. E devo dizer e reconhecer a necessidade e a utilidade deste projeto, porque apresentei um projeto, Sr. Presidente, que nem mais o localizo, nem sei se está no Senado, parece que foi para o Tribunal de Contas, sobre o mapa agropecuário do País, e que os bancos oficiais e particulares só emprestariam dinheiro se os donos de terra e tomadores de empréstimos se sujeitassem a reservar uma área da sua propriedade, seja ela campos de criação, seja de campos de pecuária leiteira, seja campos de arroz, campos de milho, campos de café, ca-

cau, cana e assim por diante, reservasse uma área em que a sua terra produzisse bem: arroz, feijão, milho e mandioca.

Sr. Presidente, nós estamos para deixar o Senado dentro de um ano e pouco, seria um grande prazer que nós saíssemos e deixássemos uma legislação, ou esta do Sr. Alexandre Costa ou a minha ou de quem quer que seja, em que o País fosse impedido de importar arroz, feijão e milho; farinha de mandioca acho que ele nunca importou, mas é capaz de chegar a importar, também. Que pelo menos essas quatro culturas, Sr. Presidente, esses quatro produtos, não fossem importados, porque um mundo deste, um mundo, um País de extensão continental, como dizem; importa do Chile, importa carne do Uruguai, importa leite da Argentina, importa leite dos Estados Unidos, leite do Canadá. O Brasil é de fato um mundo deste de terra.

Sr. Presidente, acho isso um estado de menoscabo para todos os brasileiros. Então apresentamos esse projeto, de que os bancos, as Secretarias de Agricultura de Estado, em cooperação com o Ministério da Agricultura, levantassem o mapa agrológico, para saber em que municípios se produz arroz, outros que são bons de café, outros que são bons de milho, outros que são bons de feijão, outros que são bons de arroz. Mas o projeto parece que está numa gaveta, por aí, bem guardado, desculpem-me, está bem guardado.

Sabe V. Ex<sup>ª</sup>, que nós aqui, Senadores, precisamos ter muito cuidado com o Português, porque temos o Presidente que é imortal, e só faço votos que seja da Academia Brasileira de Letras, porque a imortalidade de uma Academia estatal não é total, morre por uns anos, mas a Academia do nosso ex-Presidente Luiz Viana é diferente. E está aqui o nobre Senador Alberto Silva a me dizer que S. Ex<sup>ª</sup> terá seu voto, para ser imortal da Academia Brasileira de Letras, e terá o meu, também; creio que aqui no Senado ninguém nega o voto a S. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Como o voto é privativo dos membros da Academia Brasileira de Letras, peço a V. Ex<sup>ª</sup> que entre antes e depois me convide.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Nós vamos fazer essa sugestão à Academia.

Sr. Presidente, tenho notado em V. Ex<sup>ª</sup>, às vezes está em jejum nos assuntos, ouve um ou dois oradores e faz um discurso melhor do que os donos do assunto; isso em quinze minutos; sintetizá, vai, busca as causas, todas as implicações de lei, etc. Vi uma decisão de Regimento Interno, aqui na Casa, como nunca vi no Senado, e tenho quase sete anos aqui. V. Ex<sup>ª</sup> foi rápido e relampejante. Portanto, é um homem perigoso.

Diz um grande pensador americano: "É um perigo conversar com gente inteligente, porque toda hora em que nos descuidarmos ele nos coloca no bolso." V. Ex<sup>ª</sup> dá decisões relampejantes. Hoje, por exemplo, no encerramento do banquete à Dona Carmem Annes Dias Prudente; foi uma luminosa manifestação intelectual de V. Ex<sup>ª</sup>, a meu ver, pois em poucas palavras, disse tudo o que se disse nos discursos de lá e de cá, nos discursos de antes e de depois. E aqui, na Presidência, encerrando, também fez um pronunciamento luminoso e magistral.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Peço desculpas a V. Ex<sup>ª</sup>, mas a matéria é arroz.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Estamos tratando de um maná para os nossos cérebros, que já estão cansados.

Então, Sr. Presidente, temos que cuidar um pouco do nosso português, porque V. Ex<sup>ª</sup>, embora não seja imortal da grande Academia, é imortal na academia do nosso consenso, do nosso aplauso, do nosso reconhecimento e da nossa admiração.

Sr. Presidente, o projeto do nobre Senador Alexandre Costa vem ao encontro de nosso desejo, estabelecendo um percentual.

Senador Alexandre Costa, eu não sabia que V. Ex<sup>ª</sup> estava aqui, pois anda tão afastado do Plenário, que quase já não me lembrava da efígie de V. Ex<sup>ª</sup> sentado nessas cadeiras, mas fico alegre em vê-lo aqui, próspero, feliz, tranquilo, sorridente, com um projeto que entrou anteontem, já está com quatro pareceres e vai ser votado. V. Ex<sup>ª</sup> é um homem respeitado na Casa, mas também já vi uma proeza — que não vou contar — que Senador nenhum fez aqui no Plenário, eu vi V. Ex<sup>ª</sup> fazer. Vi, também, uma proeza que nunca vi um Senador fazer: construir esse mundo de casas e departamentos, aparelhando o Senado para os próximos quinquênios, para as próximas décadas, que fez V. Ex<sup>ª</sup>, como Secretário. Mas a outra proeza foi aqui, no Plenário, com um projeto que diz respeito ao seu Maranhão, uma exortação violenta de última hora, que, ao que me recordo, nunca vi ninguém fazer, só V. Ex<sup>ª</sup>.

Reconheço que está aqui a prova do prestígio de V. Ex<sup>ª</sup>: entrou no dia 13 de maio e já está com 5 pareceres, completo; vai ser votado hoje ou amanhã. Vejam que rapidez; as matérias que têm o nome Alexandre Costa correm rápidas aqui na Casa. Mas é um projeto bom, magnífico.

Devo dizer, Sr. Presidente, na matéria de reflorestamento, ele estabelece o quantitativo de 5% para plantar arroz, milho, feijão e mandioca nos campos de criação, muito mais particularmente do que o meu, e muito mais objetivo.

Nobre Senador, formado em Minas Gerais, eu reconheço e curvo-me diante dos conhecimentos e da tecnologia de V. Ex<sup>ª</sup>, revelada aqui nas construções do Senado.

Mas, Sr. Presidente, até na questão do reflorestamento, o nobre Senador Alexandre Costa previu e estabeleceu: quem quiser fazer reflorestamento, que faça, mas tem que reservar uma área para o arroz, o feijão, o milho ou a mandioca. Este é um projeto de atualidade para a Nação brasileira. Pode estar certo de que, com este projeto, o Senador José Sarney vai passar um apertozinho lá na candidatura ao Governo do Maranhão. V. Ex<sup>ª</sup> não é o presidente do Partido, mas vai fazer chegar no nariz de muita gente, o chamusco de pé de santo queimado, porque é um projeto que condiz com a situação brasileira, resolve a situação brasileira, apresenta uma solução para um País da dimensão do nosso, em que importar arroz, feijão e milho é um escândalo nacional.

Sr. Presidente, apresentaram-se aqui duas emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — As emendas foram apresentadas em Plenário, justificadas oralmente pelo Senador José Lins. Não estão aí, não constam do processo.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Mas ajudam ou desajudam o projeto?

**O Sr. Murilo Badaró** — V. Ex<sup>ª</sup> me permite um aparte, Senador?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Pois não.

**O Sr. Murilo Badaró** — As emendas são da minha autoria e o seu objetivo é melhorar a forma do projeto, sobretudo a primeira, para atender aos casos de projetos já em execução e, certamente, depois de projetos em fase de execução, não seria razoável impor uma condição nova, o que certamente acarretaria prejuízo para ambas as partes, ou seja, o órgão financiador e o tomador. E a segunda é para modificar a redação, para não obrigar a comercialização apenas na área, mas fazer essa comercialização de forma prioritária.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Sr. Presidente, quanto a primeira emenda — nem discuto a redação da outra — se nós excluirmos qualquer obrigatoriedade ou qualquer desses elementos, estaremos vulnerando e sacrificando o projeto do Senador Alexandre Costa. O meu entendimento é esse.

Se não queremos importar mais arroz, nem feijão, temos que fazer uma legislação draconiana porque, do contrário, os grandes proprietários de terra deste País não atenderão à legislação.

A emenda diz o seguinte:

"Ficam excluídos da obrigatoriedade contida no artigo, os projetos que estão em andamento, etc.

**O Sr. Murilo Badaró** — É para tornar explícita a redação, só isso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — A lei não retroage. Pelo menos no Espírito Santo, não retroage; não sei se em outros estados, retroage. Se está em execução, como é que se pode exigir que se plante 5%? Fico satisfeito, Senador Alexandre Costa, que V. Ex<sup>ª</sup> tenha se formado em Minas Gerais. É possível que a lei também não retroaja lá.

Sr. Presidente, acho que a emenda é inoperante, porque é o mesmo que reconhecer que a lei pode retroagir, e a lei não retroage nunca em terra alguma deste mundo.

**O Sr. Marcos Freire** — V. Ex<sup>ª</sup> me permite um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Pois não.

**O Sr. Marcos Freire** — Só estou tomando conhecimento do teor da emenda neste exato momento, e parece-me que se ela se refere a projetos em andamento, isso não equivale a projetos em execução, que é completamente diferente. Um projeto em andamento ainda não teve deferido o seu financiamento. São coisas que é preciso deixar bem claro, porque parece que no entendimento de V. Ex<sup>ª</sup> já seria algo em execução, quando projeto em andamento não o é, mas um projeto, um plano que está sendo examinado, analisado, para ser ou não deferido. É uma impressão que tenho, embora nem tenha lido. Mas, pelo que ouvi, parece-me que há distinguir estas duas coisas: projeto em execução, é o que já foi financiado, já recebeu dinheiro e já está sendo implementado, é uma coisa; e, outra, é um projeto em exame, em estudo, que pode ou não vir a receber o deferimento da concessão do financiamento. É o que me parece, pelo que entendi.

**O Sr. Murilo Badaró** — O entendimento do nobre Líder é correto, é exatamente sobre projetos em execução.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Mas o que quer dizer a emenda de V. Ex<sup>ª</sup>?

O Sr. Murilo Badaró — Projetos em fase de execução.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Em fase não, já em andamento...

O Sr. Murilo Badaró — Ou — há um advérbio aí.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dá licença, o "ou" de V. Ex<sup>o</sup> abrange os dois.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex<sup>o</sup> leia o § 3º do artigo 1º.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O parágrafo diz o seguinte:

"Ficam excluídos da obrigatoriedade contida no artigo os projetos já em andamento ou em fase de execução."

O Sr. Marcos Freire — São duas coisas diferentes.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex<sup>o</sup> tenha a bondade de ler o § 3º do art. 1º do meu projeto:

"§ 3º Às prorrogações ou renovações de projetos aplicam-se de igual modo as disposições deste artigo."

O Sr. Marcos Freire — Esta é uma terceira hipótese.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Uma terceira hipótese.

O Sr. Alexandre Costa — Exato, porque, de modo geral, todos esses projetos que são apresentados na SUDENE e na SUDAM recebem um valor e outro projeto no mesmo sentido não dá mais entrada, ele vem sendo renovado, prorrogado e ampliado tanto no tempo quanto no valor. É justamente para alcançar os prorrogadores de projetos. Claro que, se falo em prorrogação, aqueles que não forem prorrogados e nem renovados não estarão incluídos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isso mesmo. Este o entendimento meridiano do projeto.

Então, Sr. Presidente, ao meu ver, acho que a emenda, na boa política do Senado, deve ser rejeitada. Eu, pelo menos, voto nesse sentido, porque acho que o projeto atende perfeitamente às exigências da hora brasileira.

Só não quero e não gostaria que o Senado apresentasse uma legislação, uma lei nascida aqui do Senado, de homens experientes, onde há, parece-me, oito ex-Governadores de Estado, que sentiram essa realidade nos Estados. Há alguns Ministros no Senado, vários Ministros, não é um ou dois não; Secretários são quase todos, menos eu, quase todos os Senadores foram secretários de Estado e conhecem a realidade brasileira. E a realidade brasileira é esta.

Nós não podemos, Sr. Presidente, continuar, neste imenso País, a importar arroz, feijão, milho, leite; alho, cebola, carne. É uma coisa louca!

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex<sup>o</sup> traz uma valiosa colaboração, mas esse projeto será ainda objeto de exame pelas comissões técnicas que terão que opinar sobre as emendas, já que o projeto voltará a essas comissões. E V. Ex<sup>o</sup> sabe que são 5 comissões. Então, a contribuição de V. Ex<sup>o</sup> já servirá como um adendo às emendas e uma crítica a essa emendas e, certamente, as comissões que vão opinar examinarão com maior cuidado, não só as emendas como as ponderações que V. Ex<sup>o</sup> trouxe a esta Casa. Mas, hoje, o Senado não vai votar, vai apenas enviar às comissões técnicas para que elas opinem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está certo. Eu agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>, que de fato me esclareceu o entendimento.

Naturalmente, Sr. Presidente, acho que as comissões devem recusar essas emendas e aprovar o projeto original, de autoria do nobre Senador Alexandre Costa.

Esta emenda, Sr. Presidente, estabelece o seguinte: Ficam excluídos os projetos em andamento ou em execução. Quer dizer, liquida tudo, passa tudo. O projeto fica inoperante.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — Em primeiro lugar, eu gostaria de congratular-me com o Senador Alexandre Costa, pela oportunidade com que S. Ex<sup>o</sup> apresentou este projeto e lembro-me que na hora em que S. Ex<sup>o</sup> o estava apresentando, fui dos primeiros a assinar, porque entendo que S. Ex<sup>o</sup> colocou, como costumamos dizer aqui na prática, "o dedo em cima da ferida". Esses projetos são todos aprovados. No Norte e Nordeste, realmente, não se pensa no problema da produção de alimentos. Mas eu gostaria de lembrar ao nobre Senador Alexandre Costa, Engenheiro como eu também, que a grande dificuldade de qualquer desses projetos na área Norte/Nordeste, principalmente de arroz, feijão, mandioca e milho, está no momento exato de se produzir esses

cereais, por falta do precioso líquido. Planta-se feijão, arroz, mandioca naquela área e vem uma irregularidade climática como essa que estamos sofrendo há 5 anos seguidos, e vai tudo por água abaixo. Não adianta o projeto estar aprovado, não adianta ter recursos federais da SUDENE ou da SUDAM ou dos bancos oficiais. A plantação de feijão, de mandioca de milho feita por aqueles parceleiros ou pequenos posseiros, que constituem a grande produção do Nordeste, fica toda perdida exclusivamente por falta d'água na hora em que mais dela se precisa. E aqui vários membros da Comissão de Assuntos Regionais, que visitaram o Nordeste no ano passado, concluíram isso: feijão e milho plantados na beira d'água, na beira do açude, morto, por falta de um pequeno detalhe, uma pequena instalação de irrigação para garantir. Eu lembro, Senador Alexandre Costa, que talvez pudéssemos colocar aqui que obrigatoriamente esses projetos de feijão, de arroz, de milho, que são realmente o sustento daquela região nordestina toda, ao serem implementados deveriam estar automaticamente dentro de um regime de segurança. E vou, agora, falar de cadeira, creio que no Nordeste, tirando as áreas de açudes, talvez o único projeto que existe lá que suporta qualquer tipo de tempo, de clima, chuva ou não, é o que fiz lá, de gotejamento igual ao de Israel; uma hora destas estão colhendo feijão, em plena seca, com um projeto de irrigação por gotejamento. É facilímo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com que área?

O Sr. Alberto Silva — Com 10 hectares, com 20 hectares, o que for possível. E não existe roça no Nordeste, que eu entenda e que conheça, como Governador que fui, que seja superior a 2 hectares, não tem parceiro que tenha braços para fazer uma roça maior que 2 hectares. Então, numa comunidade como essa, fazer um projeto para feijão de 10 ou 20 hectares, V. Ex<sup>o</sup> põe aqui 5%, uma parte pelo menos deveria, obrigatoriamente, estar sujeita a um regime de irrigação garantido, porque, no Nordeste, ninguém planta com segurança, em nenhuma área, a não ser em volta de açude. Estava na hora, nobre Senador Alexandre Costa, V. Ex<sup>o</sup>, como engenheiro que é, formado, como eu, em Minas Gerais...

O Sr. Alexandre Costa — Leia V. Ex<sup>o</sup> a justificativa do meu projeto, e veja que ele quer alcançar o menos e não o mais, sobre que V. Ex<sup>o</sup> disserta com muita sabedoria.

O Sr. Alberto Silva — Nós chegaremos lá.

O Sr. Alexandre Costa — Se o argumento de V. Ex<sup>o</sup> é o de que precisa ser irrigado para poder produzir, logo, se a SUDENE e a SUDAM, que financiam o projeto, não fazem a obrigatoriedade de irrigação, deveriam parar os financiamentos. Seria muito mais prático parar, cuidar da irrigação para, depois, dar continuidade aos projetos, o que exijo, o que eu peço, e que V. Ex<sup>o</sup>s sabem, é uma contrapartida, porque tanto os bancos oficiais da região quanto a SUDENE e a SUDAM emprestam dinheiro altamente subsidiado pelo Governo Federal. Enquanto a Caixa Econômica Federal, paga a mim, ou a qualquer depositante, 7% ao mês o Governo empresta a 10% ao ano, com dez anos de carência, sem nenhuma contrapartida por parte dos beneficiados. O que peço no meu projeto é que os beneficiários de juros subsidiados dêem ao Governo, dêem ao povo da região a contrapartida pelo favor que recebem, isto é, nos órgãos SUDENE e SUDAM, e, nos bancos, os juros subsidiados.

O Sr. Alberto Silva — É verdade, Senador Alexandre Costa, concordo com V. Ex<sup>o</sup> plenamente. Vamos atingir ao menos esse mínimo. Mas, como nós sabemos e V. Ex<sup>o</sup> também sabe, livrando o seu Maranhão, onde dificilmente acontece essa estiagem, o resto do Nordeste vai plantar a área mas não vai colher, se houver irregularidade climática.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex<sup>o</sup> fala só para a área do Nordeste, mas esse projeto não é feito só para o Nordeste; ele atinge o Brasil inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Recordo aos eminentes Senadores que a palavra está com o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — Acho o seguinte: com relação a esse projeto, nobre Senador, os objetivos dele são os melhores possíveis. Só que eu acho que, a nível de projeto de lei, não deve haver uma legislação no Brasil, primeiro que tecnicamente ela é imperfeita, porque estabelece que sejam obrigatorias as culturas de quatro lavouras que podem não se adaptar ao mapa agrológico que V. Ex<sup>o</sup> solicita. Diria a V. Ex<sup>o</sup> que há um excedente de produção, no Brasil, de arroz, de feijão e de milho, mas não há de cebola. Então, o que deveria dizer o *caput* do art. 1º, é que deveria ser obrigatoria a agricultura de subsistência, seja ela qual for — não é obrigado a ser só milho, feijão, mandioca e arroz, os quatro produtos agrícolas de alimentação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, são os básicos da alimentação!

O Sr. Passos Pôrto — E depois devia ser a nível de regulamento.

O Sr. Alexandre Costa — E quais são os outros produtos de subsistência se não esses?

O Sr. Passos Pôrto — Todos eles, cebola, alho, etc.

O Sr. Alexandre Costa — Cebola nunca foi produto de subsistência. Em lugar nenhum do mundo a cebola é produto de subsistência.

O Sr. Passos Pôrto — São produtos que fazem parte do cardápio da alimentação brasileira.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Cebola é subsistência apenas para Senador, porque o povo miúdo não come cebola.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex<sup>e</sup> está vendendo a cebola apodrecendo em Pernambuco porque não há preço para comercialização. Mas, o que gostaria de dizer, nobre Senador, é o seguinte: o PLANALSUCAR já está fazendo isso.

O Sr. Alexandre Costa — O que dizem é que cebola é bom para as coronárias, mas para subsistência não conheço. Estou conhecendo e aprendendo hoje.

O Sr. Passos Pôrto — O que não pode ninguém admitir é que numa lei se estabeleça...

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex<sup>e</sup> está discutindo com um técnico agrícola e tem que respeitar.

O Sr. Passos Pôrto — ... a exigência de que nos projetos industriais — projetos de reflorestamento — seja obrigado a que 5% dessa área sejam destinadas a esses quatro produtos especificamente.

O Sr. Alexandre Costa — Não me fale em projeto industrial. V. Ex<sup>e</sup> não leu o projeto; está aparteando sem ler o projeto.

O Sr. Passos Pôrto — Li o projeto.

O Sr. Alexandre Costa — Não é nada de projeto industrial e sim projeto agrícola e pecuário.

O Sr. Passos Pôrto — Aqui diz:

“Que fixa em 5% (cinco por cento) a área Agricultável, nos Projetos Pecuários e Agrícolas, inclusive os Integrados a Projetos Industriais,”

O Sr. Alexandre Costa — Exato. E o que é isso?

O Sr. Passos Pôrto — Integrados a projetos industriais...

O Sr. Alexandre Costa — Integrados a projetos industriais, quer dizer, agrícolas e pecuários.

O Sr. Passos Pôrto — ... e de que 5% sejam destinados às culturas de arroz, feijão, mandioca e milho, eu perguntaria ao Senador Teotônio Vilela, se todas as áreas podem ser usadas os 5% para essas três lavouras que pode até não haver compatibilização com a rentabilidade agrícola. De modo que poderia ser área destinada à agricultura de subsistência e nem em nível de lei. Isto é uma regulamentação que tem que ser determinada de acordo com as regiões fisiográficas do País.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas é o mapa agrológico etc.

O Sr. Passos Pôrto — Então com suas aptidões econômicas e agrícola. — Isso é querer abusar dos recursos da legislação para uma lei inóqua que não será aplicada...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está certo.

O Sr. Passos Pôrto — ... porque quem for executá-la não tem condições.

O Sr. Alexandre Costa — Nem toda terra que dá milho dá arroz.

O Sr. Passos Pôrto — Como?

O Sr. Alexandre Costa — Nem toda terra que dá um produto, obrigatoriamente dá outro.

O Sr. Passos Pôrto — Não tem; deve dar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É o mapa agrológico que nós temos que fazer.

O Sr. Passos Pôrto — De modo que o projeto de V. Ex<sup>e</sup> responde ao projeto do nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas o meu projeto não tem padrinho. E o de V. Ex<sup>e</sup>...

O Sr. Murilo Badaró — Senador Dirceu Cardoso...

O SR. DIRCEU CARDOSO — ... anda de bandeira despregada.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Dirceu Cardoso...

O Sr. Teotônio Vilela — Senador Dirceu Cardoso...

O SR. DIRCEU CARDOSO — o nobre Senador pediu em primeiro lugar.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Dirceu Cardoso. Todas essas ponderações, com referência especial com a projeção da lei apenas no Norte e no Nordeste e mais esta especificidade com relação aos produtos de subsistência, foram ponderações feitas ao Senador Alexandre Costa que com elas concordou. Daí a razão das emendas para que o projeto retorne ao exame das Comissões para que ele saia delas com uma redação que atenda à sua visível importância, porque este projeto é importante. Eu dizia ao Senador Alexandre Costa, que na área do Jequitinhonha, em Minas e no Norte de Minas, há grandes projetos de reflorestamento e as terras que foram atribuídas às empresas o foram com a obrigatoriedade de cerca de 3% da área serem destinados ao projeto agropecuário e, até hoje, as empresas são inadimplentes com relação a ele, sem que se possa fazer nada. Então o projeto é importante, precisa ser transformado em lei, precisa ter sua tramitação acelerada, daí as emendas que tem esse objetivo: a de fazer o projeto voltar às Comissões para reexame mais apurado dele.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Concordo com V. Ex<sup>e</sup> e concedo o aparte, anteriormente pedido pelo Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Quero apartear V. Ex<sup>e</sup> para discordar da opinião do ilustre Senador por Alagoas. A história de vocação de terra já não existe mais, na era do adubo, a terra que não dá arroz, feijão, milho e mandioca é pedra, se sendo pedra, tem que ser financiada a sua exploração como pedreira, ou mineração. E em qualquer dos dois casos não se enquadra como projeto agropecuário.

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex<sup>e</sup> me permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com prazer.

O Sr. Teotônio Vilela — Aí está a diferença entre o engenheiro e o agricultor; falou logo em pedra. Mas acontece que a engenharia agrícola não é a mesma engenharia civil. Perdoe-me meu nobre colega. Eu sou um velho agricultor. Nasci e me criei no campo (já disse daqui uma vez desta tribuna) entre uma toceira de cana e um curral de boi. E ainda hoje sou agricultor e estou fazendo, na minha área uma experiência, juntamente com outros companheiros, inusitada, associar feijão, milho, arroz e outros produtos à cana-de-açúcar. V. Ex<sup>e</sup> sabe há quantos anos lidamos com isso? Há 7 anos, para se fazer uma coisa correta. A agricultura não é invenção de gabinete; há a vocação da terra como há vocação dos homens, nobre Senador. O adubo não resolve todos os problemas. Se ele resolvesse ia plantar café nas minhas áreas e as áreas frias do Rio Grande do Sul iam plantar cana-de-açúcar. Não, nobre Senador; o adubo não resolve tudo: o clima, a ecologia são fundamentais básicos. Num momento em que se obriga a que qualquer projeto, em qualquer região do Norte e do Nordeste, que faça o plantio de feijão, de milho, de arroz e de tudo que está aqui arrolado é, na verdade, um projeto de gabinete. E eu tenho todo o interesse, nobre Senador...

O Sr. Alexandre Costa — Queria que V. Ex<sup>e</sup> me desse um exemplo de qual o Estado do Nordeste que não dá mandioca;...

O Sr. Teotônio Vilela — Ah, Mandioca é um produto nacional.

O Sr. Alexandre Costa — ... que não dá milho...

O Sr. Teotônio Vilela — Milho já é outro produto e requer outras condições.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Lembro aos Srs. Senadores que está com a palavra o Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, vou recolher a palavra. Vejo V. Ex<sup>e</sup> alegre e todos nós alegres. Sr. Presidente, convoco a memória de V. Ex<sup>e</sup>. Há que tempo V. Ex<sup>e</sup> já viu o Senado com esse número, discutindo um projeto de interesse do Senado com tantos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É uma paisagem gratificante. Mas peço a V. Ex<sup>e</sup> que encerre porque já se passaram 5 minutos do tempo de V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou terminar, Sr. Presidente.

O Sr. Teotônio Vilela — Eu pediria outro aparte para concluir o meu raciocínio, nobre Senador. Permita-me, porque senão fica incompleta a minha resposta ao nobre Senador Alexandre Costa. Com a permissão da Mesa, aliás eu sou aparteante e não posso me dirigir à Mesa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Em homenagem a este Senado bonito que estamos vendo, Sr. Presidente, vou dar o aparte.

**O Sr. Teotônio Vilela** — Estou de pleno acordo com a idéia do nobre Senador Alexandre Costa. A idéia é nobre. Há de se fazer o consórcio de lavouras, sobretudo lavouras de subsistência. Nós estamos plantando, hoje, feijão nos tabuleiros de Alagoas. É uma coisa fantástica! Nós conseguimos isso sem prejuízo da outra lavoura. Mas nem todas as lavouras poderiam ser consorciadas. Eu pediria só a V. Ex<sup>a</sup> que nós fizéssemos um estudo mais cauteloso sobre o seu projeto para não ficar, assim, uma aplicação indiscriminada, o que vai criar certos problemas para os agricultores do Norte e Nordeste que ficarão privados de recursos — segundo o seu projeto — por exemplo, do Banco do Brasil, se o financiamento não atender às especificações do projeto. Seria uma verdadeira calamidade, de pronto! Então eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que nós estudássemos com mais calma e, poderíamos aplicar essa inovação com muito mais efeito, reestudando o projeto.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — Concluindo, Sr. Presidente: esta é uma nova hora que está vivendo o Senado; plenário cheio, discutindo.

Sr. Presidente, outra hora nova que o Senado vai viver: creio que, amanhã, pela primeira vez, nós vamos ter a visita do Senhor Presidente da República — ouço dizer nos corredores — que vem aqui visitar as duas Casas. Será outra hora murmuradora. Ouço dizer isso. Se vier, que bons ventos o tragam, para visitar as duas Casas Legislativas no dia de amanhã.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa para discutir.

**O SR. ALEXANDRE COSTA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Encerrada a discussão, a matéria irá às comissões competentes, em virtude de recebimento de emendas em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 190, de 1981 (nº 330/81, na origem), de 26 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ayrton Gonzalez Gil Diéguez, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Ruandesa.

**Item 4:**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 214, de 1981 (nº 366/81, na origem), de 9 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Marcelo Raffaelli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Alto Volta.

As matérias constantes dos itens 3 e 4 da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser respeitado o preceito regimental.

*(Secreta às 19 horas e 15 minutos, a sessão volta a ser pública às 19 horas e 35 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

**PARECERES**, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

**2**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

**PARECERES**, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

**3**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

**4**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

**5**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

**6**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

**7**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

**PARECERES**, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

**8**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356,

de 1980); que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
 — de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e  
 — de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
 — de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras provisões.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Educação e Cultura, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de Finanças, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 22-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALMIR PINTO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Indelével, permanece na minha memória aquele quadro dantesco, que a oportunidade de uma viagem de observações pelo Nordeste me foi dado a contemplar.

Perlustrando o sertão agreste e comburido, ouvindo depoimentos e alinhando na mente perspectivas de como se modificar o quadro de vida e de trabalho de uma região tão castigada pela natureza e tão desassistida pelos Governos, amadureceu-me a convicção de que, o primeiro passo — e o mais importante a ser dado, seria a integração do Nordeste na problemática econômica do País, eliminando desigualdades inter-regionais e incluindo o médio-setentrião, na prioridade de rateio dos investimentos e dos subsídios e assim, favorecendo a sua depauperada economia.

Nós, homens do Nordeste, não ignoramos que o Governo Central, já por duas décadas, se posiciona diante do desafio do subdesenvolvimento regional, e, repetidas vezes, há se comprometido atenuá-lo ou mesmo superá-lo, através do emprego de mecanismos de incentivos fiscais e financeiros, administrados pela SUDENE, BNB e, ainda mais, utilizando-se dos Programas Especiais, destacando-se o POLONORDESTE, o Projeto Sertanejo, agora outros órgãos e serviços já convencionais.

Não obstante tal posicionamento adotado pela esfera federal, podemos, no entanto, afirmar que os resultados da ação governamental, no sentido de modificar a fisionomia econômica e social da área-problema, com uma extensão de 950 mil quilômetros quadrados e habitada por 35 milhões de brasileiros, não se nos asseguram animadores.

Qualquer análise que se faça da atual situação nordestina, fácil se depreenderá, sem disfarces, o agravamento das disparidades econômicas em relação ao Centro-Sul; e há mesmo quem nos advirta, para um cenário de contradição e confrontos estruturais nas duas economias, quanto ao conteúdo e grau de sua participação no processo nacional de desenvolvimento.

Não são desconhecidos os muitos indicadores que atestam a permanência do estado de pobreza do Nordeste, configurada no contexto nacional como uma região fortemente deprimida e carente, com uma população de milhões de pessoas portadoras de um dos mais baixos padrões de vida do mundo.

E, ainda mais, atente-se para o fato de haver, inclusive, a participação do Nordeste na formação da renda nacional caído em aproximadamente 4%, enquanto a renda *per capita* relativa baqueou numa média de 5% nos dois últimos decênios.

Explicam os economistas esta ocorrência pelo fato de não haver chegado a industrialização, já um tanto alcançada, a produzir todos os efeitos "desenvolvimentistas" esperados.

Justificam esse descompasso da seguinte maneira: "A um relativo dinamismo do setor industrial urbano se responde com o escasso desempenho e semi-estagnação e a atrofia do sistema econômico das áreas rurais, levando-se ainda em conta a renda média da força de trabalho, a disponibilidade "média" de infra-estrutura, ou as condições educacionais e sanitárias que registraram níveis inferiores a 50% dos equivalentes do Centro-Sul.

A nova postura do Governo encarando o Nordeste como problema nacional terá que ser entendida como a promoção do seu desenvolvimento com um mínimo de disparidades e ruturas inter-regionais no sistema econômico, o que é perfeitamente viável, desde quando equacionem o problema nordestino retirando-o ou afastando-o — o mais possível na hierarquia regional, sem soluções periféricas e sim integradas aos grandes interesses do desenvolvimento nacional, colocado que deverá estar bem no centro desses mesmos interesses.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quando, mais uma vez, venho abordar da tribuna do Senado assuntos relacionados à vida nordestina terrivelmente açoitada pelo infortúnio, é por considerar a existência de equívocos e omissões que contrastam com o que é ordenado pelo Senhor Presidente da República, no que tange aos recursos a serem despedidos pelo erário nacional, no preparo da região nordestina para conviver com a seca.

Com que dificuldade luta o Ministro Andreazza para tocar os projetos de Irrigação, POLONORDESTE, PROTERRA, PROHIDRO e outros tantos *Prós*, que, não sei por que, são obnubilados e procrastinados pelos *Contras*, à guisa de faltarem meios, que nunca faltam às áreas privilegiadas da Nação!

O Sr. Bernardino Viana — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. ALMIR PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Bernardino Viana — Senador Almir Pinto, acabei de receber do meu Estado um telegrama do Secretário da Agricultura, e assim estão fazendo todos os outros Secretários da Agricultura do Nordeste, fazendo um apelo para que nós entremos em entendimentos com o Sr. Ministro do Interior sobre as dotações orçamentárias constante do Orçamento da União. É que foram elevados de 76 para 107 os núcleos do Projeto Sertanejo, e a dotação constante do orçamento é de apenas quatro bilhões e 250 milhões de cruzeiros. Os Secretários, depois de debaterem o assunto, acharam que a dotação mínima deveria ser de oito e meio bilhões de cruzeiros. Fazem então, um apelo a nós, parlamentares, como já fizeram aos Governadores, no sentido de que insistam com o Senhor Presidente da República e o Senhor Ministro do Planejamento, para que elevem essa dotação orçamentária. Porque, como sabemos, de acordo com a Lei Orçamentária em vigor, a Lei nº 4.320, não podemos alterar o Orçamento aqui no Congresso Nacional. Quero fazer este apelo, no brilhante discurso que V. Ex<sup>a</sup> está pronunciando nesta tarde, afim de que todos unamos as nossas vozes para que se faça uma revisão na dotação orçamentária que foi alocada ao Orçamento da União para o exercício de 1982. Ninguém pode pôr em dúvida que o Projeto Sertanejo é um dos grandes programas do Nordeste, porque ele financia os projetos de irrigação, a prazos de até vinte anos, com juros que não vão além de 5% ao ano. Então, esse projeto é da mais alta significação para uma região que está sujeita, vez por outra, às estiagens. Era este o aparte que eu queria dar a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e agradeço também a gentileza de me haver cedido o seu lugar no expediente desta sessão para fazer este discurso em que V. Ex<sup>a</sup> participa com o seu brilhante aparte. E agora que o Orçamento da República chegou ao Congresso Nacional, e como não podemos, de acordo com a Constituição, modificá-lo, seria o caso de as bancadas do Nordeste fazerem uma visita ao Secretário do Planejamento, exporem o problema, para que o Senhor Presidente da República, se for o caso, determine modificações nessas dotações.

O Sr. Bernardino Viana — Seria a abertura de créditos suplementares, adicionais ou alocação de recursos ou operações de crédito.

O SR. ALMIR PINTO — Perfeito! Vou pensar no caso, irei conversar com as bancadas dos Estados nordestinos, para, então fazermos uma visita a S. Ex<sup>a</sup> o Senhor Ministro do Planejamento, a fim de tentarmos conseguir essa melhoria.

Na sequência deste meu pronunciamento, farei a leitura do editorial de um jornal do Estado do Ceará e V. Ex<sup>a</sup> irá ver que nele está espelhado o pensamento do aparte que V. Ex<sup>a</sup> acaba de me dar.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não. Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Gilvan Rocha — Nobre Senador, todos nós estamos acompanhando, com a atenção que merece, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha — E, mais uma vez, tocando na tecla, que me parece ser a tecla crucial da história contemporânea do Nordeste. E veja que, infelizmente, os apelos saídos desta Casa do Congresso Nacional não trouxeram os resultados esperados, como V. Ex<sup>a</sup> bem atesta no seu substancioso discurso. Então, eu desejo meditar, de acordo com o tema que V. Ex<sup>a</sup> apresenta à Casa, sobre dois aspectos fundamentais que, me parece, devem ser enfatizados cada vez que se fala no Nordeste. Primeiro essa história da falha da tecnocracia naquela região. V. Ex<sup>a</sup> sabe, e citou até com o humor que lhe é peculiar, a quantidade enorme de "Prós" que há na minha região. Eu tenho a impressão que temos projetos até o ano 3000, porque o que esse Governo faz é exatamente dividido pelo meio: a metade são os tecnocratas fazendo simpósios, conferências, seminários intermináveis, viajando para cima e para baixo, por conta do erário público, e V. Ex<sup>a</sup> bem sabe como os aviões chegam a Brasília lotados de tecnocratas para discutirem assuntos que secularmente se conhecem no Nordeste; enquanto a outra metade do Governo gasta um preciosíssimo tempo para inventar regras de jogo para evitar sair do poder. Então, vê V. Ex<sup>a</sup> que sou menos otimista do que V. Ex<sup>a</sup>, talvez por estar do lado de cá da Oposição, e não acredito nessa sistemática que esse Governo vem adotando para a problemática do Nordeste. Mesmo porque volto a ouvir aqui, a do Senador Bernardino Viana, que nós todos precisamos falar com o "homem" para ele liberar mais recursos. Isso é, o Brasil está dependendo do "homem", do "gordo", é o "gordo" quem decide se vai dar mais recursos ou menos recursos. O País todo vive em drama: o Ministro da Educação vai falar com o "homem", com o "gordo"; o Ministro da Saúde, coitado, vai ter que falar com o "gordo"; o Nordeste vai falar com o "gordo", menos eu, que não acredito naquele gordo. Acredito numa solução política que este País há de ter, sob pena de que para o Nordeste venha uma solução que não desejamos, uma solução pela violência. Além da oportunidade das palavras de V. Ex<sup>a</sup>, acho que na oportunidade do momento, agora que as coisas parecem que se encaminham mais claramente para a normalidade, é necessário uma mudança generalizada, mudança inclusive desta metodologia dos tecnocratas de um lado, dos profissionais da política do Planalto de outro lado, e do homem gordo com o dinheiro de toda a Nação. Tem que se reformular isto. E V. Ex<sup>a</sup>, trazendo à baila o problema, muito contribui para que se dê oportunidade a pelo menos uma voz como a nossa para protestar veementemente por este tipo de tratamento que já vem de mais de cinco ou seis lustros. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha. Como V. Ex<sup>a</sup> deve ter percebido no aparte do nobre Senador Bernardino Viana, S. Ex<sup>a</sup> cogita, de acordo com o telegrama que recebeu do Secretário de Agricultura do Piauí — deve ser o anseio de todos os Secretários dos Estados nordestinos — uma modificação no Orçamento da República, visando justamente melhorar a verba do Projeto Sertanejo.

O Sr. Gilvan Rocha — Se o "gordo" deixar.

O SR. ALMIR PINTO — A Constituição nos proíbe de mexer, de alterar este Orçamento. E como o Orçamento é feito pelo "gordo", como diz V. Ex<sup>a</sup>, pelo Ministro da Secretaria do Planejamento, eu alvitrei ao nobre Senador Bernardino Viana, que é Vice-Líder do Governo, para que a Bancada

nordestina procure o Sr. Ministro a fim de discutir, debater o problema, e ver se conseguimos melhorar a situação daquele projeto, que foi uma belíssima iniciativa do nosso prezado colega, Senador José Lins, da Bancada do Ceará, quando à frente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a SUDENE.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso deixar de ler, por inteiro, o editorial de um importante órgão da imprensa cearense — a *Tribuna do Ceará*, de 18 do mês andante, cuja epígrafe é a seguinte:

#### FALTA DE RECURSOS PARA O NORDESTE

O Nordeste, há três anos batido por secas sucessivas, está enfrentando um problema gravíssimo — a falta de recursos para os programas regionais e para a movimentação de linhas de crédito destinadas à comercialização da misérrima safra em curso.

O PROTERRA está praticamente desativado, há tempo; o POLONORDESTE, não dispõe de dinheiro, assim como o Projeto Sertanejo, que continua engatinhando, para começar a andar dentro de uns dez anos ou mais; e o PROHÍDRICO não passou de uma promessa falaz.

Alega-se que essas coisas vêm acontecendo porque o país está em crise e não há recursos para executar os programas regionais do Nordeste, embora existam para vários e custosos empreendimentos no Centro-Sul.

Enquanto isso, os nordestinos são acusados de incompetentes e desonestos, por não saberem aplicar bem os milhões que se diz virarem para cá, e que, na realidade, são apenas teoricamente destinados à nossa região.

A alegação de que o governo precisa reduzir gastos não tem sentido, porque essa política não deve ser genérica, mas seletiva.

A economia do Nordeste, por sua natureza frágil e periférica, já sofre os efeitos da retração econômica de áreas ricas e não tem condições de suportar as mesmas restrições impostas ao Centro-Sul.

No Nordeste além de ser imperiosa a atuação do Estado, investidor, é necessário o abrandamento da contenção creditícia, tendo em vista o baixo nível de poupança privada e o pequeno volume do capital de giro das empresas.

Sem obras federais que nos ajudem a criar riquezas e aumentar o fluxo financeiro e sem recursos dos bancos oficiais para comprar a produção primária, o Nordeste não tem como se movimentar economicamente.

No setor creditício há uma completa falta de meios para comprar a safra em andamento, criando situação afeita para os produtores, industriais e o governo estadual, que se prejudica com adiamento do pagamento do ICM.

A produção de algodão neste ano será ínfima, admitindo-se que atinja 30 milhões de quilos de pluma — o que é irrisório em face das colheitas normais, que giram em torno de 80 milhões de quilos.

Mas, ainda assim com uma safra de porte reduzidíssimo, o algodão está encalhado, sem escoamento, porque, sendo um produto altamente valorizado, exige largos recursos para ser adquirido e os bancos oficiais não oferecem o crédito exigido para as compras.

Praticamente não se sabe qual o preço do algodão, nas fontes produtoras, pela simples razão de que os maquinistas já esgotaram as disponibilidades financeiras próprias e não contam com financiamentos para realizar novas compras.

O Banco do Brasil e o Banco do Nordeste estão trancados, criando uma situação angustiante para maquinistas e produtores, pois o dinheiro sumiu, para suprir os estoques do orçamento monetário nacional, em vista da aplicação em áreas privilegiadas, pela proximidade das fontes do poder e por seu poder econômico.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Senador Almir Pinto, infelizmente V. Ex<sup>a</sup> representa o Governo que no decorrer desses 17 anos, adotando um modelo onde o financeiro se sobrepõe ao econômico, está a cada ano que passa cavando a sepultura daqueles que trabalham e produzem neste País. Abre-se um fosso, tremendo, entre a Nação e o Estado, justamente porque nós estamos vivendo um sistema onde o interesse financeiro sobrepõe-se à produção e ao trabalho. A situação do algodão, no meu Estado, o Rio Grande do Norte, não é diferente da situação do algodão no Ceará, porque acima do valor da produção em si, em mais de 100%, está o valor dos custos, na aquisição desse produto, no transporte desse produto, porque há os juros, a começar pelos juros do

EGF — Empréstimos do Governo Federal, que subiram mais de 500%. Esses juros do EGF eram 18%, e hoje 74%. Ora, uma taxa de juros que sobe de 18% para 74%, subiu mais de 500%. E a agricultura nordestina, a partir de 1967, com a modificação da filosofia tributária, tornou-se altamente gravosa. E, agora, com esses juros, nesta proporção, ela tornou-se altamente deficitária. De forma que trabalhar com algodão, no Nordeste, ou seja, a cotonicultura nordestina hoje é totalmente inviável. Começou a ser inviável em 67, com a modificação da filosofia tributária, incidindo o ICM que é hoje 17% sobre essa matéria-prima, e agora com juros astronômicos. Eu não sei, Senador Almir Pinto, para onde o Governo que V. Ex<sup>a</sup> representa nesta Casa vai levar o cotonicultor do Nordeste. O que eu posso afirmar é que a cotonicultura é a única cultura daquela região que alcança condições de conter naquele trabalho mais de 80% dos agricultores, dos campões. Quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> e também pedir a V. Ex<sup>a</sup>, que representa o Governo nesta Casa, que pedisse aos seus pares, que também representam o Governo, que acima do interesse do Governo deveria prevalecer o interesse da Nação como um todo. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ALMIR PINTO — Eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, como membro da Bancada do Governo nesta Casa, que o Governo não tem mais para onde levar o Nordeste; tem mais é que buscá-lo. O pobre do Nordeste não tem mais para onde ir, tem que vir agora para o palco das grandes decisões nacionais. Esta é a grande verdade. E V. Ex<sup>a</sup> apenas antecipou-se ao que está aqui no artigo do jornalista Dr. José Nascimento, uma das grandes inteligências do Ceará. Ele vai falar sobre o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de abordar.

Estoura-se o orçamento monetário noutras regiões, pela pressão de altos interesses econômicos envolvidos em produção primária e secundária de grande volume e o Nordeste, com uma safra mirrada, padece a subtração de recursos cuja utilização é fundamental para permitir sua sobrevivência em uma amarga calamidade climática.

Mergulhados em uma seca creditícia, contra a persistência da qual têm sido infrutíferas as gestões das lideranças políticas e empresariais, somos agora informados de que serão liberadas as operações de EGF, como se essa linha de crédito suavizasse a situação — o que, no momento, não acontecerá.

A linha de crédito que precisa ser urgentemente ativada é a EIC (Empréstimo à Indústria e ao Comércio), cujos recursos se destinam à compra de matérias-primas, pois o EGF cobre operações posteriores realizadas por maquinistas e outros industriais, na fase em que o produto já está beneficiado ou transformado.

Esse crédito é indispensável, mas adiante, mas a indispensabilidade imediata é da linha EIC — esta, sim, voltada especificamente para a comercialização da safra.

As autoridades financeiras acostumadas a lidar com o crédito distribuído para o Nordeste conhecem perfeitamente essa realidade e sabem que, oferecendo-nos o EGF, nesta hora, estão nos deixando no mesmo impasse, sem dinheiro para comprar algodão e castanha de caju — os únicos produtos de que dispõe o homem do campo, em baixa quantidade, para atravessar o pique da seca de 1981.

EGF, agora, é, como empréstimo para custeio — não tem aplicação.

Por isso, essas migalhas que nos atiram e não podem ser absorvidas serão novamente reencaminhadas ao Centro-Sul, agravando o quadro de miséria nordestina.

Esse o artigo que achei por bem trazer ao conhecimento do Senado, porque é uma verdade, publicada por um jornal de alto conceito no meu Estado, de autoria de um jornalista que todos nós conhecemos, que dá um *flash* da verdadeira situação dos maquinistas, dos produtores do Nordeste, com a safra mínima de algodão em 1981.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com muito prazer, concedo o aparte ao meu nobre colega Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Almir Pinto, creio oportuna uma informação relacionada com o problema do EIC e do EGF. Venho mantendo, constantes contatos com os industriais do Ceará e do Nordeste, conduzindo gestões por eles solicitadas, junto ao Ministério do Planejamento, ao Ministério da Agricultura e à Comissão de Financiamento da Produção. A disponibilidade de recursos para EGF é realmente fundamental. Essa questão preocupa demais as classes produtoras do Nordeste. O EGF representa empréstimos do Governo federal para a compra das safras. Essas já começaram. No entanto, os limites de ampliação do crédito, com relação à disponibilidade do ano passa-

do, eram muito exígios. De modo que, por solicitação das classes produtoras do Ceará, mantive contato com o Ministério do Planejamento e o Ministério da Fazenda, e já tive comunicação do Sr. Ministro da Fazenda no sentido de que o problema teria sido resolvido. O EIC representa os empréstimos industriais de custeio. Imediatamente ampliado, o EGF poderá suprir suas necessidades. A solução para o EGF do algodão foi semelhante àquela dada para o sisal, isto é, retirar a barreira do limite que tinha sido interposta, ampliando em apenas 50% as disponibilidades do ano passado. Conquanto isso talvez não satisfaça totalmente, já ajuda bastante. O discurso de V. Ex<sup>4</sup> é um alerta. As dificuldades do Nordeste, no momento, são extraordinárias, maiores que as do País, agravadas pelas dificuldades de 3 anos de seca numa região pobre, como V. Ex<sup>4</sup> bem reconhece. Muito obrigado.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>4</sup>. Apenas chego à constatação de que o pensamento de V. Ex<sup>4</sup> difere do pensamento do editorialista. Para ele, o EGF não é o mais importante para o momento; o mais importante para o momento seria o EIC. Mas como eu não estou, graças a Deus, no momento, precisando nem de um, nem de outro...

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>4</sup> precisa porque o seu povo precisa.

O SR. ALMIR PINTO — Eu não estou precisando. Estou aqui falando em nome do povo. Por isso é que acho muito importante o aparte de V. Ex<sup>4</sup> porque esclarece dúvidas.

O Sr. José Lins — Esclareço a V. Ex<sup>4</sup> que não estou em desacordo com o articulista. Acho também que o EIC é muito importante. Apenas informei a V. Ex<sup>4</sup> que o problema do EGF já estaria resolvido e que certamente ajudaria a esperar um pouco pela solução do EIC, também tratada com vistas a uma solução.

O Sr. ALMIR PINTO — O Ceará confia muito em V. Ex<sup>4</sup>

O Sr. José Lins — Muito obrigado a V. Ex<sup>4</sup>

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex<sup>4</sup> foi um homem que esteve à frente da Superintendência do Nordeste, veio para esta Casa, é um moço inteligente, professor, conhecedor da problemática econômica do País, tanto assim que é líder do Governo, nesta Casa, nos assuntos econômicos. Estou quase ficando com V. Ex<sup>4</sup> e deixando em segundo plano o editorialista...

O Sr. José Lins — Peço a V. Ex<sup>4</sup> que não faça isso. Ele tem razão também.

O SR. ALMIR PINTO — O fato é que os dois poderão, unidos em pensamento, fazer um grande bem à indústria, ao comércio e ao produtor nordestino. Muito obrigado a V. Ex<sup>4</sup>

Da maneira como as coisas vão sendo encaminhadas, não sei como ultrapassará o Nordeste mais dois anos de seca, com uma economia agonizante, sem contar com uma terapêutica que lhe minimize o raquitismo, que a conduzirá fatalmente à inanição.

Por fim, me vem a mente, o que não faz muito me era exposto por um estudioso dos problemas nordestinos.

Dizia-me ele: "Na análise, por mais expedita que se mostre, do sistema econômico e do contexto de subdesenvolvimento do semi-árido, merece destaque a ocorrência de duas contradições fundamentais, para torná-las como objetivo estratégico da política governamental desenvolvimentista: 1) as acentuadas desigualdades internas, inclusive de oportunidades, entre os personagens do drama econômico e social do Nordeste semi-árido; e 2) as desigualdades ainda mais acentuadas, entre a estagnação, a pobreza, o esvaziamento, a falta de oportunidades, a marginalidade econômica, social, cultural, institucional, em que está mergulhada a região semi-árida do Nordeste, de um lado, e o desenvolvimento alcançado no Centro-Sul e mesmo em algumas subáreas urbanas privilegiadas no Nordeste, de outro lado.

É pois dentro desse quadro ambiental despreparado, difícil, dominado pelas frustrações, que o órgão federal encarregado de combater a seca — no caso — o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, terá que atuar, tudo evidando no sentido de que a política antiseca do Governo não continue alinhando nos seus arquivos o fracasso da ideologia da aquidagem e da irrigação, que visa, primordialmente, à estratégia de construir no semiárido, sistemas agrícolas menos vulneráveis ao descontrole dos deslizamentos e às anomalias climáticas de modo geral.

O que se sabe, é que até aqui, o DNOCS não ultrapassou a fase embriônica, pioneira da sua tarefa, que deveria ser majestosa e bonançosa para quantos nascem, vivem e sofrem as agruras de uma natureza fera.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 22-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trazemos ao conhecimento da Casa o desenvolvimento da 11<sup>a</sup> Sessão da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, recentemente realizada em Genebra, à qual comparecemos com o nobre Senador Milton Cabral, como observadores parlamentares e representantes do Senado Federal, ao lado dos integrantes da outra Casa do Congresso Nacional, os nobres deputados Freitas Nobre, Alcebiades de Oliveira e Angelino Rosa. Acompanhando a delegação diplomática e a assessoria da Marinha de Guerra, coube-nos participar, nas duas últimas semanas de agosto, dos trabalhos da referida sessão, iniciada a 3 de agosto, com a presença de delegações de 130 países, inclusive a Santa Sé, e de representações do Secretariado das Nações Unidas, de seus corpos e agências especializadas e órgãos intergovernamentais, além de observadores convidados de entidades diversas.

Principiada em 1973, a Conferência havia formulado, no ano passado, um projeto informal de Convenção, cuja negociação deveria ter sido completada na décima reunião, realizada em New York, em março e abril do ano corrente, o que não ocorreu devido a mudança radical na posição oficial dos Estados Unidos em contraposição à colocação unânime dos problemas discutidos pelo chamado grupo dos 77, na realidade formado, hoje, por mais de 100 países do mundo subdesenvolvido. Essa atitude norte-americana, na sessão anterior da Conferência, ainda condicionou fortemente o desenvolvimento da reunião a que comparecemos.

O Senado Federal está já ao par da problemática abordada pela Conferência e da sua importância fundamental para o futuro econômico dos países do terceiro mundo, uma vez que escutou, há cerca de um mês, o longo e substancial discurso, aqui pronunciado, sobre a matéria, pelo nobre Senador Paulo Brossard que, dando conta de sua participação na X sessão realizada em New York, produziu uma detalhada e profunda análise dos aspectos técnicos e jurídicos dos problemas abordados pela Conferência, nas sucessivas sessões efetuadas, consubstanciados no documento que contém a convenção informal formulada para servir de base às negociações finais que estabelecerão os princípios e normas do Direito do Mar sob a égide da Organização das Nações Unidas. S. Ex<sup>4</sup> mostrou, então, que a matéria que a ONU se dispôs a regular "é a disciplina jurídica do fundo do mar — dos vastos territórios submarinos e seus tesouros" — enfrentando "o problema da sua utilização... bem como da autoridade internacional que deve superintender a exploração..."

Quando o Senador Paulo Brossard fazia esta exposição o Senador Dirceu Cardoso, em aparte, teve a oportunidade de se manifestar, expressando o seu juízo de valor sobre os resultados da sessão a que ambos haviam comparecido. E, quando nos encontrávamos em Genebra, tivemos a lembrança daquele debate e nos inquirímos se teria sido ou não frustrada a reunião anterior, desde que em plena realização da Conferência do Mar, em torno de um projeto de convenções sobre o qual amplas discussões têm se travado, a assembleia — e não apenas a assembleia, mas por certo o mundo todo — era abalada pela notícia de que caças norte-americanos baseados no porta-aviões Nimitz tinham abatido, na véspera, dois caças líbios em combate aéreo de apenas um minuto, no Mediterrâneo, em área que a Líbia considera seu território, mas não reconhecida pelos Estados Unidos. Dizia respeito, exatamente, às famosas 200 milhas de águas de mar territorial, critério que o Brasil também havia fixado, no Governo Médici anunciado, então, aos quatro ventos, como sendo demonstração de soberania de nosso País.

Nessa época, éramos deputado Federal e recordamo-nos bem de como alvissaras foram levantadas, da maneira como porta-vozes da ARENA, então partido oficial, proclamavam a gregos e troianos que o Brasil dava uma demonstração de sua independência, numa comprovação de País soberano, porque superava justamente o critério das 12 milhas de mar territorial para fixar unilateralmente o mar territorial em 200 milhas.

Mas, no plano internacional, há muitas vezes forças maiores do que a força do Direito. E, por isso mesmo, lá em Genebra, recordando-nos do debate aqui havido entre os Senadores Dirceu Cardoso e Paulo Brossard, que havíamos ouvido na véspera do nosso embarque, julgamos que aquele episódio, apesar da sua tragicidade, revelava o paradoxo de uma conferência que procura, há oito longos anos, estabelecer um denominador comum entre as nações do mundo para a exploração do fundo do mar, e que nem sequer nós conseguimos ainda o respeito de nações poderosas para decisões de Estados que, tomando-as, julgam exercer a sua soberania.

E sobre este episódio, o Presidente Reagan diria, em visita ao porta-aviões *Constellation*, que "o envio da 6<sup>a</sup> Frota para manobras no Mediterrâ-

neo foi um desafio à Líbia, que criou uma linha artificial em águas que, na realidade, são internacionais".

E diz o Presidente dos Estados Unidos: "Decidimos que era tempo de mostrar o que são águas internacionais e agir de acordo com o nosso pensamento sobre isso".

E prossegue *O Globo*, de 27 de agosto último: "As declarações do Presidente Americano confirmam a versão da revista *News Week*, de que as manobras da 6ª Frota tinham sido deliberadamente determinadas para os Estados Unidos demonstrarem a sua rejeição ao limite de 200 milhas de mar territorial, estabelecido pela Líbia e por outros países, entre eles o Brasil. A posição dos Estados Unidos é de reconhecer limite do mar territorial até 12 milhas apenas".

Como se vê, é o próprio chefe do governo da nação norte-americana quem explicita a deliberação propositada de dar uma lição não apenas à Líbia, mas a outros países, de que não reconhece validade no mar territorial das 200 milhas. Para isso envia a 6ª Frota ao Mediterrâneo e segundo consta da notícia, dá margem a um trágico episódio em que dois caças da Líbia foram derrubados, com sacrifício de vidas humanas.

Isso servia exatamente para que naquela conferência não se pudesse alimentar grandes vôos nem se acalentar sonhos ilusórios de que se poderia aprovar nessa sessão um texto conclusivo da convenção que ali se discutia.

Por isso mesmo, talvez dentro da habilidade diplomática ou de um sentido político, é que, a exemplo do que ocorreu com a X sessão da III Conferência das Nações Unidas a XI sessão também não foi conclusiva.

Por certo, o Senador Dirceu Cardoso teria pano para mangas, se tentasse repetir, agora, aquilo que ele afirmou ao Senador Paulo Brossard, no início de agosto, de que mais uma sessão se configurava como frustrada.

O fato é que, não se tendo aprovado em definitivo a convenção, procurou-se, talvez, dar uma demonstração de habilidade política, mas sobre tudo de sensibilidade ante a inutilidade de se aprovar aquele texto de convenção, uma vez que os Estados Unidos, em plena conferência, derrubava aviões, talvez para dizer que, não tendo concordado com a fixação de 200 milhas para o mar territorial da Líbia. Mandavam, assim, como que um recado, avisando de que não adiantaria aprovar aquele convênio sobre a exploração dos fundos do mar, de vez que teriam outras frotas ou outros meios, outros instrumentos, empresas, inclusive, para desrespeitar uma convenção que fosse aprovada sem o seu voto.

*O Sr. Murilo Badaró* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. MARCOS FREIRE* — Pois não.

*O Sr. Murilo Badaró* — Gostaria de obter de V. Ex<sup>a</sup> uma informação. V. Ex<sup>a</sup> considera que os obstáculos à realização final do tratado estão localizados apenas no problema das 200 milhas, ou há outros entraves de natureza econômica, da exploração de outras áreas marítimas, da Antártica?

*O SR. MARCOS FREIRE* — O entrave reside, especificamente, na posição dos Estados Unidos, que depois de terem acordado com a quase totalidade dos dispositivos do grande convênio internacional que precisa ser firmado, resolveram reexaminar a sua posição, no momento em que ocorreu a vitória do Presidente Reagan, que pertencia a um outro partido político. Ele retirou toda a sua delegação da Conferência e disse que iria reexaminar o assunto, revisando inúmeros pontos que já estavam assentos e que criaram o empecilho à 10ª Reunião, a que compareceram os colegas já referidos, e que continuou como empecilho nessa nova Reunião, a não ser que as outras nações resolvessem ignorar o peso que os Estados Unidos têm na subscrição de um tratado desse tipo.

Esclareça-se, inclusive, que a Conferência não se iniciou na administração anterior, do Presidente Carter, ela se iniciou em 1973 quando presidia os Estados Unidos uma administração também republicana. E mais, a inspiração do convênio, em muitos dos seus dispositivos se deve à própria administração republicana anterior, que através do porta-voz daquele governo, Henry Kissinger, fez sugestões que vieram a ser aprovadas, mas que agora a nova administração dos Estados Unidos está querendo rever e alterar. Pelo contrário, os obstáculos não estão no episódio do mar territorial das 200 milhas, onde praticamente já se chegou a um entendimento dentro da Conferência no sentido de que seria desprezada a fixação das 200 milhas anteriormente existentes; voltariam as 12 milhas, que era o critério tradicional, e inovando-se juridicamente com a fixação de uma zona econômica privativa para os estados.

Quando enfatizamos o episódio do conflito que houve entre aviões da Líbia e da VI Frota norte-americana, foi para mostrar que os Estados Unidos, em plena Conferência, talvez estivessem nos mandando um recado de que, da mesma forma que não tendo reconhecido a fixação das 200 milhas no mar territorial, inclusive feita pelo Brasil, também não adiantaria que em Genebra se aprovasse um convênio que não tivesse o seu endosso.

*O Sr. Murilo Badaró* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. MARCOS FREIRE* — Pois não.

*O Sr. Murilo Badaró* — Senador Marcos Freire, é apenas para assinalar que, de algum tempo a esta data, a Chancelaria brasileira vem manifestando, sistematicamente, a sua inconformidade com essa posição procrastinatória do governo norte-americano. Ainda ontem, na abertura da reunião ordinária das Nações Unidas, o nosso Ministro Saraiva Guerreiro teve oportunidade de colocar, de maneira bem clara e nítida, a posição brasileira de estranheza, senão de inconformidade, do que protesta face a essa atitude norte-americana de prostrar indefinidamente uma solução referente à Conferência dos Direitos do Mar.

*O SR. MARCOS FREIRE* — Agradeço a intervenção do nobre Senador Murilo Badaró; realmente, estou de pleno acordo com ela.

A posição do Brasil tem sido de coincidência, de solidariedade com o chamado grupo dos 77, que por sinal não são 77, são mais de 100. E podemos dizer que é quase a posição consensual dos integrantes da conferência. Os Estados Unidos estão quase que frontalmente contra a grande, a maciça maioria dos integrantes da conferência. E até alguns possíveis aliados seus já começam a se quedarem diante da necessidade de não se desacreditar esse esforço tremendo que vem sendo feito.

A importância já foi aqui ressaltada, em oportunidades anteriores, da exploração daquelas riquezas incalculáveis do fundo do mar. E como já nos manifestamos em outra ocasião, dizer que a liberdade dos mares assegura por si só que cada qual explore essas riquezas dos fundos marinhos é um sofisma. Porque nós sabemos que muito poucos são os que têm condições de explorar os fundos do mar. São pouquíssimos, talvez se contem nos dedos de uma mão aqueles que teriam capital e técnica para poder efetivar essa exploração. E isso poderia provocar um verdadeiro tumulto, até no comércio internacional, porque essas riquezas são incalculáveis. Não se conhece ainda o que existe no fundo do mar, mas o pouco que se conhece poderá representar algo inteiramente novo, que venha mudar até o próprio equilíbrio das forças econômicas do universo por isso é preciso precaução de assegurar a todos, a toda a humanidade, esse patrimônio que é comum. E aí o esforço que vem sendo feito e que este Congresso por isso mesmo tem-se feito representar em várias oportunidades.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. MARCOS FREIRE* — Ouvimos o ilustre Senador Dirceu Cardoso.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Nobre Senador Marcos Freire, faz V. Ex<sup>a</sup> um relato veraz da situação das discussões na ONU dos problemas do fundo do mar. E disse o que eu já aqui havia manifestado, de que aquela reunião, pelo menos a 10ª, tinha se frustrado. E o fato eu confirmo. E devo dizer porque, rapidamente, se 77 países, ao longo de 8 anos, chegam a combinar, em consenso, 200 artigos de uma convenção, e agora os Estados Unidos da América retiram a sua representação na ONU, representação que discutiu e aceitou esses 200 artigos, modificam política e querem intentar uma nova orientação com relação àqueles 200 artigos já discutidos e aceitos, isto quer dizer que é uma reunião frustra. Os Estados Unidos da América estão negando aquilo que discutiram e aceitaram ao longo de 8 anos, com 77 outros países do mundo. V. Ex<sup>a</sup> traz o fato aí do bombardeio dos aviões líbios na Costa da Líbia e, outro fator não reconhecem também, as fronteiras marítimas do País. E nesse ponto a ONU tem que modificar a sua maneira de encarar o problema americano em face do consenso mundial, ou então, é a própria ONU que sairá arranhada no seu prestígio internacional.

*O SR. PRESIDENTE* (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Peço permissão ao orador para interromper por um momento. Estando esgotada a Hora do Expediente, submeto ao Plenário a sua prorrogação por quinze minutos.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo, permaneçam como se encontram (Pausa.)

Está prorrogada.

Prorrogado o prazo, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos, nobre Senador Marcos Freire, para concluir sua oração.

*O SR. MARCOS FREIRE* — Agradecendo o aparte do Senador Dirceu Cardoso, prosseguimos nossa exposição. O projeto de Convenção da Conferência "fixa em 12 milhas o mar territorial" e a zona econômica exclusiva de até 200 milhas. A inovação jurídica maior reside na sujeição da zona do fundo do mar a uma autoridade internacional e na conceituação do que se entende por recursos existentes nessa zona — uma e outros considerados patrimônio comum da humanidade, vedada aos Estados a soberania ou a apro-

priação de alguma parte da zona ou de seus recursos, cujas investigações e aproveitamento serão controlados pela Autoridade Internacional em nome de toda a humanidade. Cria-se, ainda, com a Convenção proposta, o Tribunal Internacional do Direito do Mar, proposição que, como as demais mencionadas, recebeu a adesão de 150 países que discutiram o projeto, tendo restado quatro pontos importantes, cuja discussão se concluiria na sessão agora realizada: a proteção aos investimentos preparatórios, a comissão preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, a participação na Convenção de Comunidade de Países reunidos por interesses comuns e a delimitação da plataforma continental entre Estados com costas adjacentes ou opostas.

A posição assumida pela delegação norte-americana, traduzindo uma mudança radical de rumo, ditada pela transferência do poder, a um novo partido, no Governo dos Estados Unidos, criou um impasse ainda não superado ao encerrar-se, a 28 de agosto passado, a XI Sessão da Conferência, a cujos trabalhos estamos nos referindo neste discurso. Na realidade, a sessão se constituiu numa fase um tanto ou quanto anormal, em relação ao desenvolvimento da Conferência, pelo fato de ter versado, sobretudo, aspectos processuais das deliberações, quando, na realidade, o avanço já alcançado na formulação dos termos da Convenção, permitiria, em número muito maior, deliberações de caráter substantivo.

A não conclusão das negociações deveu-se, principalmente, à apresentação pelos norte-americanos dos seguintes pontos de vista:

1. O processo decisório da Autoridade deveria contemplar o peso político e econômico dos interesses americanos, sendo os EUA um dos maiores produtores e consumidores de recursos minerais e o maior contribuinte para a Autoridade e para Empresa. Os interesses americanos poderiam não ser totalmente resguardados com a sistemática de tomada de decisões pela Assembléia, sobre temas substantivos, com uma maioria de dois terços (Artigo 158, parágrafo 4);

2. com a mesma argumentação, o Conselho de Autoridade não contempla, em sua composição e em sua sistemática decisória, a defesa ponderada dos interesses americanos;

3. os princípios estabelecidos na Convenção não incentivam de forma clara o desenvolvimento da exploração dos minérios dos fundos marinhos (Artigo 150 a 151);

4. a falta de critério objetivo para aprovação de projetos, a fórmula para limitar a produção dos fundos marinhos e a obrigatoriedade de cessão de metade da área pesquisada à Empresa dificultam a operação das firmas americanas;

5. o custo operacional baixo devido a vantagens financeiras e subsídios, a gratuidade da pesquisa e a transferência compulsória de tecnologia, contra qual a delegação americana se posiciona por princípio, dão à Empresa condições vantajosas em relação aos consórcios privados que, para competirem, teriam que ser subsidiados por seus governos;

6. a sistemática de revisão da Convenção permite que essa venha a ser alterada sem o prévio consentimento do governo americano;

7. é ampla a possibilidade de a Autoridade interferir com a operação de uma companhia americana que já tiver conseguido autorização e já tenha investido na exploração dos fundos marinhos;

8. para os países contribuintes é elevado o ônus com o financiamento da Empresa, como também é grande a carga financeira das companhias exploradoras.

Diante dessa posição norte-americana, foram adiadas as votações definitivas que se programa para a recém-finda sessão.

Os participantes da sessão procuram, no entanto, contornar o impasse criado por essa atitude determinada pela orientação do Presidente Reagan, sem recuar das posições adotadas por consenso de todos os demais países — em particular pelo empenho do Grupo dos 77 — mas, de fato, contemporaneamente a distender mais o prazo dentro do qual os Estados Unidos poderão proceder à revisão de seus pontos de vista e apresentá-los na sessão seguinte.

Para fazer avançarem, de todo modo, os trabalhos da Conferência, considerou-se o atual texto, resultante da discussão, como documento oficial da Conferência e não apenas informal, como antes, para ser submetido à votação na próxima Assembléia, a reunir-se no mês de fevereiro, do próximo ano, em New York.

Ficou, assim, expressa a disposição da comunidade de Estados, ali representada, de ir em frente na celebração do Convênio Internacional sobre o Direito do Mar. Essa disposição constitui a essência do "recado" que está contido no texto da mensagem final da XI Sessão da III Conferência das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar.

A participação da delegação brasileira em que estivemos integrados, chefiada pelo embaixador Calero-Rodrigues, se deu em apoio àquela decisão de

prosseguir nas deliberações das reuniões anteriores, apesar do impasse referido, e se fixou em alguns pontos importantes que merecem ser destacados.

Em primeiro lugar, a incorporação ao texto de várias modificações sugeridas pelo comitê de redação, que o aproximaram do resultado final almejado. Obteve-se, registrou-se passos significativos na negociação de questões pendentes, algumas apresentando conclusões definitivas, como no que diz respeito à Comissão Preparatória da entrada em vigor da Convenção. Além disso, fez-se progredir consideravelmente a controvérida questão da delimitação das fronteiras marítimas e, por fim, chegou-se a duas deliberações importantes, quais sejam, as escolhas das sedes da Autoridade Internacional, para a qual foi indicada a Jamaica, e do Tribunal Internacional, que recaiu na cidade de Hamburgo.

O objetivo principal de uma Convenção Universal sobre os Fundos Marinhos é o disciplinamento jurídico que evite o caos na exploração das matérias-primas localizadas nas profundidades oceânicas, apenas em parte conhecidas, e que se encontram em fase de intensiva investigação como uma considerável reserva de recursos que devem ser postos ao serviço de toda a humanidade.

Sem essa disciplina jurídica, no âmbito do Direito Internacional e à luz dos princípios das Nações Unidas sobre os Direitos Fundamentais do Homem, as riquezas marítimas captadas por grupos nacionais ou multinacionais, dotados de maiores recursos tecnológicos e financeiros, entrariam no comércio corrente entre os países com um impacto inimaginável, destruindo toda a estrutura atual dos mercados respectivos e levando a "debacle", provavelmente, aqueles países economicamente mais débeis e que têm, em determinados minérios, seus pontos de sustentação no comércio com o resto do mundo.

Além do que a pseudoliberdade de exploração dos recursos marinhos — destacando-se os já conhecidos nódulos polimetálicos, de extraordinário valor econômico — restringiria a uns poucos países e a empresas multinacionais, detentores de capital e técnica, a capacidade de explorá-los em regime monopólico ou oligopólico. As avaliações já feitas dos mencionados nódulos minerais, descobertos no fundo dos mares, ultrapassam as perspectivas anteriores mais otimistas, relativas a disponibilidade desse tipo de recursos não renováveis — sobretudo de metais como o níquel (Ni), o Manganês (Mn), o Cobre (Cu) e o Cobalto (Co), cujas demandas crescem com os progressos tecnológicos mais recentes em vários campos da produção de bens. A existência comprovada desses recursos, explica, por certo, o jogo de interesses que determina a dificuldade relatada de concluir-se rapidamente as deliberações da Conferência.

Basta lembrar que o Manganês, por exemplo, tem na Rússia 60% das reservas terrestres conhecidas, das quais outros 38% estão na África do Sul. Como se pode deduzir, os Estados Unidos não têm jazidas ponderáveis de Manganês, e o seu Governo não considera fornecedores confiáveis os países detentores das reservas conhecidas. O mesmo se pode dizer referentemente ao Cobalto.

Se esta sessão pode ser, por alguns, considerada "frusta", para usar um termo empregado pelo Senador Dirceu Cardoso, quando se referia à X Sessão, por não ter sido conclusiva, não há porque se negar que os objetivos da recém-realizada XI Sessão tem perspectiva de, a curto prazo, serem atingidos. Para tal, revela-se capital a coesão do grupo dos 77, do qual faz parte o Brasil, bem como o rumo que toma a Comunidade Européia, inclinando-se, em que pesem os pedidos de apoio que lhe são dirigidos pelo novo Governo dos Estados Unidos, a adotar os termos propostos para a Convenção Internacional. Essa chance se reforça com a clara tendência no novo Governo francês, chefiado pelo Presidente Mitterrand, de cooperar com o Terceiro Mundo no desenvolvimento sócio-econômico de todos seus países, sem discriminação ideológica. Por outro lado, a escolha de Hamburgo, como sede do Tribunal Internacional, é outro elemento a influir, positivamente, na posição da Alemanha em favor do convênio cuja probabilidade de aprovação fica, assim, reforçada.

Dois outros aspectos devem ser considerados: primeiro que o Grupo dos 77 tem feito muito mais concessões do que os países desenvolvidos, ao longo da conferência e, em segundo lugar, que a posição atual da intransigência dos Estados Unidos deverá ter limites. Com efeito, o seu governo não poderá ignorar que a exploração dos fundos marítimos por empresas privadas, cujos interesses o Governo Reagan procura defender, exige recursos vultuosos de entidades financeiras internacionais que, evidentemente, terão mais confiança na viabilidade dos projetos financiados por seus empréstimos se as respectivas atividades de exploração, ligada a tais projetos, se processar, no que se refere aos fundos do mar, em termos de consenso e entendimento entre to-

das as nações do mundo. Empreendimentos e operações de caráter pioneiro, exigindo milhões de dólares de financiamentos, que devem montar a 70% ou 80% dos investimentos respectivos, não são compatíveis com riscos, dúvidas, questionamentos e perigos que as empresas exploradoras teriam de enfrentar se os Estados Unidos não terminam por ingressar no Convênio, proposto pela Conferência das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar.

Em nossa opinião este é um teste definitivo da boa vontade das economias desenvolvidas em participarem da construção de uma "nova ordem econômica" com as economias em desenvolvimento. E nem sequer sobre os Direitos do Mar, os industrializados e aqueles países em vias de industrialização não se entenderem, será difícil que isto ocorra nas demais questões. Este é o grande desafio a que se submeterá a Conferência em uma próxima sessão a efetivar-se em New York nos meses de março e abril de 1982, em que se constatará a possibilidade de êxito do tão enaltecido diálogo Norte-Sul, buscando novas formas de convivência entre os muito ricos e os extremamente pobres.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS NA SESSÃO DE 22-9-81 E QUE, ENTREGEU À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. JOSE LINS** (Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Peço a palavra, nos termos do item IV do art. 16, para uma explicação pessoal.

A mim me constrange, Sr. Presidente, chamar a atenção da Mesa para um fato que me parece merecê-lo. Eu não o faria, se não tivesse me sentido atingido por um julgamento que me não parece justo.

Ao se referir a uma indagação por mim feita, sobre a atitude do Senador Dirceu Cardoso, que, a meu ver, no momento, usava da palavra mal interpretando o texto regimental, a Mesa não me entendeu, o que na ocasião, julguei natural. Nem sempre esse entendimento aflora, conforme deseja o interlocutor. Todavia, logo em seguida, interpretando um pedido de declaração de voto por mim feito, novamente a Mesa não compreendeu os termos em que eu punha a minha questão.

Não costumo, Sr. Presidente, discutir com a Mesa, mesmo porque isso é vedado pelo regulamento. Mas, o fato é que não considero justo aceitar a declaração da Mesa de que foi tolerante comigo. Isso de certo modo me afeta.

Não desejo senão o cumprimento estrito do regulamento.

Os fatos foram os seguintes: o Senador Dirceu Cardoso, no momento da votação de um projeto, quando V. Ex<sup>e</sup> declarou o resultado da votação, pediu verificação de *quorum*. Concomitantemente, nos termos do art. 327, item IV pedia eu uma declaração de voto. Falamos ao mesmo tempo. A Mesa tomou, porém, uma decisão em favor do Senador Dirceu Cardoso, que acatei. Em seguida, o Senador Dirceu Cardoso pediu a palavra pela ordem.

Ora, Sr. Presidente, pela ordem, nos termos do art. 16, item VIII, letra b, o Senador pode pedir a palavra, mas observando o disposto no art. 444 do Regimento. Este artigo diz, claramente:

"Art. 444. Constituirá questão de ordem, suscitável em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação deste Regimento."

E diz mais. Diz o art. 445:

"Art. 445. A questão de ordem deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto..." etc. etc.

O que eu solicitei, então, à Mesa foi que o nobre Senador Dirceu Cardoso explicitasse a sua questão de ordem, o que ele não fez e nem a Mesa o exigiu. Ora a partir daí, a Mesa julgar que foi tolerante para comigo, me parece certamente, injusto. O que é público e notório é que não só a Mesa, mas todo o Senado Federal tem sido tolerante, com nós todos mas, principalmente, com o nosso colega Senador Dirceu Cardoso. E isso, perdura, num momento em que já nos angustiamos com a anormalidade dos trabalhos da pauta, num momento em que nos preocupamos com o andamento normal do processo de votação, em suma, no momento em que já carregamos sobre os ombros todas as angústias de oito meses de frustrações no andamento das decisões.

O meu objetivo, Sr. Presidente, gostaria que a Mesa anotasse, não é confundir o Plenário. V. Ex<sup>e</sup> não foi tolerante comigo. Nada tenho contra a tolerância da Mesa para com os meus colegas, tolerância que decorre mais de uma deferência para com os Senadores e da compreensão momentânea dos problemas dos colegas. Não tenho objeções maiores a isso, a não ser nesses casos, quando ela resulta em sérios prejuízos para os interesses do meu Partido, ou para o interesse dos nossos trabalhos.

Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a atenção que me dispensar.

**ATO DO PRESIDENTE, Nº 113, DE 1981**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Resolução nº 146, de 1980, resolve

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores do Quadro Permanente, integrantes dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º Os efeitos financeiros para os servidores avaliados com o Conceito 1 (merecimento) vigorarão a partir de 1º de julho de 1981 e com o Conceito 2 (antiguidade), a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de setembro de 1981. — **Jarbas Passarinho**, Presidente do Senado Federal.

**ANEXO I AO ATO Nº 113/81 DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Relação dos servidores do quadro permanente e do quadro de pessoal CLT (tabela permanente) do Senado Federal, beneficiados pela aplicação da progressão horizontal (conceito 1) de acordo com o disposto na Resolução nº 146/80.

I — Grupo — Atividades de Apoio Legislativo

I — Categoria Funcional de Técnico Legislativo

Conceito 1 — (merecimento)

Classe Especial

Da Referência NS-24 para NS-25

Relação Nominal:

01. Francisco José Fernandes

02. Niron Siqueira da Silva

03. Emílio dos Santos Vieira

04. Alda Ortega

05. Walter Tardin

06. Adail de Souza

07. Givon Siqueira Machado

08. Sylvia de Passos

09. Walter Dias da Costa

10. Mário Alves da Silva

11. Maria Osias de M. Marcante

12. Armando Pereira Alvim

13. Leonel Amaro de Medeiros

14. Ney da Mota Bastos

15. Antonio Carlos de Nogueira

16. Cyro Vieira Xavier

17. Valentim Ferreira da Costa

18. Elbe Cordeiro

19. Lúcio Parca

20. Agostinho Batista Lage

21. José Carlos Fontes

22. Haroldo Pereira Fernandes

23. Joaquim Fernandes de Oliveira

24. Celso Ferreira dos Santos

25. Ivo Teixeira Gico

26. Florival Vieira de Almeida

27. Cândido Hippert

28. Nelson Gomes dos Santos

29. Maria Angélica Afonso B. Tonanni

30. Aldo Braga Cavalcanti

31. Janete de Miranda Parca

32. José Roberto do Amaral Furlan

33. Armando Corrêa de Azevedo

34. Deusdedit Miranda

35. Nelson Gouvêa

36. Amaury Gonçalves Martins

37. José Xavier da Silva

38. Jorge Nunes Pereira

39. Lêda Ferreira da Rocha

40. Guilherme O. T. Della Guardia

41. José Pedro de Alcântara

42. Cláudio Vital R. Lacerda

43. Raimundo José Francisco

44. Ildefonso R. Lacerda

45. Elir Simeão

46. Basílio da Costa

47. Gonçalo de Melo A. Farias

48. Afrâncio Câlvanti M. Junior

49. Joel Monteiro Bentim  
 50. Hélio de Passos  
 51. João Batista de Oliveira  
 52. Jaimé Luiz Colares  
 53. Hiron de Moura Saldanha  
 54. Francisco de Medeiros Chaves  
 55. Márcia Toledo do Amaral  
 56. Helvécio de Lima Camargo  
 57. Helena Carneiro Leite  
 58. Lygia Leite Camargo  
 59. Iracema Soares Pereira  
 60. José Correa Cabral  
 61. José Adauto Perissé  
 62. Gilda Maria Coelho C. Góes  
 63. Josué Tonanni Neto  
 64. Newton Araújo Silva  
 65. Jenni Leite de Oliveira  
 66. José Roberto Franklin  
 67. Jaime Vieira  
 68. Alfeu de Oliveira  
 69. Gerson de Souza Lima  
 70. Hugo Antonio Crepaldi  
 71. Roberto Sariva Barbosa  
 72. Jacy Barbosa  
 73. Mauro Lopes de Sá  
 74. João Pinheiro Borges  
 75. Sebastião Matos Laviola  
 76. Waldinar Araújo Oliveira  
 77. Heber de Macedo Godinho  
 78. José Ribamar D. Mourão  
 79. Wilson Nery Rodrigues  
 80. José Procópio Drumond  
 81. Nilson Carvalho de Araújo  
 82. Flaviano Soares de Andrade  
 83. Hélcio Azevedo

Da Referência NS-23 para NS- 24  
 01. Juliano Lauro da Escóssia Nogueira.  
 Classe "C"  
 Da Referência NS-17 para NS-18  
 01. Nilson Simões da Luz.

## II — Categoria Funcional de Taquígrafo Legislativo

Conceito 1 — (merecimento)  
 Classe Especial  
 Da Referência NS-24 para NS-25  
 Relação Nominal:  
 01. Carmen Dolores Cardoso Bastos  
 02. Lívia Pedroso de Almeida  
 03. Cristina Maria Freitas Ribeiro  
 04. Sandra Maria Barbosa Rayol.  
 Da Referência NS-23 para NS-24  
 01. Suely Martins Neme.

## III — Categoria Funcional de Inspetor de Segurança Legislativa

Conceito 1 — (merecimento)  
 Classe Única  
 Da Referência NS-15 para NS-16  
 Relação Nominal:  
 01. Antonio José Vianna  
 02. Wilson Palmiére Rodrigues  
 03. João Francisco da Silva  
 04. Antonio Adalberto dos Santos  
 05. Veríssimo Torres dos Reis  
 06. Dionísio Mota da Costa  
 07. José Corrêa Fuzo  
 08. Aurélio Barbosa da Silva  
 09. Antonio Ceolin  
 10. José Flávio Motta da Costa  
 11. João Coutinho Duarte  
 12. Djalma Perácio Cabral  
 13. Libânia Teixeira Albuquerque  
 14. Mário Ferreira Barbosa  
 15. João Martins de Souza  
 16. Francisco Alberto dos Santos

17. José Ary de Souza  
 18. Francisco da Silva Rodrigues  
 19. José Sipriano da Silva  
 20. José Albuquerque  
 Da Referência NS-14 para NS-15  
 Relação Nominal:  
 01. Otacílio Pinto Barreto  
 02. Darcy Martins da Silva  
 03. Waldyr Antonio Pereira  
 04. Raimundo Lindoso Belfort  
 05. Orestes Pereira Lopes  
 06. Manoel Honório da Silva  
 07. Carmelino Toso  
 08. Miguel Ribeiro Barros  
 09. Antonio Soares  
 10. Jorge Antonio Gonçalves  
 11. João Elias de Araújo  
 12. Messias de Campos  
 13. Hilton José de Oliveira  
 14. Manoelito Novaes de Oliveira

Da Referência NS-13 para NS-14

Relação Nominal:  
 01. João Batista da Silva  
 02. Guanaír Gómes Vial  
 03. Luiz Lira Leal  
 04. José Vicente de Moura  
 05. Salvador Martins de Souza  
 06. Macedônio Alcantara  
 07. Abdon Vicente Martins  
 08. José Leão Ferreira  
 09. José de Souza Machado  
 10. Eleotério Rodrigues  
 11. Silson Satler  
 12. Jair Gonçalves de Melo  
 13. Antonio Américo Vieira  
 14. Altenir Pereira Coutinho  
 15. Márcio José Alves Romani  
 16. Luiz Rezende  
 17. Tenisson Chaves dos Santos

Da Referência NS-12 para NS-13

Relação Nominal:  
 01. Cláudomiro Batista de Oliveira  
 02. Haroldo Teixeira  
 03. João Carlos Pereira  
 04. Eduardo Machniewicz  
 05. Dorival Domingos Armando

## IV — Categoria Funcional de Assistente Legislativo

Conceito 1 - (merecimento)  
 Classe Especial  
 Da Referência NM-34 para NM-35  
 Relação Nominal:  
 01. Eudóxio Pereira de Freitas  
 02. Luiz de Almeida Pinto  
 03. João Carlos Gomes  
 04. Joselito Correia e Silva  
 05. Eymard de Almeida Mouzinho  
 06. Pedro Lacerda Ramalho  
 07. José Gomes Feitosa  
 08. Frederic Pinheiro Barreira  
 09. José Henrique P. de Carvalho  
 10. Jane Maria B. Rangel  
 11. Paulo Francisco A. F. Brito  
 12. Maria Geralda da Silva  
 13. Robert Quintão de Oliveira  
 14. Paulo Castro Ribeiro  
 15. Cláudio Medeiros de Souza  
 16. Suzana Menezes da Silva  
 17. Ana Maria de Oliveira Machado  
 18. Ana Menezes de Albuquerque  
 19. Raimundo Rogério S. Duarte  
 20. Maria do Rosário Leite de Castro  
 21. Augusto César Correia Gay

22. Leila Leivas Ferro Costa  
 23. Everton Muniz de Mello  
 24. Lucy Gonçalves Martins de Oliveira  
 25. Sérgio Augusto Gouvêa Zaramella  
 26. Marilene Pereira Domingues

## Classe "C"

Da Referência NM-28 para NM-19

## Relação Nominal:

01. Betson Rodrigues de Souza  
 02. Celestino dos Santos Vieira  
 03. Paulo Henrique Ferreira Bezerra  
 04. Antonio Pereira Coelho  
 05. Vilma Julineza da S. O. Seabra  
 06. Jorge Antonio Orro  
 07. Lori Fanton  
 08. Vera Lúcia Pinheiro Lameirão

## V — Categoria Funcional de Assistente de Plenários

## Conceito 1 - (merecimento) Classe "D"

Da Referência NM-25 para NM-26 — (Art. 19 da Res. 146/80)

01. Roberto Pozzati

## 2 — Grupo — Outras Atividades de Nível Superior

## Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social

## Conceito 1 — (merecimento)

## Classe Especial

Da Referência NS-20 para NS-21

## Relação Nominal:

01. Armando Afonso da Silva  
 02. Eunice Ribeiro de Albuquerque  
 03. João Evangelista Belém  
 04. Luiz Alberto Franco Carneiro  
 05. Regina Lúcia Mendonça Ratto  
 06. Vilma Costa Ferreira  
 07. João Bayton Sampaio

Da Referência NS-19 para NS-20

01. Antonino Olavo de Almeida

## 3 — Grupo — Artesanato

## Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria

## Conceito 1 (merecimento)

## Classe "C" — Contramestre

Da Referência NM-17 para NM-18

01. Joaquim Ortega Filho

QUADRO DE PESSOAL CLT  
 (Tabela Permanente)

## I — Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa

## Conceito 1 — (merecimento)

## Classe "A"

Da Referência NM-14 para NM-15

01. Tomas de Aquino Pereira Rodrigues

## II — Categoria Funcional de Motorista Oficial

## Conceito 1 — (merecimento)

## Classe "A"

Da Referência NM-7 para NM-8

## Relação Nominal:

01. Luiz Fernandes de Barros  
 02. Antero Pinto Sobrinho  
 03. Jodimar Alves de Castro  
 04. Carlos Aurelio Queiroz Monturil
- III — Categoria Funcional de Artífice de Mecânica

## Conceito 1 — (merecimento)

## Classe "A"

Da Referência NM-7 para NM-8

## Relação Nominal:

01. Odecio Carvalho da Silva  
 02. Ures José Santos Silva  
 03. Benedito Leandro de Jesus  
 04. Osmair Henriques da Silva  
 05. Raimundo José Soares

ANEXO II AO ATO Nº 113/81 DO  
 PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Relação dos servidores do quadro permanente e do quadro de pessoal CLT (tabela permanente) do Senado Federal, beneficiados pela aplicação da progressão horizontal (conceito 2), de acordo com o disposto na Resolução nº 146/80.

## 1. Grupo — Atividades de Apoio Legislativo

## I — Categoria Funcional de Técnico Legislativo

## Conceito 2 — (antiguidade)

## Classe Especial

Da Referência NS-24 para NS-25

## Relação Nominal:

01. Luiz Antonio da Silva  
 02. Américo Eugênio  
 03. Fernando Antonio Conde  
 04. Orione Duarte Maia  
 05. José Ribamar Teixeira Luz  
 06. Ogoberto Paiva do Nascimento  
 07. José Agnaldo Leopoldo Nunes  
 08. Heloisa Guiomard dos Santos  
 09. José Paulo R. Gualano  
 10. Alfredo Eustáquio Pinto  
 11. José Pedro de Araújo  
 12. Alette Ney Rayol Martins  
 13. Valdo Barbosa Facó  
 14. Manoel Mendes Rocha  
 15. Maria de Lourdes Sampaio  
 16. Crescilia Aparecida Vallocci  
 17. Maria Carmem Castro Souza  
 18. Renato Quintino de Oliveira  
 19. Paulo Roberto Salema G. Ribeiro  
 20. Lídice Vianna Góes  
 21. Ary Cícero de Moraes Ribeiro  
 22. Cordélia Noleto Martins  
 23. José Paulino Miranda Pacheco  
 24. Mateus Teófilo Tóurinho  
 25. Guido Faria de Carvalho  
 26. Silvio Fernando Vieira Correia  
 27. Maria Valeriano de Moraes  
 28. Antonio Cipriano Lira  
 29. Alfeu Magalhães Mendonça  
 30. Vandembergue dos Santos S. Machado  
 31. Messias de Souza Costa  
 32. Aníval Teodoro Machado  
 33. Mário Sérgio da Silva Martins  
 34. Maria Lucila Pedrosa  
 35. Maria Amélia Matos Aranha  
 36. José de Alencar Dantas Júnior  
 37. Djalma José Pereira da Costa  
 38. Luci Maria Coppi  
 39. Vera Regina Torres Falleiros  
 40. Maria de Fátima C. Rodrigues  
 41. Oisenis Almeida Carvalho  
 42. Francisco das Chagas Monteiro  
 43. Maria Elisa de Gusmão N. Straquadânia  
 44. Mary Salete Belo  
 45. Joel Ely Ribeiro  
 46. Maria Luiza Martins Lima  
 47. Miguel Guérlio Filho  
 48. Tarcisio Otávio Bonavides M. Maia  
 49. Antonio Luiz Galdino da Silva  
 50. José Gervásio Torres Parente  
 51. Goitacaz Brazonio P. Albuquerque  
 52. Getúlio Ivan Carreira  
 53. Rui Emmanuel de Azevedo Pompeu

Da Referência NS-24 para NS-25 — (amparados pelo Art. 16 da Resolução nº 146/80)

## Relação Nominal:

01. Carlos do Carmo Moreira  
 02. Evandro Mesquita  
 03. José Carlos Porto de Mendonça Clark  
 04. Fernando Fonseca

05. Octaciano da Costa Nogueira Filho  
 06. Paulo Jorge Caldas Pereira  
 Da Referência NS-23 para NS-24 — (amparado pelo Art. 16 da Resolução nº 146/80)  
 01. Kleber Souza  
 Da Referência NS-22 para NS-23  
 Relação Nominal:  
 01. Waldir Pereira Borges  
 02. Marcos Castelo Branco Coutinho  
 03. José Clênio Rego de Azevedo  
 04. Judith Silva  
 05. Sonia de Lima Belchior  
 06. Neide Botelho  
 07. Paulo Roberto Moraes de Aguiar  
 08. Maria do Socorro Rodrigues Silva  
 09. Eleonora Passarinho Mori  
 Classe "C"  
 Da Referência NS-17 para NS-18  
 Relação Nominal:  
 01. Regina Alves Rio Branco  
 02. Hamilton Bandeira Rodrigues  
 03. Luiz Antonio Soares Laranja  
 04. Beatriz Elizabeth C. G. de Rezende  
 05. Márcia Bokel Snitcovsky  
 06. Francisco Alves Ramos  
 07. Paulo Roberto Falconi de Carvalho  
 II — Categoria Funcional de Taquígrafo Legislativo  
 Conceito 2 — (antiguidade)  
 Classe Especial  
 Da Referência NS-24 para NS-25  
 Relação Nominal:  
 01. Martha Lyra do Nascimento Medeiros  
 02. Denise Ramos de Araujo Zobhbi  
 03. Dayse da Rosa Souza  
 Da Referência NS-23 para NS-24  
 01. Maria Lucia Cavalcanti Moraes e Castro  
 III — Categoria Funcional de Inspetor de Segurança Legislativa  
 Conceito 2 — (antiguidade)  
 Classe Única  
 Da Referência NS-15 para NS-16  
 Relação Nominal:  
 01. Agenor Gomes Cardoso  
 02. Expedito Bina  
 03. Luiz Bina Xavier  
 04. Prudêncio Serra Rodrigues  
 05. Antonio Agildo Cavalcanti  
 Da Referência NS-15 para NS-16  
 Relação Nominal:  
 01. Geraldo Lucio Queiroz  
 02. Justino Lira Mendes  
 03. Antonio José da Rocha  
 04. Pedro Emídio Leite  
 05. João Batista Familiar  
 06. Alberto Corá Filho  
 07. Manoel Carlos Damascena  
 08. Odilon Vicente Isac  
 09. Ernesto Passani  
 10. José Machado de Lima  
 11. Orácio Rodrigues da Cunha  
 12. Avelar José Roberto  
 Da Referência NS-13 para NS-14  
 Relação Nominal:  
 01. Vicente Cristina Filho  
 02. Pedro de Souza  
 03. Sebastião Duarte Gomes  
 04. Wilton Dias Vianna  
 05. Pedro Alves Evangelista  
 06. Paulo Luz Alves Correa  
 07. Dalton Jerônimo Fuzer  
 08. Mozart Boaventura  
 09. Walter Palmiere  
 10. Marino Granado da Silva  
 11. Luiz da Silva Guimarães

Da Referência NS-12 para NS-13  
 Relação Nominal:  
 01. Flávio da Costa  
 02. José Maria Diniz  
 03. Jobson da Silva  
 04. Antonio Senador Costa  
 05. José Francisco de Souza Dutra  
 06. Francisco Pereira da Silva  
 07. Méricio Cecílio  
 08. Wanderley Antonio de Siqueira  
 09. José Hélio da Silva  
 10. José Pacheco de Pinho  
 11. Adalberto José Carneiro  
 12. Waldyr Araújo Silva  
 13. Crispim Nunes de Almeida  
 14. Silmário Rodrigues  
 15. Pedro Aurélio Guabirada P. Cardoso  
 16. Carlos Augusto Alimandro  
 17. Antonio Carlos Lopes  
 18. Durval dos Santos  
 19. Francisco Gonçalves da Silva  
 20. José Róseo Filho  
 21. Oédio Silveira de Souza  
 22. Gilberto Chaves Zelaya  
 23. Darcy Vianna  
 24. Augustinho Amaro da Silva  
 25. Fernando Urbano  
 26. Élcio José Janiques  
 27. Raimundo Nonato de Brito  
 IV — Categoria Funcional de Assistente Legislativo  
 Conceito 2 — (antiguidade)  
 Classe Especial  
 Da Referência NM-34 para NM-35  
 Relação Nominal:  
 01. Maria de Jesus A. Saldanha  
 02. Clara Maria de Vasconcelos Torres  
 03. Delfina da Costa Zanlorenzy  
 04. Vera Lúcia Cunha da Silva  
 05. Cristina Vania Lins P. Christakou  
 06. Marilia Santos Azevedo  
 07. Tania Marília T. do Amaral Farias  
 08. Lucia Gonçalves Leite Cintra  
 09. Marco Antonio José de Souza  
 10. Diógenes Pinto de Souza  
 11. Wellington Muniz de Mello Filho  
 Da Referência NM-34 para NM-35 — (amparados pelo Art. 16 da Resolução nº 146/80)  
 Relação Nominal:  
 01. Celido de Souza  
 02. Auréa Leite Camargo  
 Classe "C"  
 Da Referência NM-28 para NM-29  
 Relação Nominal:  
 01. Doracy Carvalho Reis  
 02. Edson Luiz Campos Ábrego  
 03. Celina Tavares da Cunha Mello  
 04. Doralice Barbosa da Silva  
 05. Hélio Barros Lima  
 06. Olivia de H. Ferreira  
 07. Ivan Luiz da Rocha  
 08. Luiz Cláudio de Brito  
 09. Vilma Maria da Costa  
 10. Sandra Silva Tasquino dos Santos  
 11. Sydia Cássia Stein  
 2. Grupo — Atividades de Nível Superior  
 I — Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social  
 Conceito 2 — (Antiguidade)  
 Classe Especial  
 Da Referência NS-20 para NS-21  
 Relação Nominal:  
 01. Roberto Moreira Santos  
 02. Silvio Hauagen Soares

- 03. Haroldo Cerqueira Lima
- 04. José Carlos Pereira da Silva
- 05. Nena Mochel Matos Pereira Lima
- 06. Sidney José Kronemberger
- 07. João Bicalho Gomes de Souza

3. Grupo — Artesanato

- I — Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria  
 Conceito 2 — (Antiguidade)  
 Classe "D" — Mestre  
 Da Referência NM—23 para NM-24  
 01. Euzébio Gonçalves da Rocha.

QUADRO DE PESSOAL CLT  
 (Tabela Permanente)

- I — Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa  
 Conceito 2 — (Antiguidade)  
 Classe "A"  
 Da Referência NM-14 para NM-15  
 01. Pedro Rodrigues do Nascimento
- II — Categoria Funcional de Motorista Oficial  
 Conceito 2 — (Antiguidade)  
 Classe "A"  
 Da Referência NM-7 para NM-8  
 Relação Nominal:  
 01. José Artur Nunes  
 02. Damião Galdino da Silva  
 03. Paulo Marcelino dos Santos
- III — Categoria Funcional de Artífice de Mecânica  
 Conceito 2 — (Antiguidade)  
 Classe "B"  
 Da Referência NM-13 para NM-14  
 01. Hermano Mariano de Almeida  
 Classe "A"  
 Da Referência NM-7 para NM-8  
 Relação Nominal:  
 01. Vivaldo da Paixão Azevedo Nascimento  
 02. Edevaldo Alves  
 03. Joaquim Luiz Lameu Moreira  
 04. Osmar Henrique da Silva

ATA DA 58ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

As onze horas e trinta minutos do dia dezesseis de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, no gabinete do Diretor Executivo do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador JORGE KALUME e, presentes os Conselheiros AIMAN NOGUEIRA DA GAMA, Vice-Presidente e LUIS DO NASCIMENTO MONTEIRO, deixando de comparecer, por motivos justificados, os Conselheiros LUCIANO DE FIGUEIREDO MESQUITA e SARAH ABHAHÃO. Presentes, também, Dr. MARCOS VIEIRA, GERALDO FREIRE DE BRITO, FRANCISCO OLIMPIO PEREIRA MARÇAL, MARIO CESAR PINHEIRO MAIA e ALOISIO BARBOSA DE SOUZA, respectivamente, Diretor Executivo, Administrativo, Industrial, Encarregado do Segundo turno da Divisão Industrial e Assessor Jurídico.

Abertos os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação os processos referentes às Tomadas de Preços de números 07 e 12/81, e a proposta de alteração do Orçamento Interno do Fundo Especial do Centro Gráfico do Senado Federal — FUNCEGRAF, do exercício financeiro de 1981, relatados pelo Conselheiro AIMAN NOGUEIRA DA GAMA, que com o Parecer nº 11/81, opinou favoravelmente ao último caso, tendo em vista as razões apresentadas pelo Órgão Técnico do CEGRAF e pela Auditoria do Senado Federal. Com relação à Tomada de Preços nº 7/81, apreciada no Parecer nº 9/81, o Relator, diante das razões apresentadas pelo Diretor Industrial do CEGRAF, opinou pelo seu cancelamento, aprovando os trabalhos da Comissão de Licitação. A Tomada de Preços nº 12/81, de acordo com o Parecer nº 10/81, foi aprovada, excluindo-se os itens 10 e 14, relativos a Filé Mignon, Filé de Pescado e Surubim em postas. As matérias foram aprovadas por unanimidade e sem restrições pelo Conselho, na conformidade dos Pareceres acima referidos. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Diretor Executivo, Dr. Marcos Vieira, que fez uma exposição oral das atividades da atual Diretoria do CEGRAF e, em seguida entregou ao Presidente, Senador JORGE KALUME, Relatório das atividades desempenhadas pela Diretoria recém-empossada, durante a primeira quinzena de Administração e, na oportunidade, pediu autorização para entregar dois outros exemplares do mesmo Relatório, sendo um ao Senador JARBAS PASSARINHO, Presidente do Senado Federal, e outro ao Dr. AIMAN NOGUEIRA DA GAMA, Diretor Geral do Senado Federal. O Diretor Executivo do CEGRAF levou ao conhecimento do Conselho, ainda que, pela Ordem de Serviço nº 1/81, constituiu uma Comissão composta de quatro servidores para, no prazo de trinta dias, fornecer as conclusões relativas ao inventário dos bens materiais passíveis de estoque e materiais patrimoniais do CEGRAF. Do mesmo modo, comunicou a adoção de várias providências, bem assim o remanejamento das Chefias Intermediárias. Para designar Grupo de Trabalho de Serviços Técnicos, integrado de servidores especializados do CEGRAF. Solicitou a seguir a devida autorização do Conselho, de acordo com o artigo 157 do Regulamento Administrativo do CEGRAF, comunicou, ainda, que manteve contato com a Caixa Econômica Federal no sentido de aquele estabelecimento verificar a possibilidade de instalar no CEGRAF um posto de serviço para atendimento dos servidores. Finalmente, levou ao conhecimento do Conselho a ativação do Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, com o início do primeiro curso de Noções de Educação Empresarial, destinado, nesta fase preliminar, aos menores da Associação do Menor Trabalhador do Guará que, desde 1978, prestam serviços no CEGRAF, em razão de Convênio firmado com aquela Associação. Sobre o assunto, convidou o Senador JORGE KALUME para proceder a entrega dos diplomas do referido curso em data a ser fixada pelo mesmo. Também, na oportunidade, solicitou ao Conselho permissão para baixar normas a respeito do Convênio firmado com aquela entidade e outros que vierem a ser firmados, disciplinando a matéria. Depois da exposição, o Conselho por unanimidade, sem qualquer discordância, aprovou todas as propostas sugeridas pelo Diretor Executivo. Antes de encerrar a reunião, o Senhor Presidente do Conselho usou da palavra, fazendo alusão aos trabalhos iniciados pela nova Administração e solicitou que constasse em Ata um voto de louvor e de confiança à atual Diretoria do CEGRAF, no que foi apoiado pelos demais Conselheiros, sem qualquer restrição.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho lavei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente e demais membros. — Senador Jorge Kalume, Presidente do Conselho de Supervisão. — Aiman Nogueira da Gama — Luís do Nascimento Monteiro — Marcos Vieira.

<p><b>MESA</b></p> <p>Presidente Jarbas Passarinho</p> <p>1º-Vice-Presidente Passos Pôrto</p> <p>2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha</p> <p>1º-Secretário Cunha Lima</p> <p>2º-Secretário Jorge Kalume</p> <p>3º-Secretário Itamar Franco</p> <p>4º-Secretário Jutahy Magalhães</p> <p>Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p><b>PMDB</b></p> <p>Líder Marcos Freire</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p>Líder Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b></p> <p>Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p>Líder Nilo Coelho</p> <p>Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murió Badaró</p>
--	---	---

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves  
Vice-Presidente: Martins Filho

**Titulares** PDS  
1. Benedito Canelas  
2. Martins Filho  
3. João Calmon  
4. João Lúcio

PMDB  
1. Leite Chaves  
2. José Richa

PP  
1. Mendes Canale

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva  
Vice-Presidente: José Lins

**Titulares** PDS  
1. José Lins  
2. Eunice Michiles  
3. Gabriel Hermes  
4. Benedito Canelas

PMDB  
1. Evandro Carreira  
2. Mauro Benevides

PP  
1. Alberto Silva

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves  
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares** Suplentes  
PDS  
1. Aloysio Chaves  
2. Hugo Ramos  
3. Lenoir Vargas  
4. Murió Badaró  
5. Bernardino Viana  
6. Amaral Furlan  
7. Moacyr Dalla  
8. Raimundo Parente

PMDB  
1. Paulo Brossard  
2. Marcos Freire  
3. Nelson Carneiro  
4. Leite Chaves  
5. Orestes Quêrcia

PP  
1. Tancredo Neves  
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

**Titulares** Suplentes  
PDS  
1. Lourival Baptista  
2. Bernardino Viana  
3. Moacyr Dalla  
4. José Caixeta  
5. Martins Filho  
6. Murió Badaró

PMDB  
1. Lázaro Barboza  
2. Mauro Benevides  
3. Adalberto Sena

PP  
1. Saldanha Derzi  
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares** Suplentes  
PDS  
1. Bernardino Viana  
2. José Lins  
3. Arno Damiani  
4. Milton Cabral  
5. Luiz Cavalcante  
6. José Caixeta

PMDB  
1. Roberto Saturnino  
2. Pedro Simon  
3. José Richa

PP  
1. José Fragelli  
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema  
Vice-Presidente: Gastão Müller

**Titulares** Suplentes  
PDS  
1. Aderbal Jurema  
2. João Calmon  
3. Eunice Michiles  
4. Tarso Dutra  
5. José Sarney

PMDB  
1. Adalberto Sena  
2. Franco Montoro  
3. Pedro Simon

PP  
1. Gastão Müller  
2. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

## PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

## PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloisio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

## PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

## PP

1. José Fragelli
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

## PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

## PP

1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

## PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

## PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

## PMDB

1. Adalberto Sena
1. Evandro Carreira

## PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266

Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloisio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

## PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

## PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

## COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

## PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

## PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

## PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

## PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

## PMDB

1. Agenor Maria
1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena

## PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
<b>COMPOSIÇÃO</b>			
Presidente: Vicente Vuoló Vice-Presidente: Benedito Ferreira			
Titulares	Suplentes	PP	Chefe: Aíteu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507
PDS	PDS	I. Affonso Camargo	Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520
1. Vicente Vuoló 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral	1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto	Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN- QUÉRITO Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Clayton Zaniorenci — 211-3502

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO
<b>QUARTA-FEIRA</b>			
Horas	Comissões	LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 62

Está circulando o nº 62 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 326 páginas, apresenta as seguintes matérias:

## SUMÁRIO

### COLABORAÇÃO

	Pág.
Os enfoques universalista e regionalista no Direito Internacional — Peña Justiça Social Internacional — <i>Haroldo Valladão</i> .....	5
A denegação de justiça no Direito Internacional: doutrina, jurisprudência, prática dos Estados — <i>Antônio Augusto Cançado Trindade</i> .....	23
Democracia e representação — <i>A. Machado Pauperio</i> .....	41
Comunicação, Estado e Sociedade — <i>R. A. Amaral Vieira</i> .....	49
Trabalho e sistemas políticos — <i>Paulo A. N. Figueiredo</i> .....	55
Da responsabilidade do Prefeito pela não-promulgação das leis — <i>Rubem Nogueira</i> .....	101
Evolução das Leis do Inquilinato — <i>Luis Antonio de Andrade</i> .....	107
Índio — <i>Antônio Chaves</i> .....	117
Direito patrimonial de família no Projeto do Código Civil brasileiro e no Direito português — <i>Clovis V. do Couto e Silva</i> .....	133
Estudo comparativo entre o Código Civil e o Projeto de Código Civil de 1975 em matéria de regime de bens entre os cônjuges — <i>Fabio Maria de Mattia</i> .....	169
Alguns aspectos da obrigação alimentar — <i>Marco Aurelio S. Viana</i> .....	191
Da necessidade de nova intervenção do legislador para restabelecer a harmonia entre o Direito Civil e o Processo Civil — <i>Alcino Pinto Falcão</i> .....	211
Interpretação no Direito de Autor — <i>Carlos Alberto Bittar</i> .....	219
Algumas considerações sobre o capital estrangeiro (ilegalidade das discriminações sem base na lei federal) — <i>Arnaldo Wald</i> .....	259
Teoria finalista da ação — <i>Everardo da Cunha Luna</i> .....	265
Contencioso administrativo — <i>Edylcéa Nogueira de Paula</i> .....	271
Funcionário público — <i>Raimundo Viana</i> .....	281
Princípios gerais de Direito Agrário — <i>Igor Tenorio</i> .....	289
Breves notas sobre as origens da regra de inamovibilidade dos juízes no Direito francês — <i>Carlos Alberto Provenciano Gallo</i> .....	297
 INFORMÁTICA JURÍDICA	
Uma visão atualizada dos sistemas computarizados de informações jurídicas .....	305
 PUBLICAÇÕES	
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas .....	319

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar, Brasília — DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 30,00